

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	134
ATOS DE LICITAÇÃO	159
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	169
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	221
MUNICIPALIDADES	229
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	248

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 041/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de abril de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 041/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NS	NS	O	N		
	CFD		N			
TRIBUNAL DE CONTAS						
TRIBUNAL DE CONTAS						
03101.01.032.0002.2011		F				
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária	1	3	2500		313,49	0,00
SUBTOTAL			2500		313,49	0,00
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
11903.04.122.0008.4021		F				
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta	1	2	2759		45.736.000,00	0,00
	1	6	2759		26.264.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759		72.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	1	3	2500		13.300.000,00	0,00
	1	3	2569		504.749,67	0,00
	1	4	2500		511.443,29	0,00
	1	4	2569		736.524,12	0,00
SUBTOTAL			2500		13.811.443,29	0,00
SUBTOTAL			2569		1.241.273,79	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.841.0907.9017		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	3	2	1500		0,00	17.500.000,00
		F				
35101.28.846.0905.9009	3					
Pagamento de Outros Serviços e Encargos.	3	4	1500		17.500.000,00	0,00

SUBTOTAL			1500	17.500.000,00	17.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0014.4166		F			
Manutenção e Operacionalização da SEGOV					
	3	3	1500	0,00	8.300,00
51101.04.122.2075.4163		F			
Participar efetivamente nos fóruns de desenvolvimento (CODESUL, ZICOSUL, Brasil Central)					
	3	4	1500	8.300,00	0,00
SUBTOTAL			1500	8.300,00	8.300,00
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS					
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MS					
51204.13.122.0014.4200		F			
Manutenção e Operacionalização da FERTEL					
	2	3	1500	258.300,00	0,00
SUBTOTAL			1500	258.300,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
53101.04.124.2055.4217		F			
Fomentar o Controle Social					
	3	3	1500	0,00	3.000,00
53101.04.124.2055.4218		F			
Implementar o controle interno e implantação do PMSI					
	3	3	1500	3.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	3.000,00	3.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.26.782.2092.4608		F			
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas					
	3	4	2799	488.471,88	0,00
SUBTOTAL			2799	488.471,88	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
79203.16.482.2094.4621		F			
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.					
	1	4	2500	105.359,00	0,00
	3	4	2799	3.277.823,93	0,00
SUBTOTAL			2500	105.359,00	0,00
SUBTOTAL			2799	3.277.823,93	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					
81101.08.244.0026.4636		S			
Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social					

	3	3	2799	0,00	35.136,08
	3	4	2799	0,00	0,70
81101.08.244.2096.4637		S			
Executar o Programa Rede Solidária, com ações socioeducativas, cursos de qualificação profissional e parcerias público privadas, para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social					
	3	3	2799	0,00	72.750,00
81101.08.244.2096.4640		S			
Atender e apoiar famílias beneficiárias do programa					
	2	3	1799	12.000.000,00	0,00
	3	3	2799	0,00	3.653.952,36
81101.08.364.2096.4638		S			
Conceder benefício social ao acadêmico (a) universitário (a) e universitário indígena, por meio de bolsas universitárias					
	3	3	2799	0,00	4.456,67
SUBTOTAL			2799	0,00	3.766.295,81
SUBTOTAL			1799	12.000.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
83206.20.122.0027.4716		F			
Manutenção e Operacionalização da AGRAER					
	3	4	1500	500.000,00	0,00
83206.20.606.2101.4717		F			
ATER para Agricultura Familiar					
	3	4	1500	0,00	500.000,00
SUBTOTAL			1500	500.000,00	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA					
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA					
85101.14.422.2104.4757		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude.					
	1	4	2700	87.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	87.000,00	0,00
TOTAL			1500	18.269.600,00	18.011.300,00
TOTAL			1799	12.000.000,00	0,00
TOTAL			2500	13.917.115,78	0,00
TOTAL			2569	1.241.273,79	0,00
TOTAL			2700	87.000,00	0,00
TOTAL			2759	72.000.000,00	0,00
TOTAL			2799	3.766.295,81	3.766.295,81
TOTAL GERAL				121.281.285,38	21.777.595,81

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Casa Militar**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 001/CASA MILITAR/2023

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Casa Militar

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Casa Militar, designada por meio da Portaria "P" Casa Militar nº 021, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.105, de 17 de março de 2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/Casa Militar/2023, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio/atividades fim, conforme os Decretos Estaduais nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, nº 15.721, de 09 de julho de 2021 e a Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº 1, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 8767, de 29 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Casa Militar eliminará os documentos relacionados abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITES	QUANTIDADE (número de caixas ou metros lineares)	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
40	40.1.1	40.1.1.1	Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2009 / 2010 / 2011 / 2012 / 2013 / 2015 / 2017	4 caixas	Originais e Cópias
40	40.1.1	40.1.1.2	Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais	2015 / 2016 / 2017	1 caixa	Originais e Cópias
40	40.1.1	40.1.1.7	Livro de parte diária	2009 / 2010 / 2011 / 2012 / 2013 / 2014	3 caixas	Originais e Cópias
40	4.3.1	4.3.1.9	Plano de aula de cursos	2011 / 2012 / 2013	2 caixas	Originais e Cópias
40	40.4.1	40.4.1.1	Cautelas individuais	2006 / 2007 / 2008 / 2009 / 2010 / 2011	1 caixa	Originais e Cópias
40	40.4.1	40.4.1.2	Relatório de conferência	2013 / 2014 / 2015	2 caixas	Originais e Cópias
40	40.6.1	40.6.1.10	Relatório de serviço	2009 / 2010 / 2015 / 2016 / 2017	3 caixas	Originais e Cópias
3	3.4.1	3.4.1.2	Escala de serviço	2006 / 2010 / 2012 / 2013 / 2014 / 2015	2 caixas	Originais e Cópias
7	7.1.1	7.1.1.5	Livro de controle de entrada e saída de visitantes	2009	1 caixa	Originais e Cópias

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO – 1º TEN PM CONV

Matrícula 41168023

Presidente da Comissão de avaliação de documentos de arquivo

ROSIMEIRE ANDRADE DE OLIVEIRA – SUB TEN PM

Matrícula 127619021

Membro da Comissão de avaliação de documentos de arquivo

GEORGE KENDALL **MONTANIA** CONRADO – 1º SGT PM

Matrícula 117112021

Membro da Comissão de avaliação de documentos de arquivo

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO N. 004/2019

PROCESSO: 11/004.203/2019

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Estado de Fazenda e a OI S/A.

OBJETO: Acréscimo de 0,17% sobre o valor total do Contrato Corporativo n. 004/2019, com base no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, adequando as Cláusulas Oitava e Nona do Contrato Corporativo n. 004/2019.
Lei Federal n. 8.666/1993.

AMPARO LEGAL:

ORDENADOR DE DESPESAS:

Flávio César Mendes de Oliveira

DATA DE ASSINATURA:

17 de março de 2023.

ASSINAM:

Flávio César Mendes de Oliveira, Francisco Arnaldo Silva de Araújo e Rosalvo Oliveira Silva Junior.

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestoras e fiscais do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, a empresa Infortech Informática EIRELI conforme segue:

GESTORES DO CONTRATO: José Wilson R. Costa Júnior, matrícula 125416021 (PCDA/PGE)

Suplente: Royer Talgatti da Silva, matrícula 437122022 (INFOR/PGE)

FISCAIS DO CONTRATO: Gustavo Nantes Gualberto, matrícula 467284021 (SGI).

Suplente: Wesley Martins de Oliveira, matrícula 62528023 (PCDA/PGE).

PROCESSO Nº 15/003.596/2019 – FPGE.

CONTRATO Nº 003/2020.

OBJETO: empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia de informação.

3. Compete ao fiscal e gestor do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Márcio André Batista de Arruda

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Gestor do Fundo Especial da PGE-FPGE

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção no original.

Publicada no Diário Oficial n. 11.126, de 10 de abril de 2023, página 31.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.176, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura da Extensão Aldeia Jaguapiré, da Escola Estadual Indígena Jasy Rendy, no município de Tacuru/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.005, de 12 de janeiro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/025848/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura da Extensão Aldeia Jaguapiré, da Escola Estadual Indígena Jasy Rendy, no município de Tacuru/MS.

Art. 2º A extensão, de que trata o artigo 1º desta Resolução, funcionará nas dependências da Escola Municipal Indígena Tomásia de Vargas, com sede na aldeia Jaguapiré, no município de Tacuru/MS.

Art. 3º Será ofertada a etapa do ensino médio, na modalidade Educação Escolar Indígena, na Extensão de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 3 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0010/2022/SED**N° Cadastral 17083**

Processo: 29/062.700/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e Seus Elementos Característicos do Contrato n. 010/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta, do referido contrato.

Da Alteração: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Luiz Lopes de Carvalho, no município de Três Lagoas/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 30/03/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Antonio Alves de Souza

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0023/2018/SED**N° Cadastral 9605**

Processo: 29/007.303/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da vigência do Contrato n. 023/2018, a qual passa a vigorar com nova redação, conforme o previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II e §4º da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0250010011 - Recursos não vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de março de 2023 a 12 de março de 2024.

Data da Assinatura: 09/03/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e Marcelo Curvelo da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0034/2022/SED**N° Cadastral: 17709**

Processo: 29/016.154/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Objeto: Educação e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato e a Cláusula Décima Primeira n. 034/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903901 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Valor: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 22.946,08 (Vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), pelo período restante da vigência, em decorrência no reajuste com base nos índices do IPCA (IBGE), no percentual de aproximadamente 5,59%, com efeitos financeiros a contar de 5 de abril de 2023.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogação a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024.

Data da Assinatura: 30/03/2023

Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Extrato do Contrato N° 0080/2023/FUNSAU**N° Cadastral 21369****Processo:** 27/001.932/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI).****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Manitol 20%, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00019/2023** e também na **Autorização de Compra nº.40770, fl. 232**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha**Dotação Orçamentária:** **Funcional Programática** 10302204340640004 - UTI Adulto - Tipo II, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO**Valor:** R\$ 33.140,50 (trinta e três mil e cento e quarenta reais e cinquenta centavos)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 27/03/2023 e encerramento em 25/03/2024**Data da Assinatura:** 27/03/2023**Assinam:** **Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig****Extrato do Termo de Termo Aditivo N.01 Convênio N. 30.607****Processo n: 29/033.328/2021****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Tacuru, CNPJ 03.888.989/0001-00, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Destinar recursos financeiros para a aquisição de permanentes para garantir às crianças de 0 a 6 anos condições para o desenvolvimento educacional infantil, possibilitando que o município de Tacuru possa garantir uma Educação Infantil de qualidade e que respeite o desenvolvimento integral da criança, bem como o processo de ensino e aprendizagem desta, é fundamental para garantia de todos os direitos infantis, de acordo com o Plano de Trabalho (anexos I a V), páginas 147 a 153, os quais integram este instrumento independentemente de sua transcrição.**Vigência:** 15/07/2023**Assinatura:** 10/04/2023.**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI- CPF/MF N. 976.142.971-72

Prefeito Municipal de TACURU- CONVENENTE.

Extrato do Termo Aditivo n. 02 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representado pela Secretário HELIO QUEIROZ DAHER, e de outro lado o Município denominado simplesmente CESSIONÁRIO.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos descritos na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 15.808 de 18 de novembro de 2021

Assinatura: 10/04/2023

HÉLIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CESSIONÁRIO	BEM			VALOR	
Processo:	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
29/004356/2021					
Município: Nova Alvorada do Sul	9532E82W7PR010827	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315357	RS 317.900,00	R\$ 1.092.428,00
CNPJ: 37.212.719/0001-04					
Termo n. 42/2021					
Prefeito: Jose Paulo Paleari CPF: 614.792.501-63					

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Termo Aditivo N.01 Convênio N. 30.607

Processo n: 29/033.328/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Tacuru, CNPJ 03.888.989/0001-00, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Destinar recursos financeiros para a aquisição de permanentes para garantir às crianças de 0 a 6 anos condições para o desenvolvimento educacional infantil, possibilitando que o município de Tacuru possa garantir uma Educação Infantil de qualidade e que respeite o desenvolvimento integral da criança, bem como o processo de ensino e aprendizagem desta, é fundamental para garantia de todos os direitos infantis, de acordo com o Plano de Trabalho (anexos I a V), páginas 147 a 153, os quais integram este instrumento independentemente de sua transcrição.

Vigência: 15/07/2023

Assinatura: 10/04/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROGÉRIO DE SOUZA TORQUETTI- CPF/MF N. 976.142.971-72

Prefeito Municipal de TACURU- CONVENIENTE.

Extrato do Contrato N° 0077/2023/SES

N° Cadastral 21276

Processo: 27/008.489/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GRIFOLS BRASIL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE IMUNOHEMATOLOGIA LABORATORIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho n. 2023NE002485, emitida em 28/03/2023, no valor de R\$ 2.129.999,93 e Nota de Empenho n. 2023NE002486, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903912, emitida em 28/03/2023, no valor R\$ 50.000,00.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 2.729.999,93 (dois milhões e setecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60

Data da Assinatura:

(sessenta) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Assinam:

30/03/2023

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves, Roberto Antunes de Mattos e Luiz Cândido de Almeida Neto

Resolução N. 18/2023/SES/MS**04 de abril de 2023.**

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Naviraí, pela Resolução n. 49/2022/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução nº 49/2022/SES/MS, publicada no DOE n. publicada no DOE n. 10.840, de 24/05/2022, página 6, o repasse de recursos para o Município de Naviraí;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 02/06/2022;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Naviraí/MS, por 12 (doze) meses a contar de 02/06/2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em exercício

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 18/2023/SES/MS

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Naviraí	03.155.934/0001-90 11.221.619/0001-42	27/005624/2022	Melhorar o atendimento prestado aos pacientes no Hospital Municipal de Naviraí, visto que estes equipamentos/materiais permanentes fornecerão mais qualidade na prestação de assistência e bem estar aos pacientes do Hospital Municipal de Naviraí.	50.000,00 (capital)

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 1.153/2018, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2023.**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **LATICÍNIO MANÁ LTDA:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Ivinhema/MS

SIGNATÁRIOS: Eduardo Correa Riedel - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Leonardo Alves – EMPRESA

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº. 615/2011, CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2023.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **METALÚRGICA RAMASSOL LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Paranaíba/MS

SIGNATÁRIOS: Eduardo Correa Riedel - GOVERNADOR
Jaime Elias Verruck - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
José Aparecido Ramalho – EMPRESA

EXTRATO - CONVÊNIO N. 32.789/2023

PROCESSO N. 71/041.873/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a aquisição de área de 22,00 hectares para instalação do Polo Empresarial no município de Deodápolis/MS, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal n. 8666/93, Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 4.934.513,29 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e nove centavos).

VALOR/CONVENIENTE: R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83101.22.661.2099.4675.0001, Fonte: 0179981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 44404201, Nota de Empenho n. 2023NE000053, de 23 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo **CONVENIENTE:** Valdir Luiz Sartor, CPF n. 312.958.780-20

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC

No EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico 11.126, DE 10 DE ABRIL DE 2023 - Pág. 40, para credenciamento e posterior contratação de agricultores e agricultoras familiares (fornecedores e fornecedoras) para realização dos serviços de captação, beneficiamento e transporte de leite bovino pasteurizado - Tipo C (conforme tópico 3. Escopo do Serviço) oriundo da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Leite, foi feita a seguinte apostila:

Onde se lê: ITEM 4.1: Os agricultores individuais deverão apresentar a proposta (Anexo I) e a documentação, ITEM 6º deste Edital, para habilitação do dia 10 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023.

Leia-se: ITEM 4.1: Os agricultores individuais deverão apresentar a proposta (Anexo I) e a documentação, ITEM 6º deste Edital, para habilitação do dia 10 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023. Os envelopes de habilitação devem ser entregues nos escritórios locais da AGRAER dos municípios de Sidrolândia, Dourados, Ponta Porã e Amambai; e

Onde se lê: ITEM 10.4: É parte integrante desta chamada pública e Anexo I como o Modelo de Proposta de Fornecimento de Leite para Agricultores Familiares Individuais, Anexo II – Tabela de Preços, Anexo III – Declaração de Produção Própria e Anexo IV – Contrato de Terceirização Produtor-Laticínio.

Leia-se: É parte integrante desta chamada pública e Anexo I como o modelo de Proposta de Fornecimento de Leite para Agricultores Familiares Individuais, Anexo II – Tabela de Preços, Anexo III – Declaração de Produção Própria e o Contrato de Terceirização Produtor-Laticínio.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação
(SEMADESC)

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO N. 31.422/2022
PROCESSO N. 71/049.490/2021

PARTES: PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o FUNDO ESTADUAL DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS LESADOS (FUNLES), CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DO ASSENTAMENTO ABA DA SERRA, CNPJ n. 34.816.762/0001-82.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento n. 31.422/2022, cujo objeto prevê a execução do projeto "Recuperação produtiva do passivo ambiental com sistemas agroflorestais biodiversos – SAFS no Assentamento Aba da Serra localizado em Ponta Porã-MS", de 06 de maio de 2023 para 05 de maio de 2024; e Alterar os Anexos I, II, III e IV do Plano de Trabalho, com vistas ao pleno alcance do objeto da Parceria.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Cícera Maria de Andrade, Presidente, e Antônio Luiz dos Santos, Tesoureiro

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADESC/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2023**

PROCESSO: 710001382022 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 10/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 203.344,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 10/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88.611,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.477,15
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000005
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710000402017 NE: 000006
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.161,29
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000007
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77,42
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000008
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 154,84
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710001432022 NE: 000009
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93

DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73.348,60
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 172.469,35
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710130612021 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.233,80
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

PROCESSO: 710130612021 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.777,28
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 710130612021 NE: 000013
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 94.995,39
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 710130612021 NE: 000014
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 96.072,42
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 710130612021 NE: 000015
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 11/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.374,10
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

PROCESSO: 710001432022 NE: 000016
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 78.093,86
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710000402017 NE: 000017
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.568,75
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000018
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 425,81
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 309,68
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 220,65
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 476,13
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77,42
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.428,94
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.357,83
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 568,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.013,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 818,78
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 477,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 997,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 96,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.517,84
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.417,34
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 815,88
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .

PROCESSO: 710424342021 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.344,83
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 710126932022 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.934,35
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710126932022 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.239,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 83/001644/2023 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEMAGRO/SF/MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA

PROCESSO: 710003592020 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 83/001644/2023 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEMAGRO/SF/MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA

PROCESSO: 830011682023 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830011692023 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830003642023 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 212,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

PROCESSO: 830003572023 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240,00
FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

PROCESSO: 83/001.883/2023 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 20/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.667,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710057182021 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13019/14, De 14494/16.
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.167,16
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 710003302019 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.718,22
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 710000522020 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.820,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO: 710179562022 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, DE 11261/03, RES 2093/07, LC 280/20.
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.934.513,29
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

PROCESSO: 710418732022 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, DE 11261/03, RES 2093/07, LC 280/20.
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.757.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 710001652018 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.711,04
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000055
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 24/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.501,72
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 000056
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 25/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.950,11
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 830003802023 NE: 000057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 670.792,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000058
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 700.593,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000059
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 140.204,98
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.366,46
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.160,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000062
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.209,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000063
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.417,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000064
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.077,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000065
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.290,01

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000066
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.835,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000067
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.045,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000068
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.082,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000069
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.160,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000070
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.186,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000071
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.869,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000072
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.074,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000073
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.071,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000074
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.546,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000075
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.198,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000076
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.207,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003842023 NE: 000077
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.942,15
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003842023 NE: 000078
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.153,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000079
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.136,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000080
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 96.438,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000081
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.481,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000082
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.204,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000083
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.660,77
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000084
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.154,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000085
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 788,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000086
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.502,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.158,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.165,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.897,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.474,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000091
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.178,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.044,53
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.789,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.947,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.495,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.485,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.371,33
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.170,65
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.418,92
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710003302019 NE: 000100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.718,22
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADESC/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2023**

PROCESSO: 83/001644/2023 NE: 000040 ANE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 18/01/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/SEMAGRO/SF/MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2023**

PROCESSO: 830015852023 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015612023 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2023**

PROCESSO: 830015692023 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e Alterações.

DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JANEIRO/2023**

PROCESSO: 830016272023 NE: 000001
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADESC/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2023**

PROCESSO: 830008642023 NE: 000101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.213,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710000522020 NE: 000102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.820,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.711,04
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.501,72
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.374,10
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

PROCESSO: 830008682023 NE: 000106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 76.607,60
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830018832023 NE: 000107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.667,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830008682023 NE: 000108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 96.830,20
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830011682023 NE: 000109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830011692023 NE: 000110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.

DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710424342021 NE: 000111
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.344,83
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000112
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 96,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 997,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 477,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710057182021 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.167,16
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 710003592020 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710003582020 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.363,00
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 796,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.359,80
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.574,72
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.028,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000129

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.196,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710003302019 NE: 000137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.373,66
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 71/053.256/2022 NE: 000138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00
FAVORECIDO: AUPERCON AUDITORIA, PERICIA E CONSULTORIA SS.

PROCESSO: 830003802023 NE: 000139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.685,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.611,28
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000141
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710003302019 NE: 000143
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.344,56
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 710532682022 NE: 000144
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00
FAVORECIDO: ALDA BARBOSA SORRILHA PORFIRIO

PROCESSO: 830039852023 NE: 000146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.180,36
FAVORECIDO: Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME

PROCESSO: 710057182021 NE: 000147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016.
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 184,26
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 710400082022 NE: 000148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.8.666/93
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.312,00
FAVORECIDO: MIX COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 83/003.883/2023 NE: 000149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.480,00
FAVORECIDO: COMERCIAL S.B.S LTDA

PROCESSO: 710400082022 NE: 000150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.8.666/93
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.174,80
FAVORECIDO: MIX COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 830067092023 NE: 000151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67,10
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

PROCESSO: 830066972023 NE: 000152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.155,30
FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP

PROCESSO: 830067132023 NE: 000153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: 830067052023 NE: 000154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 340,80
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

PROCESSO: 830067172023 NE: 000155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 124,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

PROCESSO: 830003802023 NE: 000156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830067312023 NE: 000157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 424,96
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

PROCESSO: 71/053.256/2022 NE: 000158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00
FAVORECIDO: AUPERCON AUDITORIA, PERICIA E CONSULTORIA S/S

PROCESSO: 830003802023 NE: 000159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 99.083,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.770,78
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.179,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.589,81
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.660,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.165,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.897,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.474,40
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.178,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.162,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.044,53
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.789,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.947,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.485,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.371,33
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 741.879,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.087,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 556,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150.801,91
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.887,09
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003842023 NE: 000179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.886,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003842023 NE: 000180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 352,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003842023 NE: 000181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.640,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003842023 NE: 000182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.412,63
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 180,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.358,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.418,92
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830008642023 NE: 000190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.213,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008682023 NE: 000191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.374,10
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

PROCESSO: 830008682023 NE: 000192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.802,03
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 78.247,97
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.332,06
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 710424342021 NE: 000202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.662,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADESC/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos
Abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2023**

PROCESSO: 710424342021 NE: 000030 ANE: 000119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 03/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 477,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000031 ANE: 000120
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 03/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 997,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000032 ANE: 000121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 03/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 75,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000033 ANE: 000122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 03/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 96,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000037 ANE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 03/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 6.344,83
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000023 ANE: 000130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 06/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.428,94
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000024 ANE: 000131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 06/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 6.357,83
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000025 ANE: 000132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 06/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 568,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000026 ANE: 000133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 06/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.013,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000027 ANE: 000134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 06/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 62,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000028 ANE: 000135

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 06/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000029 ANE: 000136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 06/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 818,78
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830003802023 NE: 000084 ANE: 000142
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA ANULAÇÃO: 09/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.154,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 71/053.256/2022 NE: 000138 ANE: 000145
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 14/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 14.900,00
FAVORECIDO: AUPERCON AUDITORIA, PERICIA E CONSULTORIA SS.

PROCESSO: 830003802023 NE: 000080 ANE: 000186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA ANULAÇÃO: 27/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 25.999,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000001 ANE: 000195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.295,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001432022 NE: 000002 ANE: 000196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 142,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000057 ANE: 000197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9.480,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000061 ANE: 000198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 936,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000001 ANE: 000199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.096,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710001382022 NE: 000001 ANE: 000200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.071,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000174 ANE: 000201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102.
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 631,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710000402017 NE: 000006 ANE: 000204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.161,29
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000007 ANE: 000205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 77,42
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000008 ANE: 000206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 154,84
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000017 ANE: 000207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.568,75
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000018 ANE: 000208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 425,81
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000019 ANE: 000209
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 309,68
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000020 ANE: 000210
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 190,65
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000021 ANE: 000211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 476,13
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000402017 NE: 000022 ANE: 000212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA ANULAÇÃO: 28/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 77,42
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2023**

PROCESSO: 830015612023 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015852023 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2023**

PROCESSO: 830015692023 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2023**

PROCESSO: 830016272023 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações.
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

JAIME ELIAS VERRUCK

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.199/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e João Victor Moraes Duarte, CPF 069.xxx.xxx-45

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á titulo de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

João Victor Moraes Duarte- CPF 069.xxx.xxx-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.414/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Ludmila Souza Silva, CPF 074.xxx.xxx-47

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á titulo de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Ludmila Souza Silva- CPF 074.xxx.xxx-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.248/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Idayane Jacques Costa, CPF 064.xxx.xxx-86

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á titulo de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Idayane Jacques Costa- CPF 064.xxx.xxx-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.187/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Caio Augusto Borges Garcia, CPF 079.xxx.xxx-89

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á titulo de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Caio Augusto Borges Garcia- CPF 079.xxx.xxx-89

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.193/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Mariana Cabral Nogueira Goncalves, CPF 073.xxx.xxx-58.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á titulo de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Mariana Cabral Nogueira Goncalves- CPF 073.xxx.xxx-58.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.320/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Guilherme Ferreira de Oliveira, CPF 058.xxx.xxx-75.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á titulo de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Guilherme Ferreira de Oliveira- CPF 058.xxx.xxx-75.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.238/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Mikaela Souto de Melo, CPF 078.xxx.xxx-35.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á titulo de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Mikaela Souto de Melo- CPF 078.xxx.xxx-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.190/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Isabela Barbosa Rodrigues, CPF 079.xxx.xxx-94.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á titulo de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Isabela Barbosa Rodrigues-CPF 079.xxx.xxx-94.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.210/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Jéssica Vitória Gaspar Freitas, CPF 084.xxx.xxx-90.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á titulo de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Jéssica Vitória Gaspar Freitas - CPF 084.xxx.xxx-90.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.411/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Mariana Lopes Alves, CPF 736.xxx.xxx-87

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á titulo de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Mariana Lopes Alves-CPF 736.xxx.xxx-87

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020;
2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - SETESCC e CS BRASIL FROTAS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR

NOME: Wilson Pereira Rodrigues– MATRÍCULA: 503090021

FUNÇÃO: Direção Gerencial Superior e Assessoramento

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Rosana Fernandes Leal – Matrícula: 430208028

FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO –TITULAR

NOME: Patricia Navarrete – MATRÍCULA: 116435024

FUNÇÃO: Direção Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Samuel Dagnes Santos Lino – MATRÍCULA: 503017021

FUNÇÃO: Direção Gerencial e Assessoramento

REFERENTE:

PROCESSO Nº 75/000.463/2022– Adesão a Ata n. 008/SAD/2022 – GCONT: 17719

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender a SETESCC.

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de sua designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 956 – DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 472 de 06 de agosto de 2009, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do município de Ivinhema-MS.

Art.1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do município de Ivinhema-MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I -José Bernardo dos Santos - RG Nº542.292/SSP/MS – Presidente;

II - Antônio Caccia – RG Nº6.833.633/SSP/SP- Vice-presidente;

III - José Maria de Souza – RG Nº 355.604 / SSPMS – 1º Secretário;

IV - Maria Hatsue Sassada Ronchesel – RG Nº737.512/SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ivinhema -MS:

- I - Antônio Gomes da Silva Filho – RG Nº286.706/SSP/MS;
- II – Ari Clemente Barbosa – RG Nº 139.023 SSP/MS;
- III - Camilo Madson Caccia – RG Nº934.868/SSP/MS;
- IV - Carlos Fernandes Carvalho – RG Nº 1.019.736/SSP/MS;
- V - Cleide de Oliveira – RG Nº1.386.465/SSP/MS;
- VI - Cinthia Silva Ribeiro – RG Nº 001900870/SSP/MS;
- VII - Edmundo Bergo -RG Nº 662525/SSP/MS;
- VIII - Eduardo Ribeiro Prado da Silva – RG Nº1.219.755/SSP/MS;
- IX- Eva Carina Martins Aldrigue - RG Nº 481.520/SSP/MS;
- X - Jorge Aparecido Manari – RG Nº 542.593/SSP/MS;
- XI - Osmar Pokrevvieski – RG Nº 410.587/SSP/MS;
- XII -Reinaldo Dos Santos – RG Nº 462.946/SSP/MS;
- XIII - Saulo Bernardino da Costa RG Nº 318.635/SSP/MS;
- XIV - Valentim Peixoto Albuquerque – RG Nº 263.239/SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 03 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2022/SEJUSP

Nº Cadastral: 17171

Processo: 31/005.998/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 005/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/005.998/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de abril de 2023 e termino em 05 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 28/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO ANTONIO BARILE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0011/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 17338

Processo: 31/076.592/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2022/SEJUSP/MS, Processo nº 31/076.592/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo de 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Data da Assinatura: 13/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Elizangela Oliveira de Souza

Extrato do Contrato Nº 0019/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 21196

Processo: 31/009.595/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e IDEAL SEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA LTDA ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais na área de incêndio, terrestre e mergulho para atender o Corpo de Bombeiros Militar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática 10.31101.06.181.2047.3101.0001- Convênios Federais, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3028, Fonte de Recursos nº 0170076051, Nota de Empenho nº 2023NE000471 de 06/03/2022.

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 703.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOÃO CARLOS TRENTIN

Extrato do Contrato Nº 0020/2023/SEJUSP/MS/SEJUSP**Nº Cadastral 21062**

Processo: 31/065.270/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de baterias de rádio portátil para atender a demanda das unidades da SEJUSP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional programática 10.31101.06.122.0013.4106.0009- PMSEJUSP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3026, Fonte de Recursos nº 0150000001, Nota de Empenho nº 2023NE000293 de 09/02/2022.**

Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais).**

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Da Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NATHALIA PRZYBYLEK BECKER

Extrato do Contrato Nº 0022/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 21257**

Processo: 31/006.330/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de materiais na área de incêndio, terrestre e mergulho para atender o Corpo de Bombeiros Militar.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741940001 - Apoiar as ações na finalidade do FESP-FESP, Fonte de Recurso 0171380011 - FESP-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Valor: R\$ 637.138,00 (seiscentos e trinta e sete mil e cento e trinta e oito reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 29/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SIMONE MATSUI PRZYBYLEK BECKER

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 297/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/ Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 297/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha

qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2015	2017	04	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

31/201.817/2015; 31/000.988/2015; 31/200.694/2016; 31/000.101/2017.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2016	2016	01	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

31/001.704/2016.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2017	2017	01	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

31/000.028/2017.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2016	2016	02	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

31/001.618/2016; 31/001.310/2016.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.25	2016	2016	02	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

31/001.436/2016; 31/001.705/2016.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 16589/2021/AGEMS****Nº Cadastral: 16589****Processo:** 51/009454/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul(Inativo) e RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor do Contrato para R\$ 323.545,68 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), relativo aos meses de dezembro/2022 a novembro/2023 mediante a utilização do índice de 5,9% anual, pelo IGPM, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 26.962,14 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).**Ordenador de Despesas:** Carlos Alberto de Assis**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04122001441890001 - Fonte de Recurso 0179981521 - AGEMS, Natureza da Despesa 33903302

artigo 65§ 1º da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 05/04/2023**Assinam:** Carlos Alberto de Assis e Fabio Luis Biancão Lopes**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGE-PEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar o servidor **KENNETH MORIJI TOMONAGA**, Policial Penal, matrícula 477663022, como FISCAL DE CONTRATO, em substituição a servidora **MARIA APARECIDA DE BARROS**, Policial Penal, matrícula 114890022, designada no Diário Oficial 9.906, p.8, de 21/05/2019, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/601.043/2017, Contrato 040/2018, celebrado entre a AGE-PEN/MS e a empresa NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/6/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGE-PEN/MS e a empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	REGINALDO FRANCISCO REGIS	53763022	DIRETOR DA UNIDADE
Suplente:	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	110996022	POLICIAL PENAL
PENITENCIÁRIA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/003.389/2023

CONTRATO N. 009/2023/AGE-PEN/MS

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/3/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo De Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/6/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM/MS e a empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	50616021	DIRETOR DA UNIDADE
Suplente:	FABIANA TEODORO CAMARGO	476941022	POLICIAL PENAL
PENITENCIÁRIA DE TRÊS LAGOAS			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/003.394/2023

CONTRATO N. 010/2023/AGEPEM/MS

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto na Penitenciária de Três Lagoas/PTL, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/3/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEM/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
--------	----------	-----------	-------

Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo De Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 001/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/000849/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Marcos Bezerra de Melo ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuação na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais no plantio e manipulação de hortaliças na Sede dessa Empresa e glebas, ambas nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo Originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2023.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 05 de abril de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcos Bezerra de Melo, Proprietário da Empresa Marcos Bezerra de Melo ME.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 001/2023 PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO AGEPREV/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPPREV), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 16.136, de 22 de março de 2023, torna pública, a CONVOCAÇÃO das entidades sindicais ou federativas estaduais representativas de segurados do RPPS-MS, para indicar representantes dos servidores efetivos ativos e aposentados, que irão compor o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, no quadriênio 2023-2027, que serão regidos pelas Leis n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e n. 3.545, de 17 de julho de 2008, bem como pelas suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO AGEPREV/2023 destina-se à indicação, por entidades sindicais ou federativas estaduais representativas de segurados do RPPS-MS, de candidatos/candidatas aptos a ocupar as vagas de conselheiros titulares e respectivos suplentes, como representantes dos servidores efetivos ativos e aposentados nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), no quadriênio 2023-2027, conforme previsto no § 3º, do art. 110, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

1.2. A designação será para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução para um mandato consecutivo, por igual período, dos representantes no mesmo Conselho.

1.3. Os conselheiros representantes dos servidores ativos e aposentados serão indicados por entidades sindicais ou federativas estaduais representativas de segurados do RPPS-MS, escolhidos na forma estabelecida no Decreto n. 16.136, de 22 de março de 2023 e neste Edital.

1.3.1. Os sindicatos vinculados a federações serão representados por filiados dessa entidade.

1.3.2. Somente participarão do processo de indicação entidades sindicais ou federativas, que possuam, no mínimo, 300 (trezentos) servidores filiados vinculados ao RPPS-MS.

1.4. A indicação e escolha dos conselheiros obedecerá aos critérios estabelecidos na legislação previdenciária, e notadamente, as disposições da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, da Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, as exigências do art. 8º-B da Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e da Portaria MTP n. 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, bem como as normas deste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade da entidade sindical ou federativa e do/da representante indicado/indicada, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo de Indicação no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, em caráter subsidiário, no site www.ageprev.ms.gov.br.

ms.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1. O PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO AGEPREV/2023 será organizado sob a responsabilidade da AGEPREV, visando ao preenchimento das 12(doze) vagas a seguir identificadas:

a) 02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) vagas de suplentes por representantes dos servidores efetivos ativos no Conselho Deliberativo;

b) 02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) vagas de suplentes por representantes dos servidores aposentados no Conselho Deliberativo;

c) 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente por representante dos servidores efetivos ativos no Conselho Fiscal;

d) 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente por representante dos servidores aposentados no Conselho Fiscal.

2.2. As vagas do Procedimento de Indicação estão distribuídas, conforme o quadro a seguir:

CONSELHO DELIBERATIVO			
Representação	Titular	Suplente	Total de vagas
Dos servidores efetivos ativos	02	02	04
Dos servidores aposentados	02	02	04
CONSELHO FISCAL			
Representação	Titular	Suplente	Total de vagas
Dos servidores efetivos ativos	01	01	02
Dos servidores aposentados	01	01	02

2.3. Cada entidade sindical ou federativa poderá indicar representante para ocupar apenas uma das vagas (titular e respectivo suplente), por categoria, para o mesmo **Conselho**.

2.3.1. Entende-se por categoria de vaga aquela reservada à representação dos servidores efetivos ativos ou à dos servidores aposentados.

2.3.2. É vedada a indicação simultânea em mais de uma categoria de vaga no mesmo **Conselho**.

2.4. Fica vedada a designação do mesmo conselheiro para atuação simultânea no **Conselho** Deliberativo e no **Conselho** Fiscal, em observância ao princípio da segregação de funções, seja como membro titular ou suplente, seja como representante dos servidores efetivos ativos, dos aposentados ou de quaisquer dos Poderes ou órgãos.

2.5. Não poderá ocorrer compartilhamento de vaga para a composição do **Conselho** Deliberativo e do Fiscal.

2.5.1. Compreende-se como compartilhamento de vaga a hipótese na qual a entidade sindical ou federativa indica para uma das vagas o membro titular e compartilha a respectiva suplência com outra pessoa jurídica distinta.

3. DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

3.1. As competências do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal estabelecidas nos arts. 114 e 114-A da Lei n. 3.150, de 2005.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. No ato de inscrição, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos e a não incursão nas vedações legais relativos à entidade sindical ou federativa e aos representantes por elas indicados, titulares e suplentes, conforme constar neste Edital.

4.2. As indicações dos candidatos serão realizadas mediante requerimento do representante legal da entidade sindical ou federativa estadual, dirigido ao Diretor-Presidente da AGEPREV, conforme modelo do ANEXO I.

4.2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço abaixo indicado, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital:

LOCAL: Agência de Previdência Social de MS (AGEPREV) – BLOCO I (Setor de protocolo).

ENDEREÇO: Avenida Mato Grosso, 5.778 – Bloco I, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79.031-001, Campo Grande, MS.

HORÁRIO: segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, online, via fax ou via postal.

4.4. O acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá ser realizado por requerimento específico na forma e dentro do prazo estabelecidos nos subitens 4.2 e 4.2.1. e 4.3., de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida no último protocolo realizado. A AGEPREV não se responsabilizará por eventuais prejuízos, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição e a documentação comprobatória anexada são de inteira responsabilidade da entidade sindical ou federativa e do/da representante indicado/indicada, ficando reservado à AGEPREV o direito de excluir do Procedimento de Indicação quem fornecer dados ou documentos, comprovadamente, inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.6. Poderá ser requisitada pela Comissão Especial, a qualquer tempo, a apresentação dos originais da documentação comprobatória enviada para realização da inscrição no PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO AGEPREV/2023, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do procedimento.

5. ETAPA DE HABILITAÇÃO

5.1. O representante indicado deverá preencher, alternativamente, uma das seguintes condições:

a) ser servidor público estadual ativo estável, titular de cargo efetivo do Poder Executivo, incluídas as autarquias e as fundações e segurado do RPPS/MS;

b) ser servidor público estadual ativo estável, titular de cargo efetivo dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado e segurado do RPPS/MS;

c) ser membro da Magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado, estável ou vitalício, e segurado do RPPS/MS;

d) ser servidor público estadual aposentado em cargo efetivo dos Poderes Executivo, incluídos os das autarquias e das fundações, do Legislativo e do Judiciário, ou membro aposentado da Magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública, e segurado do RPPS/MS.

5.2. São requisitos indispensáveis para o exercício das funções de conselheiro, exigidos na data da inscrição:

a) ser servidor público efetivo estadual ativo ou estar aposentado;

b) estar vinculado ao RPPS-MS;

c) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I, do caput do art. 1º, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e os prazos previstos na referida Lei Complementar;

d) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora, para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício da função de conselheiro.

5.2.1. A comprovação dos requisitos observará os seguintes parâmetros:

a) a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante a apresentação de certidões negativas atualizadas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

b) a não configuração das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado no ANEXO II;

c) a certificação legalmente exigível deverá ser atendida pelos membros titulares eleitos dos conselhos, independentemente, da data da nomeação no respectivo cargo, até 31/07/2024, conforme previsto nos arts. 76, II, c/c 247, §9º, II, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência, ou do ato que a vier a substituir;

5.3. No ato de inscrição, a entidade sindical ou federativa deverá apresentar junto com o requerimento, os seguintes documentos.

5.3.1. Documentos relativos à entidade indicante:

a) inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) registro ou carta sindical;

- c) declarações de regularidade da entidade, relativas ao recolhimento de contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) cópias do estatuto da entidade atualizada, e das atas de criação;
- e) ata da eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
- f) documento do representante legal da entidade;
- e) relação dos servidores públicos estaduais vinculados ao RPPS-MS que são filiados à entidade.

5.3.2. Documentos relativos ao representante indicado:

- a) cópia legível de documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretária de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
- b) Cópia legível de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificado na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- c) Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Federal de primeiro em Mato Grosso do Sul e do Tribunal Regional Federal da 3ª região (segundo grau), para candidatos de ambos os sexos;
- d) Certidões dos distribuidores criminais militares de primeiro grau e criminais de primeiro e segundo graus da Justiça de Mato Grosso do Sul, para candidatos de ambos os sexos;
- e) Comprovação dos requisitos estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.2 poderá ser feita mediante apresentação de cópia do último contracheque;
- f) Declaração disponibilizada no ANEXO II devidamente preenchida e assinada.

5.4. Não poderão integrar os **Conselhos** Deliberativo e Fiscal:

- a) servidores ou autoridades responsáveis pelos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da AGEPREV;
- b) membro titular ou suplente do Comitê de Investimentos da AGEPREV;
- c) membro da Diretoria-Executiva.
- d) membro titular ou suplente do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo concomitantemente;
- e) componentes da Comissão Especial.

5.4.1. Aos membros da Diretoria-Executiva é vedado integrar, concomitantemente, o **Conselho** Deliberativo ou o Fiscal da AGEPREV, mesmo depois do término do seu mandato na Diretoria-Executiva, enquanto não tiver as suas contas aprovadas.

5.4.2. Não poderão integrar os órgãos colegiados, **conselhos** e comitês, concomitantemente, representantes que guardem entre si e com membros da Diretoria-Executiva da AGEPREV relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o 3º terceiro grau.

5.5.A habilitação se dará pela avaliação das inscrições realizada sob a responsabilidade da Comissão Especial, designada em Portaria do Diretor-Presidente da AGEPREV, mediante a análise das informações e documentos apresentados para aferição do preenchimento das condições e requisitos legais e não incidência em vedação ou impedimento, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.5.1. Após o encerramento do prazo para as inscrições, a Comissão Especial terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre as habilitações.

5.5.2. O resultado da etapa de habilitação será divulgado mediante edital próprio, que conterá a relação nominal das entidades sindicais ou federativas estaduais habilitadas, em ordem alfabética, por vaga e Conselho, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, em caráter subsidiário, no site www.ageprev.ms.gov.br.

5.5.3. O edital referido no subitem anterior será publicado observando o disposto no subitem 5.5.1.

6. RECURSO

6.1. Na hipótese de discordância com o resultado da habilitação, a entidade sindical ou federativa estadual indicante poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do edital a que se refere o subitem 5.5.2., no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

6.1.1. Admitir-se-á um único recurso por entidade sindical ou federativa e somente na etapa de habilitação.

6.1.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, e, se for o caso, com os documentos pertinentes, sob pena de não conhecimento.

6.1.3. O recurso mencionado no subitem 6.1. será formalizado mediante requerimento dirigido à Comissão Especial com as razões e com os documentos pertinentes.

6.1.4. A Comissão Especial terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição de recursos, para encaminhar sua manifestação ao Diretor-Presidente da AGEPREV, que proferirá decisão em até 2 (dois) dias úteis.

6.2. A deliberação do recurso possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram a situação elencada no subitem 6.1.1., assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos relativos a etapa de escolha, bem como, contra os resultados de quaisquer das fases ou atividades integrantes do Procedimento de Indicação.

6.2.1. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelas entidades sindicais ou federativas será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado a entidade recorrente consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio de solicitação dirigida a Comissão Especial.

6.3. A entidade sindical ou , que tiver o candidato considerado não habilitado, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminada do Procedimento de Indicação - PROCEDIMENTO DE INDICAÇÃO AGEPREV/2023, relativamente à vaga impugnada.

6.4. A relação definitiva das entidades sindicais ou federativas estaduais habilitadas para concorrerem à vaga de conselheiro titular e respectivo suplente do Conselho Deliberativo e do Fiscal, será publicada, em ordem alfabética, mediante edital próprio, no Diário Oficial Eletrônico do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, em caráter subsidiário, no site www.ageprev.ms.gov.br.

7. DA ETAPA DE ESCOLHA

7.1. O Diretor-Presidente da AGEPREV fará encaminhar ao Governador do Estado, a relação definitiva das entidades sindicais ou federativas estaduais habilitadas para concorrerem à vaga de conselheiro titular e suplente do Conselho Deliberativo e do Fiscal para decisão e posterior designação, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital prevista no subitem 6.4.

7.2. Na hipótese de vaga remanescente, assim considerada aquela vaga não ocupada em razão da ausência de entidade sindical ou federativa interessada em participar do processo de indicação ou aquela que não for ocupada no Processo de Indicação, caberá a indicação ao Governador do Estado.

7.2.1. O preenchimento da vaga remanescente se fará por indicação pelo Governador do Estado de representante dos servidores efetivos ativos e aposentados junto ao Conselhos Deliberativo e Fiscal, dentre os segurados do Poder Executivo vinculados ao RPPS-MS, observados os requisitos e as respectivas condições legais.

7.3. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no Processo de Indicação implicará, por parte da entidade sindical ou federativa e do (a) representante indicado (a), o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas complementações posteriores.

8.2. A entidade sindical ou federativa e o (a) representante indicado (a) são responsáveis pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer requisito ou documentação necessários.

8.3. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela AGEPREV, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.3. Os anexos constantes deste Edital são parte integrante, quais sejam:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I I – DECLARAÇÃO (alínea “b” do subitem 5.2.1. deste Edital)

CAMPO GRANDE, 03 DE ABRIL DE 2023.

ANEXO I
EDITAL N. 001/2023
PROCESSO DE INDICAÇÃO AGEPREV/2023
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (MODELO)

Senhor Diretor-Presidente,

Ref. Procedimento de Indicação para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da AGEPREV - PROCEDIMENTO INDICAÇÃO AGEPREV/2023

Nome da Entidade

por meio de seu representante legal, vem requerer sua inscrição no procedimento de indicação para habilitação de candidatos(as) para concorrer as vagas de conselheiros (as) titulares e suplentes, como representantes dos servidores efetivos ativos e aposentados nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da AGEPREV, no quadriênio 2023-2027, através do candidato indicado abaixo indicado, manifestando ciência quanto as normas legais e disposições contidas no Edital de convocação AGEPREV/2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da entidade (Razão Social):	
C.N.P.J.:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Responsável legal (Nome e qualificação)	
Cargo/Função:	

INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO:

☐

Servidor Ativo

☐

Servidor Aposentado

INDICAÇÃO DO COLEGIADO:

☐

Cons. Deliberativo

☐

Cons. Fiscal

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO TITULAR

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Matrícula:	E-mail:
Endereço:	
Telefone:	Celular:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO SUPLENTE

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Matrícula:	E-mail:
Endereço:	
Telefone:	Celular:

DECLARO que a Entidade e os (as) candidatos (as) preenchem os requisitos para participação no Processo de Indicação previstos no Edital de Convocação, para o qual apresenta a documentação exigível, anexa ao formulário. Nestes termos, pede deferimento.

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato Titular

Assinatura do Candidato Suplente

Nome do Candidato Titular

Nome do Candidato Suplente

Nome do representante legal da entidade
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II
EDITAL N. 001/2023
PROCESSO DE INDICAÇÃO AGEPREV/2023

DECLARAÇÃO (alínea "b" do subitem 5.2.1. deste Edital)

Eu, _____, _____
_____, _____ (profissão), portador da identidade
nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF sob o nº _____-
_____, residente e domiciliado em _____
_____, designado
para exercer a função de _____

_ junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (RPPS-MS) , declaro,
para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas
da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes
criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de
inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

_____/MS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome do Candidato

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0037/2021/AGESUL****N° Cadastral 14717****Processo:** 57/101.086/2020**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato n. 037/2021, referente à prestação dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/ MS - Setor B.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Amparo Legal:** artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93**Do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 19/03/2023 a 17/03/2024**. 2.1. A presente renovação não contempla eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a presente renovação se dará nos termos e valores reajustados da planilha originária, descontados os valores relativos à mobilização dos equipamentos.**Data da Assinatura:** 17/03/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA**Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato N° 0038/2020/AGESUL****N° Cadastral 13072****Processo:** 57/101.356/2019**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI - EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 038/2020, referente à execução da construção de Prédio do Batalhão da Polícia Militar, no município de Coxim - MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescido ao valor do referido contrato, a importância de R\$ 231.480,33 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos), passando dos atuais R\$ 4.357.738,93 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), para o montante de R\$ 4.589.219,26 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 04/04/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e NILTON BOSSAY DA COSTA**Extrato do Termo de Rerratificação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 0040/2022/AGESUL****N° Cadastral: 17139****Processo:** 57/009.240/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa NELSON CICERO GONÇALVES DA CRUZ - EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a Retificação do item 2.1. constante na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2022, que teve por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência, referente à execução da reforma do prédio da AGESUL/SEINFRA, no município de Campo Grande/MS.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**Da Retificação:** Fica retificado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 0040/2022, de modo que: **ONDE CONSTOU:** "2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, passando a vencer em 28/10/2023."**PASSE A CONSTAR:** "2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, passando a vencer em **28/09/2023**."**Data da Assinatura:** 03/04/2023**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e NELSON CICERO GONÇALVES DA CRUZ**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0046/2022/AGESUL****N° Cadastral 17255****Processo:** 57/008215/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP**Objeto:** Prorrogar a paralisação da OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DE DIVERSAS RUAS NA VILA MARQUES, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de abril de 2023.

Data da Assinatura: 29/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SANDRA GONÇALVES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0049/2019/AGESUL N° Cadastral: 12068

Processo: 57/100.743/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 049/2019, referente à obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Estrada Municipal Gracindo Abílio Lourenço – CR 845.177/2017/MCIDADES/CAIXA no município de Nova Andradina – MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 049/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 24/03/2023 a 19/09/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 22/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e VANIA CRISLA DE MELO LEITE (p.p. NELSON MARIO LEAL LEITE)

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0120/2020/AGESUL N° Cadastral 13792

Processo: 57/100.086/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA
Objeto: Prorrogar a paralisação da AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS (LOTE 2: REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES), INTEGRANTE DO CR 424.380-63/2014/MDR/CAIXA - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - PAC2 4ª SELEÇÃO, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de abril de 2023.
Data da Assinatura: 30/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIZ FERNANDO GRIJÓ

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0121/2020/AGESUL N° Cadastral 13791

Processo: 57/100.089/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENHARIA
Objeto: Prorrogar a paralisação da AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, LOTE 1 - REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES/EEEB SANTOS DUMONT, INTEGRANTE DO CR 424.380-63/2014/MDR/CAIXA - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - PAC 2 4º SELEÇÃO, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 01 de abril de 2023.
Data da Assinatura: 30/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUIZ FERNANDO GRIJÓ

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 153, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4182
2. Nº do registro MAPA: 01023
3. Requerente: CROPCHEN LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BLANES 240 SC
5. Ingrediente ativo: METOXIFENOZIDA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 154, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4181
2. Nº do registro MAPA: 34518
3. Requerente: VITTIA FERTILIZANTES E BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ECO NEMAXY
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATICIDA; FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVAVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO - CT-008/2022 – Processo Administrativo Nº 037/2022-D
CONTRATADO: RAGHIAN TORRES E MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1), visando à prorrogação do prazo de vigência por adicionais 12 (doze) meses, com efeitos pelo período de 04/03/2023 a 04/03/2024.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 05/04/2023.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Lucia Mara Torres Farias e Arnaldo Puccini Medeiros – RAGHIAN TORRES E MEDEIROS

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO - CT-013/2022 – Processo Administrativo Nº 063/2022-D
CONTRATADO: SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (itens 2.1.4 e 2.1.5), visando ao ajuste do cronograma de pagamento; Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1), visando à prorrogação do prazo de vigência por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 06/04/2023 a 06/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 05/04/2023.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Guilherme Rizzo Amaral – SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 16547/2021/DETRAN Nº Cadastral: 16547

Processo: 31/704.369/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a aplicação do Índice Nacional

de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de Dez-21 a Nov-22, previsto no item 8.6 do Termo de Referência do Ato Convocatório – Pregão Eletrônico n. 0002/2021 que deu origem ao Contrato nº 16.547/2021, reajustando em 5,90% o valor do contrato, a contar de 24 de dezembro de 2022. Em decorrência do reajustamento consignado na Cláusula anterior, o valor total do contrato passa de R\$ 1.462.569,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 1.548.854,56 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33904011 - Locação de Software

Amparo Legal: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 22/03/2023

Assina: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL), artigo 29, XV da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no SAA - Sistema de Abastecimento de Água do município de Ponta Porã/MS. VALOR: R\$ 1.363.971,20. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: O prazo de vigência é de 05 meses, e o de execução 04 meses, ambos contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 251/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Elthon Santos Teixeira, CPF nº 001.151.031-68 como de gestor do contrato; Natalia Pereira, CPF nº 047.610.059-39 como fiscal titular do contrato e Vagner Ferreira da Silva, CPF nº 880.203.391-91, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 640/2022 do processo 0229/2023 – Processo nº 0251/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 03 de abril de 2023

Sr. Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUNCY – FUNDIÇÃO CURTY EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela SANESUL, lote 02. VALOR: R\$ 128.999,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente CONTRATO. PROCESSO Nº 988/2022-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Edilson Borges Curty.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela SANESUL, lote 03. VALOR: R\$ 184.000,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente CONTRATO. PROCESSO Nº 988/2022-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Adevair Alexandre.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ZAMPOLO CONEHDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela SANESUL, lote 04. VALOR: R\$ 5.400,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente CONTRATO. PROCESSO Nº 988/2022-04/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Lucas Antonio Zampolo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS ELETRICOS E FERRAGENS DO SUL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água operados pela Sanesul, lotes 01, 02 e 03. VALOR: R\$ 149.000,00. RECURSOS: Próprios. Contas: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do presente CONTRATO. PROCESSO Nº 989/2022/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Raphael Vilhena Alvares.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aquisição de 67.432 kg de Ortopolifosfato. VALOR: R\$ 940.002,08. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1047/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.04.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana. CONTRATADA: Sr. Helton Luís Siqueira.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO E SERVIDÃO DE PASSAGEM CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A SANESUL. OBJETO: Regularização da área onde está localizado o Poço do Sistema Independente "BACURI" (CAR-003) e seu acesso. VIGÊNCIA: Enquanto a CESSIONÁRIA tiver a CONCESSÃO dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a contar da data da assinatura deste Termo. PROCESSO Nº: 719/2015/GEAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.03.2023. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Carlos Humberto Pagliosa. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sra. Marcia Helena Mello Santana.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A PLANÍCIE SUL INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Solar dos Ipês, localizado na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 282/2020/GEPRO/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.02.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. Luiz Fábio Marcelo de Pauli. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. José Paulo Paleari. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A PLANÍCIE SUL INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Solar dos Ipês, localizado na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 1193/2021/GEPRO/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.02.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. Luiz Fábio Marcelo de Pauli. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. José Paulo Paleari. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A RESIDENCIAL DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Greenville I e II, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 074/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.02.2023. ASSINAM: DOADOR: Sra. Mayara Diniz Florentin. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

APRESENTAÇÃO

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul foi criada em 1979 para melhorar a qualidade de vida da população sul-mato-grossense nas atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Com isso, o compromisso da empresa em relação à sociedade é manter a universalização do abastecimento com água potável nas localidades operadas e aumentar, progressivamente, o índice de atendimento em esgotamento sanitário para que o desenvolvimento sustentável e o socioeconômico impactem positivamente na qualidade de vida e na saúde da população residente no Mato Grosso do Sul.

Em março de 2022, seguindo o Decreto Federal nº 10.710/2021, a AGEMS emitiu Certificado de Capacidade Econômico-Financeira para os 66 municípios com contrato de programa regular, em que a Sanesul opera.

A seguir estão as Declarações Estratégicas que norteiam as decisões da Empresa:

NEGÓCIOS	MISSÃO	VISÃO DO FUTURO	VALORES
• Consolidados: • Abastecimento água • Esgotamento sanitário; • Comercialização dos serviços; • Novos negócios: • Drenagem urbana • Resíduos sólidos domésticos e industriais; • Consultorias, certificação e assistência técnica ; • Serviços de proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos; • Outros serviços para a saúde da população;	• Promover serviços de saneamento básico, contribuindo para a saúde e qualidade de vida das pessoas.	• Ser reconhecida pela excelência nos serviços de saneamento básico, melhorando a saúde das pessoas.	• Ética e moralidade • Legalidade • Impessoalidade • Publicidade • Eficiência • Eficácia • Efetividade • Segurança • Regularidade • Generalidade • Universalidade • Continuidade • Atualidade • Cortesia • Prestação de Contas • Equidade • Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Social • Sustentabilidade Econômico-financeira.

Este relatório apresenta os principais resultados do ano de 2022, distribuídos nas quatro dimensões do Mapa de Negócio no Plano Estratégico (2024-2027) que são: Mercado, Finanças, Processos e Aprendizado.

DIMENSÃO 1: MERCADO

Sediada em Campo Grande, a SANESUL opera 14 Estações de Tratamento de Água (ETAs), 451 poços ativos e, na forma de parceria público-privada, 69 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs). Para gestão dos processos principais e de apoio, possui uma força de trabalho composta de 1.335 colaboradores. O mercado de atuação abrange 129 localidades, sendo 68 municípios e 61 distritos do Estado de Mato Grosso do Sul.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

As políticas e práticas de governança corporativa da Sanesul possuem foco na transparência de gestão, no tratamento equitativo e na prestação de contas clara e objetiva de sua atuação, sempre em alinhamento com o Código de Conduta e Integridade.

O aprimoramento da governança corporativa é garantido por uma estrutura de gestão e instrumentos como o Estatuto Social, o Regimento Interno e Políticas que norteiam a atuação dos Comitês Internos e apoiam o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.

Em 2022, foram aprovadas pelo Conselho de Administração: a atualização das práticas de Governança Corporativa, a alteração na composição do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva; o Manual de Procedimentos do Canal de Denúncia – CAE, a alteração no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, a modelagem do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) de Centrais de Energia Elétrica Fotovoltaica; a disponibilização no Portal da Sanesul dos dados relativos às Sanções Aplicadas às Contratadas, bem como a aprovação do seu Plano Estratégico – 2023/2027.

A SANESUL reforçou seu compromisso com a capacitação dos seus administradores com base nas melhores práticas de governança, com conteúdo que amplia o desempenho dos Administradores, além de cumprir todas as exigências do artigo 17, §4º, da Lei Federal nº 13.303/2016, que exige treinamento desses executivos.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

A Sanesul trabalha com objetivo de manter o desenvolvimento sustentável, que é a capacidade de atender as necessidades do presente sem comprometer as necessidades das gerações futuras.

A empresa se importa com os quatro tipos de sustentabilidade:

- **Sustentabilidade ambiental**, possuindo a gestão ambiental com emissão de licenças, prevenção e minimização dos impactos negativos da operação de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Também é exercida por meio da educação ambiental, coleta seletiva de lixo e, está em fase de projeto o novo mercado de resíduos sólidos, a fim de dar destinação aos resíduos da operação de saneamento.
- **Sustentabilidade empresarial**. No âmbito empresarial a Sanesul adota programa de redução do consumo de descartáveis como copos; placas nos banheiros para o uso consciente da água e da energia elétrica; adoção de documentação eletrônica como o Papel Zero; troca das luminárias por *led*.
- **Sustentabilidade social**: a Sanesul oferece diversos benefícios sociais e assistenciais com vistas a dar uma melhor qualidade de vida aos seus empregados e respectivas famílias. Como exemplo, o auxílio-educação para que seus empregados se desenvolvam e aumente o valor do capital humano, além de diversas ações de responsabilidade social são realizadas nas comunidades onde os sistemas de esgoto são instalados.
- **Sustentabilidade econômica**: objetiva combinar o desenvolvimento econômico, gerando lucros e empregos, com um conjunto de práticas que visam à redução ou eliminação de produtos ou práticas que agredam ao meio ambiente.

GESTÃO AMBIENTAL

A gestão ambiental racional e responsável é essencial à sustentabilidade da operação e ao modelo de geração de valor que a Sanesul prega. Por isso, há um Sistema de Gestão Ambiental voltado a monitorar todas as ações relacionadas ao meio ambiente, com foco na prevenção e minimização dos impactos negativos e na melhoria da qualidade ambiental, contribuindo para a manutenção do meio ambiente equilibrado.

O licenciamento ambiental é obrigatório quando da concepção, instalação e operação de empreendimentos do saneamento. As solicitações de outorgas preventivas e de uso dos recursos hídricos junto ao órgão ambiental têm a função de assegurar os usos múltiplos das águas e o acesso a este bem pela coletividade, ou seja, manter o controle qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos.

Atualmente, a Sanesul possui 451 poços tubulares profundos em operação, e 140 Portarias de Outorga de Uso emitidas, ou seja, cerca de 30% dos poços estão regularizados. Entretanto, há 52 processos de outorga ainda em análise no órgão ambiental estadual.

Com relação à Parceria Público-Privada celebrada com a empresa Ambiental MS Pantanal, a Gerência de Meio Ambiente, com a supervisão da Gerência de Parcerias Estratégicas da Sanesul, tem atuado na fiscalização do contrato de PPP referente ao atendimento das cláusulas que tratam de questões ambientais, como emissão de licenças, prazos de ofícios, regularização ambiental de empreendimentos e desenvolvimento do Indicador de Regularidade Ambiental.

O monitoramento ambiental é realizado periodicamente, nos sistemas de tratamento de água, com coletas de amostras de água na entrada e saída dos sistemas, visando acompanhar a qualidade da operação e manter a eficiência do tratamento. Todas essas informações são compiladas em Relatórios de Execução de Automonitoramento, encaminhados ao órgão ambiental.

PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul participa ativamente do Sistema Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

Possui representação no Conselho Estadual de Recursos Hídricos e nos Comitês de Bacia Hidrográfica existentes no estado, o CBH do Rio Ivinhema, CBH do Rio Miranda e CBH do Rio Santana – Aporé, além das câmaras técnicas das respectivas instituições.

A Sanesul também faz parte do Grupo de Acompanhamento dos estudos de enquadramento de microbacias hidrográficas do estado.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Responsabilidade Social é aplicada nos Projetos Sociais desenvolvidos pela Sanesul, que observam as características da população e da região atendida com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em quesitos econômicos, ambientais e sociais, e propõem ações para serem trabalhadas com esta

população, conforme sua realidade local. Assim, o Trabalho Social promove a participação das famílias na implantação e operação do benefício, contribuindo para a sustentabilidade dos serviços implantados.

A Mobilização Social e Educação Ambiental promovida junto com a população infanto-juvenil e adulta têm como objetivo sensibilizá-los para a importância de se ligarem às redes de distribuição de água e de coleta de esgoto, bem como o seu uso correto, os benefícios do uso racional da água e o impacto do saneamento na preservação do meio ambiente e na qualidade de vida da população.

Visando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico desta população, são oferecidos cursos de geração de renda. Ao longo de 2022, mais de 40.000 pessoas participaram de 146 ações sociais e de educação ambiental, conforme segue:

Palestras educativas	Campanhas educativas e datas comemorativas	Cursos	Oficinas educativas	Total
42	53	43	8	146

DIMENSÃO 2: FINANÇAS

DESEMPENHO ECONÔMICO

A seguir, quadro comparativo dos resultados do desempenho econômico-financeiro:

	2021	2022	Δ%
Receita Operacional Líquida	647.079	670.441	+3,61
Custos e Despesas Operacionais	522.764	574.978	+9,99
EBITDA	194.638	148.680	-23,61
Lucro Líquido do Exercício	96.443	87.872	-8,89

Em novembro de 2021 a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, homologou a primeira revisão tarifária ordinária e também efetuou revisão das estruturas de cobrança dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em que foi determinado o reposicionamento tarifário com uma redução de 3,13% com vigência a partir de janeiro/2022.

Em julho do mesmo ano, seguindo o disposto nos Contratos de Programa, as tarifas foram reajustadas em 3,62% índice equivalente à variação do IPCA/IBGE do período de maio/2021 a abril/2022, descontados os efeitos da revisão tarifária. Apesar da redução imposta pela revisão ordinária, as Receitas Operacionais Líquidas de 2022 apresentaram aumento de 3,61%. Esse resultado foi obtido em função do crescimento do número de economias de água e esgoto faturadas, que aumentou 5,57% em relação a 2021.

Os custos somados às despesas operacionais apresentaram uma variação de 9,99% no ano de 2022 comparados com 2021. Este aumento foi ocasionado pelos reajustes de preços dos principais insumos utilizados pela Empresa. Outro fato que contribuiu no aumento do custo foi a contraprestação atribuída à Ambiental MS Pantanal SPE S.A., que entrou em operação a partir de maio/2021. Naquele ano, ocorreu durante oito meses, enquanto em 2022 foi atribuída remuneração nos doze meses.

Com isso, o EBITDA de 2022 foi 23,61% menor em relação a 2021 e o lucro líquido 8,89% menor. Cabe ressaltar que, com a contratação da Ambiental MS Pantanal para gestão dos serviços de esgotamento sanitário, a necessidade de EBITDA automaticamente foi reduzida, pois os investimentos nos sistemas de esgotamento sanitário passaram a ser de responsabilidade da parceira.

Evolução de alguns indicadores e informações físicas:

	2019	2020	2021	2022	Δ% 2022/2021
Liquidez Corrente	1,29	1,35	2,40	2,21	-7,92
Liquidez Geral	0,52	0,59	0,99	0,85	-14,14
Endividamento sobre Ativo	0,25	0,30	0,28	0,31	+10,71
EBITDA sobre Receitas Operacionais	0,30	0,28	0,30	0,22	-26,67
Lucro Líquido sobre Ativo	0,08	0,06	0,07	0,06	-14,29
Lucro Líquido sobre Patrimônio Líquido	0,10	0,08	0,10	0,08	-20,00
Volume faturado (1.000 m³)*	122.196	128.829	135.469	117.724	-13,10
Economias média faturadas (un)*	722.929	760.449	803.389	848.144	+5,57
Volume médio faturado por economia (m³)*	14,0859	14,1146	14,0478	11,5732	-17,62

*Água + Esgoto

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

INVESTIMENTOS

Os investimentos contabilizados durante o ano somaram R\$ 218,0 milhões, sendo R\$ 67,3 milhões (30,88%) dos recursos aplicados no sistema de abastecimento de água e R\$ 124,6 milhões (57,15%) no esgotamento sanitário, o restante (R\$ 26,1 milhões ou 11,97% do total) foram destinados às reformas e ampliações de prédios e outros fins.

Modalidade	2019	2020	2021	2022	Δ% 2022/2021
Água	76,4	56,1	40,8	67,3	+64,95%
Esgoto	81,2	65,9	72,0	124,6	+73,1%
Outros	10,1	2,5	5,0	26,1	+422%
Total	167,7	124,5	117,8	218,0	+85,06%

*Informações em milhares de reais

O nível de investimentos em 2022 teve aumento substancial comparando com o ano anterior, alavancado especialmente em função da retomada das obras, uma vez que estas sofreram séria retração no período de maior incidência da COVID-19.

DIMENSÃO 3: PROCESSOS
PROJETOS DOS SAAs E SESSs

A área de Projetos responsável por elaborar, analisar, contratar e fiscalizar elaboração de projetos, orçamentos e levantamentos preliminares (sondagem e topografia) para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios operados pela SANESUL realizou em 2022 as seguintes atividades:

Atividades	Quantidades
Emissão de Viabilidade técnica	267 cartas de orientação - (água e esgoto - SCD)
Análise de projetos de loteamentos	194 relatórios de análise (água e esgoto)
Aprovação de projetos de loteamentos	58 cartas de aprovação (água e esgoto - SCD)
Montagem de pacotes técnicos de obras	28 pacotes de licitação SAA 37 pacotes de licitação SES
Orçamentos para investimentos	193 orçamentos 88 reprogramações
Controle de Investimentos	44 contratos > medições e acompanhamento 64 contratos > acompanhamento do serviço da dívida 31 contratos > acompanhamento do Contrato de Gestão SEGOV
Identificação para fins de aquisição/regularização de áreas	14 processos de aquisição/regularização de área

OBRAS

A gerência de obras tem como objetivo a fiscalização da execução das obras, acompanhando, controlando e desenvolvendo atividades relativas aos contratos, desde a emissão da ordem de serviço até o seu recebimento definitivo.

Em 2022, foram fiscalizadas 61 obras, sendo 15 finalizadas, 3 rescindidas e 43 estão em andamento. Desses 61 contratos, 46 são obras de esgotamento sanitário, 09 de abastecimento de água e 06 de reformas/construção de escritórios.

Com relação ao incremento físico no ano de 2022, foram executados 451.588 metros de rede coletora de esgoto e 24.618 unidades de ligações domiciliares.

OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO
COMBATE ÀS PERDAS

Em 2022 houve 7,7% de redução de perdas em nível corporativo, reduzindo o índice de 298 l/lig/dia em 2021 para 275,5 l/lig/dia em 12/2022, resultado de ações como melhoria na macromedicação, distribuição, controle de pressões e em Dourados, maior sistema operado pela Sanesul, com o Contrato de *Performance*.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Em 2022, a rede de abastecimento de água expandiu-se em 626 km e totalizou 10.322 km. O número de ligações de água avançou 14 mil unidades, alcançando 641,8 mil ligações. Com isso, a empresa produziu aproximadamente 145,8 milhões de m³ de água para atender a área urbana dos 68 municípios operados.

A equipe da operação de água da Sanesul executou e implantou projetos: de reformas em Estações de Tratamento, de ampliações de centro de reservação de produtos químicos, de demandas para ampliação da produção de água e projetos de recuperação de área degradada e de barragem de captação de água.

Foram concluídas as obras de ativação de diversos poços, que garantiram a disponibilidade de água tratada à localidade mesmo em épocas de estiagem, e em decorrência do aumento sazonal da população flutuante.

TRATAMENTO DE ÁGUA

Modernização do processo de coagulação de todas as Estações de Tratamento de Água com a utilização do coagulante PAC e instalação das dosadoras eletrônicas, possibilitando melhora significativa na qualidade da água tratada nas respectivas ETAs.

Foram adquiridos equipamentos de dosagem de produtos químicos para todos os sistemas de tratamento da empresa, visando à economia, segurança no processo com equipamentos novos e reservas, além da melhora na qualidade da água tratada.

Houve a implantação da rotina de fluoretação nos municípios de Anastácio, Miranda, Guia Lopes da Laguna, Porto Murtinho e Sidrolândia.

Em 2022, a Sanesul focou na melhoria dos serviços de campo para garantir satisfação dos clientes e padrão de qualidade que a empresa definiu, assim, houve capacitação das equipes, além da criação de diversas instruções de trabalho e o acompanhamento da produtividade e desempenho dos serviços de campo.

NÚCLEO DE OPERAÇÕES E CONTROLE – NOC

O NOC foi implantado em 2018 para monitorar, em tempo integral, os sistemas de produção e reservação dos maiores sistemas de abastecimento de água operados pela SANESUL através de tecnologia de controle, automação e telemetria, com controle e registro de dados de nível de reservatórios, vazão de poços, vazão de distribuição, pressões de bombeamento, status de equipamentos de bombeamento.

Atualmente, essas ações estão presentes nas unidades de Ponta Porã, Corumbá, Três Lagoas, Dourados, Maracaju, Sidrolândia e Bonito. Está prevista a inclusão de Água Clara, Ribas do Rio Pardo, Chapadão do Sul em 2023.

O NOC também monitora em tempo real reclamações de falta de água realizadas pelos clientes através dos canais disponíveis da SANESUL, o que acelera os atendimentos dos clientes e reduz as reclamações.

Foi finalizada a implantação de 03 unidades de geração fotovoltaica, sendo 01 na localidade de Ivinhema e 02 na localidade de Sonora.

Após as três usinas entrarem em operação, estima-se a redução de R\$ 396.000,00 por ano, considerando o valor do Kw/h atual. Esse total será abatido nas faturas de energia elétrica.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

A PPP trouxe para a Sanesul uma estrutura mais robusta para atender a população em assuntos relacionados a esgotamento sanitário, proporcionando maior celeridade no atendimento das demandas, visto que a empresa parceira tem em seu escopo de atuação realizar a coleta, afastamento e tratamento dos efluentes sanitários em todo estado.

Essa melhoria pode ser mensurada através dos parâmetros de medição contratuais propostos à parceira, sendo eles, o indicador de eficiência no atendimento – IEA, o Indicador de Extravasamento – IE, o Indicador de Qualidade Efluente Final Mensurado – IQEFM e o Indicador de Regularidade Ambiental – IRA (licenças para operação).

Indicador	2021	2022
IEA	76,41	95,93
IE (reclamações)	18.176	16.412
IQEFM	Não existia	100%
IRA	61%	100%

GESTÃO COMERCIAL

Em 2022, as ações para renovação do parque de hidrômetros foram intensificadas, uma vez que houve a extinção da conta mínima, passando a ser cobrado o consumo efetivamente medido. Foram aplicados mais de 98 mil novos hidrômetros, tanto em instalações em novas ligações quanto em substituições de hidrômetros

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

antigos. Essa ação, somada às pesquisas de consumo baixo ou zerado e padronização das proteções dos hidrômetros, aumenta o faturamento e contribuem para a redução de perdas.

Dentre as ações comerciais também se destacam pesquisas em campo para localização de ligações de esgoto, caracterizadas como "factíveis", em que foram localizadas mais de 28 mil que aumentaram o faturamento anual acima de R\$2 milhões. Também foram mantidos os convênios com os Municípios para cobrança da Taxa de Lixo nas faturas da Sanesul, que representou mais de R\$4,5 milhões arrecadados.

Abaixo, outras atividades comerciais que melhoraram a prestação dos serviços e aumentaram o faturamento da empresa.

Quantidade	Atividade	Resultados obtidos
710.835	Atendimentos no Call Center	Essa ação reduz tempo de espera nos escritórios de atendimento, reduzindo as reclamações, o que melhora a imagem da empresa.
59	Ações de cobrança para recuperar débitos	Há R\$1.662.302 em ações abertas dessa natureza.
125.847	Ações para combate à fraude	Incremento no faturamento de R\$ 2.358.205

Ainda foi implementado o recebimento das faturas via PIX colocando à disposição dos clientes mais uma opção de pagamento. Ação muito bem aceita pelos usuários, já que foram arrecadados mais de R\$ 75 milhões por meio dessa operação.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Houve a contratação de solução tecnológica e manutenção corretiva para a tramitação eletrônica de processos (Papel Zero), evitando o uso excessivo de papel, o que vai ao encontro das diretrizes de desenvolvimento sustentável que regem a Sanesul.

No quesito infraestrutura e banco de dados, destacam-se: Compliance de licenças Autodesk; Reestruturações e Adequações na rede lógica nos prédios em nossas localidades e sede Administrativa; Aquisições de Periféricos de Rede; Locação de computadores e monitores (substituição dos equipamentos obsoletos); Acompanhamento/Gerenciamento das soluções disponibilizadas para acesso as soluções de acesso remoto baseadas em VPN; Locação de solução de segurança de borda (FireWall); Locação de Infraestrutura(Servidores e Appliances); Início do projeto SDWAN (Nova rede de dados e comunicação entre as unidades da SANESUL e a SEDE); Ampliação do monitoramento (câmeras) em diversos prédios operacionais..

Na área de Softwares/Soluções foram desenvolvidos, implantados e melhorados diversos sistemas, entre eles, o sistema para atender a Concessão Administrativa dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário – PPP para acompanhar a Gestão dos serviços prestados pela MS-Pantanal;

INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- ✓ Realizado leilão de bens móveis, com resultado final de R\$ 3.378.900,00 arrecadados;
- ✓ Renovação da Parceria SANESUL e SABESP (APQ – Atestado de Pré Qualificação da SABESP).
- ✓ Início dos estudos junto à AESBE para tratativas para uma futura licitação internacional. Tal estudo tem se dado através do GTAI (Grupo de trabalho para Aquisições Internacionais – grupo formado por diversas empresas estatais de saneamento).
- ✓ Reestruturação física e implantação de sistema de automação de estoque, no almoxarifado da Regional Coxim e Regional Nova Andradina.
- ✓ Realizado recebimento definitivo de 38 obras contratadas pela Sanesul e 80 de terceiros/loteamentos, atendendo às portarias de ampliação do SAS e SES. Após recebimento definitivo foram lançados no sistema patrimonial da empresa.
- ✓ Realizada a legalização de 63 terrenos, ação que garante a segurança jurídica da propriedade, atende recomendação dos órgãos fiscalizadores, evita notificações, multas e demais encargos, proporciona preservação de seu patrimônio; atende os princípios da legalidade, em especial a lei dos registros públicos nº 6.015/73.
- ✓ Início de utilização da plataforma *e-notariado* que permite de maneira fácil, ágil e segura assinar escrituras em cartórios cadastrados no Estado de Mato Grosso do Sul;

OUVIDORIA

Em 2022, foram recebidas e tratadas 966 comunicações, assim distribuídas por canal de interface:

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

Canal de comunicação	2021	2022	%Δ
AGEMS	13	32	146,15%
e-Ouv MS	5	12	140,00%
FalaBR	615	922	49,92%
Reclame Aqui	23	0	-100%
Total	656	966	47,26%

Acredita-se que esse aumento significativo de demandas, foi devido ao ataque cibernético que a empresa sofreu em dezembro de 2021, gerando um excessivo aumento no número de reclamações e, consequentemente, na Ouvidoria, pois muitas faturas precisaram ser retificadas.

Percebemos que as demandas recebidas pelo site RECLAME AQUI, não poderiam ser devidamente tratadas, pois faltavam requisitos mínimos para o seu tratamento, como número da matrícula do imóvel, número de ordens de serviço e não havia tido contato inicial com a nossa Central de Atendimento (1ª instância), dessa forma, não registramos as reclamações recebidas por esse meio de comunicação.

DIMENSÃO 4: APRENDIZADO **GESTÃO DE PESSOAS**

A Política de Gestão de Pessoas da Sanesul estabeleceu diretrizes definidas em consonância com seu Plano Estratégico.

Essas diretrizes nortearam, em 2022, ações relacionadas à remuneração e desenvolvimento na carreira, à captação de novos empregados através de Concurso Público, Sistema de Gestão de Desempenho por Resultados e, ainda as ações de Capacitação e Desenvolvimento, que nesse ano, teve uma média de 23,11 horas/treinamento por empregado/ano (média do Brasil é de 17 horas anuais de treinamento por colaborador). Do total de 1.335 empregados, 99% foram treinados, ou seja, participaram de pelo menos um treinamento.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Para garantir um ambiente de trabalho seguro para execução de suas atividades e reforçar a cultura prevencionista na empresa, também foram mantidas e reforçadas as seguintes ações:

Fornecimento sistemático de EPIs e EPCs e aquisição de mais de 1.200 kits de uniformes;

Avaliação do nível de exposição sonora: realizadas as avaliações de dosimetria para determinar a quantidade de ruído produzido por equipamentos e maquinário (nível de ação e limite de tolerância);

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes: mantidas em funcionamento 12 CIPAs distribuídas nas 10 sedes regionais e Administração Central;

Mantidas as equipes de brigada de incêndio em Campo Grande e Dourados, seguindo a legislação que obriga essa ação de acordo com área construída, atividade da empresa e quantidade de público circulante.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 2022, foram realizados encaminhamentos, orientações, providências e acompanhamentos dos empregados quanto aos auxílios natalidade, paternidade, funeral, creche, dependente especial, previdenciários. Além de acompanhamento de aposentados e atendimentos psicológicos.

DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

No ano de 2022, destacam-se:

- ✓ **Plano de Metas:** O Grupo Gestor do Plano de Metas (GGPM) avalia os indicadores em reuniões mensais e disponibiliza resultados e demais documentos no Portal;
- ✓ **SNIS:** Em processo de melhoria para a importação das informações, acelerando a análise de dados antes de enviar para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. A certificação ACERTAR/AGEMS conquistada pela Sanesul em 2022 indica a confiança nas informações fornecidas ao SNIS (2º ciclo).

CERTIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Metodologia Acertar busca trazer confiabilidade e exatidão às informações fornecidas pelas empresas de saneamento ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), do Governo Federal. Em 2022, a Sanesul foi certificada pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS no 2º Ciclo que corresponde à avaliação de Confiança, trazendo benefícios como a parametrização dos controles internos e dos dados que alimentam o SNIS e o reconhecimento das boas práticas na empresa.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Acionistas, Diretoria e Conselheiros

Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL

Campo Grande – MS

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL** (“Sanesul ou Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos:Demonstração do valor adicionado (DVA):

As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da Diretoria da Sanesul, e apresentada de forma voluntária, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Sanesul. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da diretoria e responsáveis da governança pelas demonstrações contábeis

A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, 28 de fevereiro de 2023.

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES SS
CRC 1 GO 02158/O-4

Rodrigo Costa Silva
Contador CRC 1 GO 016905/O-4



MOORE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL**CNPJ 03.982.931/0001-20****Balanços patrimoniais****Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

(Valores expressos em milhares de Reais)

ATIVO			
	Nota Explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	4	4.939	7.625
Aplicações financeiras	5	116.808	118.374
Contas a receber	6	111.314	105.228
Estoques	7	32.063	22.674
Impostos a recuperar		10.049	3.385
Outros créditos		2.067	3.324
		277.240	260.610
Não circulante			
Depósitos em garantia	5	7.671	6.369
Depósitos judiciais		1.113	1.586
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	25.763	21.135
Ativo financeiro	9	116.414	92.092
		150.961	121.182
Imobilizado	10	72.178	51.108
Intangível	11	1.069.255	933.952
		1.141.433	985.060
Total do ativo		1.569.634	1.366.852
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Nota Explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Circulante			
Fornecedores	12	59.934	49.037
Empréstimos e financiamentos	13	26.662	20.230
Obrigações trabalhistas	14	25.469	26.644
Impostos e contribuições		10.000	9.292
Parcelamento tributos e contribuições sociais		-	198
Juros sobre capital próprio		-	-
Outras contas a pagar		3.453	2.998
		125.518	108.399
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	318.503	232.045
Contingências	15	48.650	37.155
Outras contas a pagar		-	163
		367.153	269.363
Patrimônio líquido			
Capital social	17.1	816.609	709.745
Adiantamento p/futuro aumento de capital - AFAC	17.3	-	40.334
Reserva de lucros	17.2	260.354	239.011
		816.609	750.079
		1.076.963	989.090
Total do passivo e patrimônio líquido		1.569.634	1.366.852

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

7

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL**CNPJ 03.982.931/0001-20****Demonstrações do resultado****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

(Valores expressos em milhares de Reais)



	Nota Explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Receitas operacionais bruta			
De serviços de abastecimento de água		605.808	574.026
De serviço de esgoto		132.849	138.542
Deduções			
(-) Imposto sobre serviços (PIS-PASEP/COFINS)		(68.216)	(65.489)
Receita operacional líquida	18	670.441	647.079
Custo de operação e manutenção	19	(422.997)	(371.790)
Lucro bruto		247.444	275.289
Despesas e receitas operacionais			
Despesas comerciais		(11.882)	(10.768)
Despesas administrativas	20	(150.893)	(137.787)
Outras receitas e despesas		10.954	4.892
		(151.822)	(143.663)
Resultado antes das receitas financeiras líquidas e impostos		95.622	131.626
Encargos financeiros líquidos		(160)	(7.311)
Resultado antes dos impostos		95.463	124.315
Imposto de renda e contribuição social - corrente	8	(12.218)	(35.409)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	8	4.628	7.537
		(7.591)	(27.872)
Lucro líquido do exercício		87.872	96.443
Lucro por ação do capital social (Em R\$)		0,31	0,34

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL**CNPJ 03.982.931/0001-20****Demonstrações do resultado abrangente****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

(Valores expressos em milhares de Reais)



	31/12/2022	31/12/2021
Resultado do exercício	87.872	96.443
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	87.872	96.443
Total do resultado abrangente atribuível aos:		
Acionistas	87.872	96.443
	87.872	96.443

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL**CNPJ 03.982.931/0001-20****Demonstrações dos fluxos de caixa****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

(Valores expressos em milhares de Reais)



	31/12/2022	31/12/2021
Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais		
Lucro líquido do período	87.872	96.443
Ajustes para:		
Amortizações do intangível	34.593	32.322
Depreciações	5.292	6.107
Provisão para perdas esperadas	12.631	20.079
Custo na alienação do intangível	726	86
Custo na alienação do imobilizado	30	30
Provisão para contingências	11.496	9.397
Impostos diferidos IR/CSLL	(4.628)	(7.537)
Encargos financeiros sobre financiamentos de obras	24.924	19.560
	172.936	176.487
Variação dos ativos operacionais		
Contas a receber	(18.717)	(29.480)
Estoques	(9.389)	(7.178)
Impostos e contribuições a recuperar	(6.664)	(1.538)
Depósitos judiciais	473	2.174
Outros créditos	1.370	(446)
	(32.927)	(36.468)
Variação dos passivos operacionais		
Fornecedores	10.897	5.094
Obrigações trabalhistas	(1.175)	2.566
Impostos e contribuições	708	1.301
Parcelamentos tributos e contribuições sociais	(198)	(337)
Outras contas a pagar	292	(1.292)
Pagamentos de juros sobre financiamentos para obras	(24.240)	(19.414)
	(13.716)	(12.082)
Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais	126.293	127.937
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimentos		
Aplicações financeiras	264	(56.732)
Intangível	(195.057)	(98.595)
Imobilizado	(26.392)	(5.143)
	(221.185)	(160.470)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamentos		
Aumento de capital social	-	85.556
Juros sobre capital próprio	-	(77.395)
Financiamentos obtidos para obras	105.142	41.998
Amortizações de financiamentos para obras	(12.936)	(17.507)
	92.206	32.652
Aumento líquido/(diminuição) de caixa e equivalente de caixa	(2.686)	119
Caixa e equivalente no início do exercício	7.625	7.506
Caixa e equivalente no final do exercício	4.939	7.625
Variação líquida em caixa e equivalente de caixa	(2.686)	119
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.	-	-

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL**CNPJ 03.982.931/0001-20****Demonstrações dos valores adicionados****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

(Valores expressos em milhares de Reais)



	31/12/2022	31/12/2021
Receitas		
Receitas operacionais	738.657	712.568
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(12.631)	(20.079)
Outras receitas	10.954	4.892
	736.980	697.381
Insumos adquiridos de terceiros		
Produtos químicos consumidos	(11.615)	(7.376)
Outros materiais consumidos	(42.498)	(39.496)
Energia elétrica	(82.625)	(78.678)
Serviços de terceiros contratados	(195.746)	(161.025)
Outras despesas operacionais	(31.437)	(24.400)
	(363.919)	(310.975)
Valor adicionado bruto	373.060	386.406
Depreciações e amortizações		
Amortizações do intangível	(34.593)	(32.322)
Depreciações	(5.292)	(6.107)
	(39.885)	(38.429)
Valor adicionado líquido	333.175	347.977
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	21.727	6.450
Valor adicionado total a distribuir	354.903	354.427
Distribuição do valor adicionado		
Empregados e administradores		
Salários e encargos sociais	147.267	129.251
Honorários da diretoria e conselhos	2.189	2.143
Programa de participação nos resultados	1.766	4.828
	151.222	136.222
Governos		
Tributos federais	89.442	108.691
Tributos federais diferidos	(4.628)	(7.537)
	84.814	101.154
Financiadores		
Aluguéis	9.107	6.848
Encargos financeiros	21.887	13.761
	30.994	20.609
Acionistas		
Juros sobre capital próprio	66.530	40.334
	66.530	40.334
Lucros retidos do exercício	21.342	56.108
Valor total	354.903	354.427

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL

CNPJ 03.982.931/0001-20

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

(Valores expressos em milhares de Reais)



	Capital Social	Reservas de lucros			Lucros acumulados	AFAC	Patrimônio líquido
		Incentivo	Legal	Para Investimento			
Saldos em 01 de janeiro de 2021	662.426	7.126	43.964	133.909	-	-	847.425
Aumento de capital	47.319	-	-	-	-	-	47.319
Lucro líquido do período	-	-	-	-	96.443	-	96.443
Destinações:							
Adiantamento p/futuro aumento de capital-AFAC	-	-	-	-	(40.334)	40.334	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivo fiscal	-	330	-	-	(2.427)	-	(2.097)
Reserva legal	-	-	4.823	-	(4.823)	-	-
Reserva retenção de lucros	-	-	-	48.859	(48.859)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	709.745	7.456	48.787	182.768	-	40.334	989.090
Saldos em 01 de janeiro de 2022	709.745	7.457	48.787	182.768	-	40.334	989.091
Aumento de capital	106.864	-	-	-	-	-	106.864
Lucro líquido do período	-	-	-	-	87.872	-	87.872
Destinações:							
Adiantamento p/futuro aumento de capital-AFAC	-	-	-	-	-	(40.334)	(40.334)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(66.530)	-	(66.530)
Reserva de incentivo fiscal	-	3.139	-	-	(3.139)	-	-
Reserva legal	-	-	4.393	-	(4.393)	-	-
Reserva retenção de lucros	-	-	-	13.810	(13.810)	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	816.609	10.596	53.180	196.578	0	-	1.076.963

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - Sanesul, localizada à rua Doutor Zerbini, número 421, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Companhia criada pelo Decreto Estadual nº 71, de 26 de janeiro de 1979, é uma sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso do Sul e por ela supervisionada, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com capital subscrito pelo Estado. É regida pela legislação federal e estadual, que disciplinam as atividades relacionadas ao saneamento básico, pela legislação aplicável às Sociedades por Ações e por seu Estatuto.

Tem por objeto social a exploração dos serviços públicos e sistemas privados de abastecimento de água, coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos; de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas; serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos; serviços relativos à saúde da população, prestação de serviços de consultoria, assistência técnica e certificação nessas áreas de atuação, bem como outros serviços de interesse para a Companhia e para o Estado de Mato Grosso do Sul, dentro e fora de seus limites territoriais.

Atualmente as operações da Companhia são representadas por 68 concessões, representadas pelos seguintes:

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

Municípios	Data assinatura do contrato	Cronograma de vencimento	Prazo da concessão	Prazo da concessão restante (anos)
Água Clara	10 fevereiro, 2020	10 fevereiro, 2050	30	27,1
Alcinópolis	21 março, 2011	21 março, 2041	30	18,2
Amambai	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	15,9
Anastacio	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	15,8
Anaurilândia	22 maio, 2019	22 maio, 2049	30	26,3
Angélica	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	15,9
Antônio João	3 agosto, 2011	3 agosto, 2041	30	18,6
Aparecida do Taboado	5 julho, 2000	5 julho, 2020	20	vencido
Aquidauana	15 agosto, 2011	15 agosto, 2041	30	18,6
Aral Moreira	23 março, 2010	23 março, 2040	30	17,2
Bataguassu	9 setembro, 2011	9 setembro, 2041	30	18,7
Bataiporã	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	15,9
Bodoquena	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	15,9
Bonito	29 março, 2016	29 março, 2046	30	23,2
Brasilândia	21 dezembro, 2015	21 dezembro, 2045	30	22,9
Caarapó	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	26,3
Camapuã	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	15,8
Caracol	13 setembro, 2011	13 setembro, 2041	30	18,7
Chapadão do Sul	10 agosto, 2010	10 agosto, 2040	30	17,6
Coronel Sapucaia	15 dezembro, 2009	15 dezembro, 2039	30	16,9
Corumbá	23 maio, 2019	23 maio, 2049	30	26,3
Coxim	18 março, 2004	18 março, 2024	20	1,2
Deodopolis	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	18,9
Dois Irmãos do Buriti	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	26,3
Douradina	15 maio, 2019	15 maio, 2049	30	26,3
Dourados	9 setembro, 2019	9 setembro, 2049	30	26,7
Eldorado	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	18,9
Fátima do Sul	16 outubro, 2019	16 outubro, 2049	30	26,8
Figueirão	20 maio, 2019	20 maio, 2049	30	26,3
Guia Lopes da Laguna	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	15,9
Iguatemi	16 maio, 2019	16 maio, 2049	30	26,3
Inocência	1 outubro, 2009	1 outubro, 2039	30	16,8
Itaporã	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	15,9
Itaquiraí	5 agosto, 2019	5 agosto, 2049	30	26,6
Ivinhema	4 agosto, 2011	4 agosto, 2041	30	18,6
Japorã	10 julho, 2019	10 julho, 2049	30	26,5
Jardim	24 setembro, 2009	24 setembro, 2039	30	16,7
Jatei	18 dezembro, 2008	18 dezembro, 2038	30	15,9
Juti	26 junho, 2019	26 junho, 2049	30	26,4
Ladário	21 dezembro, 2016	21 dezembro, 2046	30	23,9
Laguna Caarapã	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	16,9
Maracaju	10 junho, 2011	10 junho, 2041	30	18,4
Miranda	23 setembro, 2014	23 setembro, 2044	30	21,7
Mundo Novo	29 dezembro, 2010	29 dezembro, 2040	30	17,9
Naviraí	21 dezembro, 2016	21 dezembro, 2046	30	23,9
Nioaque	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	15,8
Nova Alvorada do Sul	7 julho, 2020	7 julho, 2050	30	27,5
Nova Andradina	27 abril, 2011	27 abril, 2041	30	18,3

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

Municípios	Data assinatura do contrato	Cronograma de vencimento	Prazo da concessão	Prazo da concessão restante (anos)
Novo Horizonte do Sul	17 julho, 2019	17 julho, 2049	30	26,5
Paranaíba	5 dezembro, 2008	5 dezembro, 2038	30	15,9
Paranhos	8 março, 2012	8 março, 2042	30	19,2
Pedro Gomes	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	16,9
Ponta Porã	2 abril, 2012	2 abril, 2042	30	19,3
Porto Murtinho	30 maio, 2011	30 maio, 2041	30	18,3
Ribas do Rio Pardo	15 dezembro, 2011	15 dezembro, 2041	30	18,9
Rio Brilhante	29 dezembro, 2009	29 dezembro, 2039	30	16,9
Rio Negro	12 setembro, 2008	12 setembro, 2038	30	15,7
Rio Verde	11 março, 2010	11 março, 2040	30	17,2
Santa Rita do Pardo	25 junho, 2019	25 junho, 2049	30	26,4
Selvíria	4 junho, 2013	4 junho, 2043	30	20,4
Sete Quedas	10 julho, 2019	10 julho, 2049	30	26,5
Sidrolândia	15 dezembro, 2009	15 dezembro, 2039	30	16,9
Sonora	11 julho, 2019	11 julho, 2049	30	26,5
Tacuru	29 maio, 2012	29 maio, 2042	30	19,3
Taquarussu	15 outubro, 2019	15 outubro, 2049	30	26,8
Terenos	4 novembro, 2008	4 novembro, 2038	30	15,8
Três Lagoas	11 fevereiro, 2011	11 fevereiro, 2041	30	18,1
Vicentina	31 julho, 2019	31 julho, 2049	30	26,6

Dos 68 contratos assinados junto aos municípios, 66 foram através de Contratos Programa, por Gestão Associada, conforme previsto no artigo 3º, item II, da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e 2 por Convênio de Concessão de Gestão Compartilhada.

O Convênio de Concessão de Gestão Compartilhada celebrado em 05 de julho de 2000, com o município de Aparecida do Taboado venceu em 05 de julho de 2020, e não houve nova contratação em virtude da Câmara Municipal rejeitar o Projeto de Lei Municipal n.º 16/2020, datado de 10 de junho de 2020, de autoria do Executivo, que solicitava autorização para firmar Gestão Associada com o Governo do Estado e consequente celebração de novo contrato, seguindo o que possibilitava a Lei Federal 11.445/2007 à época.

Em 15 de julho de 2020 foi sancionada a Lei Federal nº 14.026/2020 que atualiza o Marco Legal do Saneamento (Inclusive a Lei Federal 11.445/2007), extinguiu, a possibilidade de contratação por dispensa de licitação através da Gestão Associada. A partir dessa data não há como o Município delegar os serviços a terceiros sem a obrigatoriedade de licitação.

Com o advento do Decreto Federal nº 10.710 de 31 de maio de 2021, o Art.18, inciso V, prevê que a conclusão pela comprovação da capacidade econômico-financeira do prestador de serviços perderá automaticamente seus efeitos se não for comprovado, até 31 de dezembro de 2023, o encerramento da prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário com base em relações precárias, sob pena de todos os contratos operados pela Companhia serem considerados irregulares.

Dessa forma, se não houver decisão por parte do Município de tomar para si, ou delegar a outrem a gestão dos serviços, a Companhia deverá revertê-lo, ao Município, até 31 de dezembro do próximo ano. Nesta mesma situação também está o contrato com o município de Coxim, que mesmo tendo encerramento previsto para março de 2024, por estar com instrumento considerado precário deve ser adotada a mesma medida.

O Decreto Federal nº 10.710/2021, regulamentou o art. 10-B da Lei Federal nº 11.445/2007, estabeleceu a metodologia para a comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos regulares (Contratos de Programa) em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização previstas no caput do art. 11-B da Lei Federal 11.445/2007, que determinou o atendimento de 99% da população com abastecimento de água potável e de 90% da população com a coleta e tratamento de esgoto sanitário até dezembro de 2033. O prazo para cumprimento dessa comprovação, junto a AGEMS – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, por parte da Companhia era de até 31 de dezembro de 2021, prazo este que foi cumprido com comprovação da sua capacidade econômico-financeira, com alcance da universalização dos serviços dentro do prazo estipulado. Este mesmo estudo foi protocolado junto a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em 27 de dezembro de 2021, conforme determinou o Decreto.

Além da inclusão do fator concorrencial, podemos dizer que outros principais pilares introduzidos pelo

Novo Marco Legal foram:

- A instituição de metas para universalização do saneamento até 31 de dezembro de 2033, metas essas que com a formalização da Parceria Público Privada em 2021 serão antecipadas para 2031 onde conforme contrato a cobertura em esgotamento sanitário será de 98% nos sistemas operados pela Sanesul;
- Nacionalização da Regulação – apesar de a regulação continuar sob responsabilidade das agências locais/estaduais, a competência para a ANA instituir normas de referência poderá tornar mais rígida a fiscalização dos serviços, impondo às companhias melhores estruturas para cumprimento dessas normativas;
- Prestação regionalizada dos serviços: O Decreto Federal 10.588/2020 foi editado com a finalidade de regulamentar o apoio técnico e financeiro sobre alocação de recursos públicos federais, e com firme propósito de implementar a prestação regionalizada de saneamento com vistas a geração de escala e à garantia da universalização.

Em síntese os Estados devem elaborar leis definindo qual das modalidades de regionalização será adotada, e caso não haja promulgação ou, dependendo do formato escolhido, o município que não aderir ao modelo não terá acesso a recursos federais para saneamento.

Em Mato Grosso do Sul foi sancionada a Lei 5.989 em dezembro de 2022 instituindo duas unidades regionais de saneamento, uma com os 66 Municípios operados pela Sanesul e a outra integrada pela capital (concessão privada), pelos 10 sistemas autônomos geridos pelas prefeituras e também por Aparecida do Taboado e Coxim que se encontram com instrumentos considerados precários.

Vale ressaltar que o modelo adotado por MS, nas unidades regionais de saneamento a adesão é facultativa por parte dos Municípios e sem ela eles não terão acesso a recursos federais para investimento no setor.

1.1. Parceria Pública Privada ("PPP")

Em 05 de fevereiro de 2021 foi assinado contrato de Parceria Pública Privada (PPP) junto à empresa Ambiental MS Pantanal SPE S.A., vencedora do certame licitatório realizada em 23 de outubro de 2020, pelo prazo de 30 anos, na modalidade de concessão administrativa, para universalizar os serviços de esgotamento sanitário em até dez anos nos 68 municípios operados pela SANESUL. Em 05 de maio de 2021 foi assinado a Ordem de Serviço para início das atividades de operação e manutenção, bem como, dos investimentos necessários à universalização dos serviços. Para o período da contratação estão previstos investimentos que garantem a operação, manutenção e a universalização desses serviços, em contrapartida será atribuída uma remuneração mensal a título de contraprestação, baseados nos volumes a serem faturados de esgotos.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (IFRS), as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 06 de fevereiro de 2023.

2.2. Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção das aplicações financeiras, que são mensuradas pelo valor justo através do resultado.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- a) **Nota 6** - Contas a receber (provisão para perdas de crédito esperadas) e reconhecimento da receita não faturada (Estimativa baseada na média de consumo);

- b) **Nota 8** – Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos;
- c) **Nota 9** – Ativo financeiro e ativo intangíveis vinculados a concessão – Definição da taxa de desconto para ajuste a valor presente.
- d) **Nota 10** – Imobilizado (vida útil);
- e) **Nota 11** – Intangível (vida útil);
- f) **Nota 16** – Contingências;

Em 2020 foi contratado empresa especializada para execução dos serviços de revisão de vida útil e valor residual dos ativos, em atendimento ao CPC 27 – Ativo Imobilizado, foi emitido laudo em 2021 sendo necessário o ajuste para a vida útil somente para veículos, de 60 meses para 120 meses de forma prospectiva. Para o exercício de 2022, não houve eventos internos e externos que necessitasse de alteração nestas estimativas da vida útil.

2.5. Demonstração dos resultados abrangentes

Não houve transações no patrimônio líquido, em todos os aspectos relevantes, que ocasionassem ajustes que pudessem compor a demonstração de resultados abrangentes.

3. Principais práticas contábeis

As políticas contábeis descritas a seguir, têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

3.2. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando, e somente quando, a Companhia é parte das disposições contratuais do instrumento.

Instrumentos financeiros são classificados e mensurados de acordo com CPC 48 – Instrumentos financeiros, sendo: pelo método de custo amortizado, ou a valor justo por meio do resultado ou ainda a valor justo por meio de resultados abrangentes.

Custo amortizado

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são ativos financeiros mantidos com o objetivo de receber fluxos de caixa pelo recebimento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto e que não são destinados a comercialização.

Valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros que não podem ser classificados por nenhuma das categorias citadas acima.

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são ativos financeiros mantidos com o objetivo de receber fluxos de caixa pelo recebimento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto, assim como pela sua comercialização.

i. Ativos financeiros

A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento, com base no modelo de negócios no qual o ativo é gerenciado e em suas características de fluxo de caixa contratuais.

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição de ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e contas a receber de clientes.

Desreconhecimento (baixa)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;

- A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferir tampouco reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois o menor.

ii. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados no reconhecimento inicial ao custo amortizado ou mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Os passivos financeiros a valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado.

Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Desreconhecimento (baixa)

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar.

Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecido na demonstração do resultado.

3.3. Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece seus passivos financeiros não derivativos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou liquidadas.

Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos:

- Empréstimos e financiamentos,
- Fornecedores e empreiteiros; e
- Outras contas a pagar.

3.4. Estoques

Está avaliado pelo custo médio ponderado relativo ao valor nominal de aquisição, incluindo o valor dos impostos não recuperáveis e os fretes, deduzidos da provisão para atender a perdas prováveis por obsolescência, desuso ou para ajuste a valor de mercado quando este for inferior. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou de realização.

3.5. Ativo Financeiro – Contrato de Programa

A Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020 que atualizou o marco legal do Saneamento extinguiu a possibilidade de contratação por dispensa de licitação através de Gestão Associada que era prevista pela Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007. A partir dessa data não há como os municípios delegar os serviços a terceiros sem a obrigatoriedade de licitação, assim a Companhia reconheceu como "Ativo Financeiro", esses créditos junto ao poder concedente, visto que o novo marco prevê o direito incondicional de receber indenização pelos investimentos, em sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotos, realizados e que não serão

amortizados até os vencimentos dos Contratos. O valor calculado passível de indenização foi trazido a valor presente com uma taxa de desconto, equivalente a Taxa de Longo Prazo – TLP vigente em dezembro de 2022 divulgado pelo Banco Central do Brasil. A Companhia não reconhece perda por impairment sobre eles, tendo em vista que as concessões, através de Contrato de Programa, preveem que, quando de sua extinção, os bens construídos ou adquiridos pela SANESUL reverterão ao município mediante indenização dos valores residuais dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados. Até a data do balanço não foram identificados eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Esse crédito a receber possui o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão, que não serão recuperados via tarifa por meio da prestação de serviços relacionados à concessão.

Essas contas a receber são classificadas no longo prazo, considerando a expectativa de recebimento desses valores, tendo como base a data de encerramento das concessões.

3.6. Imobilizado

a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment).

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui:

- O custo de materiais e mão-de-obra direta;
- Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Companhia. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado;

Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

Bens registrados no ativo imobilizado são os que não possuem vinculação com concessões de serviços públicos, ou seja, os bens de uso geral.

b) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

c) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar os custos de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil dos bens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis utilizadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

- **Edificações:** 50 anos;
- **Móveis e utensílio:** 10 anos;
- **Equipamentos:** 10 anos;
- **Computadores e periféricos:** 5 anos;
- **Equipamentos pesados:** 4 anos;
- **Veículos:** 10 anos;
- **Ferramentas:** 5 anos.

3.7. Intangível

Contratos de Programa

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário em linha com a interpretação ICPC 01 Contratos de Concessão (Nota Explicativa nº 11).

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil.

A amortização do ativo intangível é cessada quando o ativo tiver sido totalmente amortizado ou

baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

As obras em andamento (ativos de contrato) são classificadas no ativo Intangível. Os juros incorridos sobre empréstimos bancários utilizados para custear a construção de novas estações de água e esgoto estão sendo capitalizados como parte de seus custos.

3.8. Redução ao valor recuperável (impairment)

a) Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

b) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o Imposto de Renda e Contribuição Social diferido, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

O valor recuperável de um ativo ou de uma unidade geradora de caixa é o menor valor entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo.

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas de valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

A Administração da Companhia não identificou nenhum indicativo que justificasse a constituição de uma provisão sobre seus ativos não financeiros.

3.9. Reconhecimento de receitas, custos e despesas

Os resultados das operações compreendem as receitas, custos e despesas sendo apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

Receita de serviços

As receitas de serviços decorrem do fornecimento de águas e serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário, correspondentes a última leitura até a data de encerramento do balanço. A receita é reconhecida no resultado em função de sua realização.

As receitas ainda não faturadas representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são registradas como contas a receber de clientes a faturar, com base em estimativas, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência.

A Companhia avaliou o conteúdo do pronunciamento do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, e não identificou impactos em relação as práticas atualmente utilizadas em suas demonstrações contábeis.

Contratos de construção

Contrato de construção é um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos que estejam diretamente inter-relacionados ou interdependentes em função da sua concepção, tecnologia e função ou do seu propósito ou uso final. A Companhia atua como responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão, quer seja com seus próprios esforços ou por meio de contratação de terceiros, estando exposta, significativamente, aos seus riscos e benefícios. A receita de construção é composta por contratos na modalidade custo mais margem (cost plus), onde a receita é reconhecida ao longo do tempo com base no método de custos incorridos. A Companhia estima que a margem é zero.

Ativo de contrato/obras em andamento

O ativo de contrato é definido pela norma como o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente quando esse direito está condicionado a algo além da passagem do tempo, como por exemplo, o seu desempenho futuro. Quando a Companhia conclui a performance por meio da transferência de bens ou serviços ao cliente antes do pagamento da contraprestação ou antes que o pagamento seja devido, apresenta este direito como ativo de contrato. Os contratos de concessão e contratos de programa de abastecimento de água e esgotamento sanitário preveem que parte dos investimentos efetuados pelo concessionário é remunerada pelos usuários do serviço público e a outra parte é indenizada pelo Poder Concedente ao final da concessão. O ativo de contrato é reconhecido inicialmente pelo valor justo e inclui custos de empréstimos capitalizados durante o período em que o ativo se encontra em fase de construção. Após a entrada em operação dos ativos fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho vinculada à construção, sendo os ativos então bifurcados entre ativo financeiro e ativo intangível.

3.10. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e variações no valor presente de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias e as despesas com juros sobre empréstimos. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou a produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

3.11. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

3.12. Imposto de Renda e Contribuição Social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10 % sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9 % sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, considerando a compensação de prejuízos fiscais e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributário anual.

A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende as parcelas correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar, com relação aos exercícios anteriores.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e sejam referentes a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação, ou sobre entidades tributáveis distintas, mas que exista a intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente.

Um ativo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados.

Ativos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são revisados a cada data de elaboração das demonstrações contábeis e serão reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

3.13. Demonstração de valor adicionado

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis, conforme BRGAAP aplicável somente às companhias abertas.

3.14. Juros sobre capital próprio

Os juros sobre capital próprio a pagar a acionistas são tratados como dividendos, debitados em lucros acumulados. Conforme determina a legislação fiscal, os juros a pagar a acionistas são calculados nos termos da Lei nº 9.249/95 e registrados no resultado em despesas financeiras. Para fins de publicação das Demonstrações Financeiras, tais juros sobre o capital próprio são revertidos de despesas financeiras e apresentados a débito de lucros acumulados.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2022	31/12/2021
SalDOS bancários	4.939	7.625
	4.939	7.625

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 21.

5. Aplicações financeiras/depósitos em garantia

	31/12/2022			31/12/2021		
	Não			Não		
	Circulante	circulante	Total	Circulante	circulante	Total
Banco do Brasil S.A.	37.484	-	37.484	53.207	-	53.207
Caixa Econômica Federal	79.255	7.671	86.926	65.064	6.369	71.433
Banco Itaú S.A.	69	-	69	103	-	103
	116.808	7.671	124.479	118.374	6.369	124.743

Esses recursos serão utilizados para investimentos para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos municípios e demais investimentos previstos nos contratos de programas. Os recursos depositados na Conta Garantia são destinados exclusivamente a garantir as obrigações pecuniárias da Companhia perante a SPE em razão do contrato de parceria público privada na gestão dos serviços de esgotamento sanitário, devendo ficar vinculados ao contrato, desde a sua assinatura até o final da liquidação, não podendo ser movimentados.

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e a uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 21.

6. Contas a receber

	31/12/2022	31/12/2021
Serviços de água e esgotos	151.958	153.093
Serviços incorridos e não faturados	27.291	26.101
Outros serviços	50.513	36.130
	229.762	215.324
(-) Provisão para perdas de créditos esperadas	(118.448)	(110.096)
	111.314	105.228

Provisão para perdas de créditos esperadas

A Companhia mensura sua provisão para perdas de créditos esperadas com base na estimativa de perda para os próximos 12 meses, conforme CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

A movimentação da provisão está demonstrada na nota nº 21.

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

7. Estoques

	31/12/2022	31/12/2021
Material de manutenção e conservação	31.632	22.235
Material de expediente	431	439
	<u>32.063</u>	<u>22.674</u>

São representados por materiais necessários à operacionalização e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos.

8. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos
Ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos

	31/12/2022	Reconhecidos no resultado	31/12/2021
Ativo não circulante			
Provisões para contingências	16.541	3.908	12.633
Provisões para perdas de créditos esperadas	18.501	1.124	17.377
	<u>35.042</u>	<u>5.032</u>	<u>30.010</u>
Passivo não circulante			
Receitas a faturar	(9.279)	(404)	(8.875)
	<u>(9.279)</u>	<u>(404)</u>	<u>(8.875)</u>
Imposto de renda e contribuição social diferido	<u>25.763</u>	<u>4.628</u>	<u>21.135</u>

As condições para reconhecimento do ativo fiscal diferido, conforme descrito no Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o lucro. As diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente.

Despesa de impostos - corrente

	31/12/2022		31/12/2021	
	%	R\$	%	R\$
Reconciliação taxa efetiva				
Resultado antes dos impostos		95.463		124.315
Juros sobre o capital próprio		66.530		40.334
		<u>28.933</u>		<u>83.981</u>
Impostos pela alíquota fiscal	34,00%	9.837	34,00	28.554
Adições/exclusões	8,23%	2.381	30,26	6.855
	<u>25,77%</u>	<u>(12.218)</u>	<u>29,32</u>	<u>(35.409)</u>

9. Ativo financeiro

	31/12/2022	31/12/2021
Concessões indenizáveis	116.414	92.092

Refere-se ao montante esperado de recebimento, junto ao poder concedente, pelos investimentos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que não serão amortizados até o final do prazo das concessões em cada município, oram trazidos a valor presente, com aplicação de uma taxa de desconto de 5,23% ao ano. Taxa equivalente à TLP - Taxa de Longo Prazo vigente em dezembro de 2022.

10. Imobilizado

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

	Taxa anual de depreciação	01/01/2021	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2021
Custo						
Terrenos	-	4.645	24	-	(58)	4.611
Edificações	2%	37.262	-	189	-	37.451
Móveis e utensílios	10%	9.238	1.018	-	(114)	10.142
Equipamentos	10%	10.459	207	-	(123)	10.543
Veículos	20%	26.870	3.506	-	(19)	30.357
Equipamentos pesados	25%	17.396	23	-	(8)	17.411
Computadores	20%	7.798	102	-	-	7.900
Ferramentas/ferramental	20%	341	-	-	-	341
Telefones	-	6	-	-	-	6
Obras em andamento	-	555	130	-	-	685
		114.570	5.010	189	(322)	119.447
Depreciação						
Edificações		(8.129)	(688)	-	-	(8.817)
Móveis e utensílios		(5.569)	(825)	-	104	(6.290)
Equipamentos		(6.808)	(770)	-	103	(7.475)
Veículos		(20.086)	(1.940)	-	19	(22.007)
Equipamentos pesados		(14.291)	(1.435)	-	8	(15.718)
Computadores		(7.270)	(422)	-	-	(7.692)
Ferramentas/ferramental		(315)	(25)	-	-	(340)
		(62.468)	(6.105)	-	234	(68.339)
		52.102	(1.095)	189	(88)	51.108

O montante de transferência de R\$ 189 refere-se ao saldo das obras concluídas e transferidas para o ativo intangível.

	Taxa anual de depreciação	01/01/2022	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2022
Custo						
Terrenos	-	4.611	565	-	-	5.176
Edificações	2%	37.451	-	89	(1)	37.539
Móveis e utensílios	10%	10.142	805	-	(1)	10.946
Equipamentos	10%	10.543	429	197	(12)	11.157
Veículos	20%	30.357	3.973	-	(3.735)	30.595
Equipamentos pesados	25%	17.411	16.518	-	(1.173)	32.756
Computadores	20%	7.900	952	-	(83)	8.769
Ferramentas/ferramental	20%	341	-	-	-	341
Telefones	-	6	-	-	-	6
Obras em andamento	-	685	3.052	(237)	-	3.500
		119.447	26.294	49	(5.005)	140.785
Depreciação						
Edificações		(8.817)	(611)	-	1	(9.427)
Móveis e utensílios		(6.290)	(816)	-	1	(7.105)
Equipamentos		(7.475)	(707)	49	12	(8.121)
Veículos		(22.007)	(1.447)	-	3.716	(19.738)
Equipamentos pesados		(15.718)	(1.563)	-	1.163	(16.118)
Computadores		(7.692)	(149)	-	83	(7.758)
Ferramentas/ferramental		(340)	-	-	-	(340)
		(68.339)	(5.293)	49	4.976	(68.607)
		51.108	21.001	98	(29)	72.178

11. Intangível

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

	Saldos em 01/01/2021	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2021
Custo					
Sistemas de abastecimento de água	663.700	23.517	9.041	(4.876)	691.382
Sistemas de esgotamento sanitário	394.921	14.023	2.269	(66)	411.147
Subvenções recebidas	(71.045)	(16.412)	2.427	-	(85.030)
	987.576	21.128	13.737	(4.942)	1.017.499
Amortização					
Sistemas de abastecimento de água	(258.194)	(21.460)	-	4.705	(274.949)
Sistemas de esgotamento sanitário	(82.142)	(10.862)	-	-	(93.004)
	(340.336)	(32.322)	-	4.705	(367.953)
Obras em andamento					
Sistemas de abastecimento de água	155.342	17.217	(6.608)	-	165.951
Sistemas de esgotamento sanitário	157.388	58.049	(4.890)	-	210.547
	312.730	75.266	(11.498)	-	376.498
Ativo Financeiro	-		(92.092)		(92.092)
	959.970	64.072	(89.853)	(237)	933.952

	Saldos em 01/01/2022	Adições	Transferências	Baixas	Saldos em 31/12/2022
Custo					
Sistemas de abastecimento de água	691.382	39.286	32.114	(4.268)	758.514
Sistemas de esgotamento sanitário	411.147	21.421	44.316	(2.744)	474.140
Subvenções recebidas	(85.030)	(32.334)	3.138	-	(114.226)
	1.017.499	28.373	79.568	(7.012)	1.118.428
Amortização					
Sistemas de abastecimento de água	(274.949)	(23.065)	-	4.228	(293.786)
Sistemas de esgotamento sanitário	(93.004)	(11.527)	(49)	2.059	(102.521)
	(367.953)	(34.592)	(49)	6.287	(396.307)
Obras em andamento					
Sistemas de abastecimento de água	165.951	40.273	(32.092)	-	174.132
Sistemas de esgotamento sanitário	210.547	123.256	(44.387)	-	289.416
	376.498	163.529	(76.479)	-	463.548
Ativo Financeiro	(92.092)		(24.322)		(116.414)
	933.952	157.310	(21.282)	(725)	1.069.255

O ativo intangível em operação é representado por valores dos investimentos realizados em sistemas de abastecimento de água e esgotos. As taxas de amortização são definidas com base nas estimativas de vida útil dos bens.

O montante líquido de transferência é de R\$ 21.282, sendo que R\$ 24.322 para Ativo Financeiro (nota explicativa 9), R\$ 3.138, para "Receita de Subvenção para Investimento" e R\$ 98 para Imobilizado em operação.

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

12. Fornecedores e empreiteiros

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores de serviços e materiais - (a)	34.823	28.095
Fornecedores de serviços e materiais a faturar	25.111	20.942
	<u>59.934</u>	<u>49.037</u>

(a) O saldo está representado por empresas contratadas com fornecimentos de materiais, manutenção, execução de projetos e obras dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários em diversas localidades do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. Empréstimos e financiamentos

	31/12/2022			31/12/2021		
	Não			Não		
	Circulante	circulante	Total	Circulante	circulante	Total
Caixa Econômica Federal	25.543	317.384	342.927	18.820	229.807	248.627
Banco do Brasil/FCO	1.119	1.119	2.238	1.410	2.238	3.648
	<u>26.662</u>	<u>318.503</u>	<u>345.165</u>	<u>20.230</u>	<u>232.045</u>	<u>252.275</u>

Os financiamentos com recursos da Caixa Econômica Federal destinaram-se à implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e dos sistemas de esgotos sanitários, e estão garantidos por aval do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e por bens do ativo.

Os vencimentos dos empréstimos e financiamentos do passivo não circulante estão assim distribuídos:

2024	2025	2026	2027	Após 2027	Total
26.662	26.363	25.246	25.247	214.985	318.503

Garantias

As operações de financiamentos, são garantidos pelos direitos creditórios referentes à arrecadação de receitas tarifárias.

Os dados de cada contrato estão demonstrados a seguir:

Contrato	Projeto	Encargos financeiros	31/12/2022	31/12/2021	Credor	Prazo do Cto	Vencimento final
182226-41	Prog San Todos Dourados Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	314	359	CAIXA	234	Jan de 2028
182227-56	Prog San Todos Corumbá Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	463	529	CAIXA	234	Jan de 2028
182228-60	Prog San Todos P. Porã Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	643	734	CAIXA	234	Fev de 2028
180167-94	Prog San Todos T.Lagoas Esgoto	UPR juros 6,5% a.a.	530	600	CAIXA	234	Abr de 2028
291832-99	Prog San Todos P. Porã EPE	UPR juros 6% a.a.	1.981	2.123	CAIXA	240	Dez de 2029
291829-42	Prog San Todos T.Lagoas Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.480	7.970	CAIXA	240	Dez de 2029
241693-66	Prog San Todos P. Porã SAA	UPR juros 6% a.a.	1.333	1.455	CAIXA	240	Fev de 2030
241695-85	Prog San Todos Corumbá SAA	UPR juros 6% a.a.	3.083	3.316	CAIXA	240	Fev de 2031
241664-14	Prog San Todos T.Lagoas Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.892	6.335	CAIXA	240	Fev de 2031
292251-97	Prog San Todos Corumbá Água	UPR juros 6% a.a.	12.688	13.447	CAIXA	262	Dez de 2031
376949-00	Prog San Todos Iguatemi Água	UPR juros 6% a.a.	717	753	CAIXA	240	Abr de 2033
376903-66	Prog San Todos Itaiporã Água	UPR juros 6% a.a.	1.483	1.554	CAIXA	240	Jul de 2033
376947-83	Prog San Todos Itaporã Água	UPR juros 6% a.a.	1.921	2.009	CAIXA	240	Out de 2033
376945-45	Prog San Todos Coxim Água	UPR juros 6% a.a.	3.610	3.762	CAIXA	240	Abr de 2034
376927-42	Prog San Todos Rio Verde Água	UPR juros 6% a.a.	3.089	3.220	CAIXA	240	Abr de 2034
426329-70	Prog San Todos Ponta Porã Água	UPR juros 6% a.a.	17.436	15.378	CAIXA	240	Set de 2036
426317-36	Prog San Todos Três Lagoas Água	UPR juros 6% a.a.	23.751	23.067	CAIXA	240	Nov de 2036
426324-47	Prog San Todos Dourados Água	UPR juros 6% a.a.	63.225	60.084	CAIXA	240	Nov de 2037
505682-50	Prog San Todos Amambai Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.338	3.310	CAIXA	248	Fev de 2039
505687-00	Prog San Todos Bataiporã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.611	3.672	CAIXA	248	Fev de 2039
505691-61	Prog San Todos Guia L. Laguna Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.061	4.636	CAIXA	248	Fev de 2039
505701-88	Prog San Todos Paranaíba Esgoto	UPR juros 6% a.a.	7.053	4.511	CAIXA	248	Fev de 2039
505693-89	Prog San Todos Jardim Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.858	3.608	CAIXA	257	Nov de 2039
510884-93	Prog San Todos Sidrolândia Esgoto	UPR juros 6% a.a.	14.201	9.746	CAIXA	260	Fev de 2040
505703-05	Prog San Todos Paranhos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.862	1.878	CAIXA	264	Jun de 2040

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

Contrato	Projeto	Encargos financeiros	31/12/2022	31/12/2021	Credor	Prazo do Cto	Vencimento final
505705-24	Prog San Todos Ribas R.Pardo Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.569	2.602	CAIXA	264	Jun de 2040
505690-57	Prog San Todos Chapadão Sul Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.840	3.913	CAIXA	268	Out de 2040
505695-07	Prog San Todos Maracaju Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.415	4.820	CAIXA	268	Out de 2040
505684-78	Prog San Todos Antonio João Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.923	3.948	CAIXA	271	Jan de 2041
505704-19	Prog San Todos Ponta Porã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	8.446	8.505	CAIXA	272	Fev de 2041
505696-11	Prog San Todos Naviraí Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.749	3.630	CAIXA	272	Fev de 2041
505699-43	Prog San Todos Nova Andradina Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.886	3.412	CAIXA	272	Fev de 2041
505679-03	Prog San Todos Aquidauana Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.987	3.056	CAIXA	278	Ago de 2041
505707-42	Prog San Todos Terenos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.379	3.429	CAIXA	247	Jan de 2039
478850-92	Prog San Todos Bonito Água	UPR juros 6% a.a.	2.394	580	CAIXA	218	Fev de 2036
521.467-78	Prog San Todos Bataguassu Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.602	2.557	CAIXA	248	Jun de 2041
521.317-57	Prog San Todos Japora Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.512	1.807	CAIXA	247	Mai de 2041
521.477-93	Prog San Todos Anaurilandia Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.046	90	CAIXA	250	Ago de 2041
521.473-56	Prog San Todos Anastacio Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.741	1.388	CAIXA	215	Dez de 2038
521.469-96	Prog San Todos Aral Moreira Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.396	91	CAIXA	231	Abr de 2040
521.452-01	Prog San Todos Dois Irmãos Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.233	13	CAIXA	248	Jan de 2042
521.451-98	Prog San Todos Figueirão Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.681	14	CAIXA	253	Nov de 2041
521.450-84	Prog San Todos Iguatemi Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.535	3.530	CAIXA	263	Set de 2042
521.282-48	Prog San Todos Rio Brilhante Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.121	2.740	CAIXA	231	Jan de 2040
521.279-93	Prog San Todos Rio Verde Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.793	577	CAIXA	253	Abr de 2040
521.449-43	Prog San Todos Inocência Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.608	1.856	CAIXA	206	Nov de 2039
521.448-39	Prog San Todos Itaporã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.007	521	CAIXA	196	Jan de 2039
521.321-16	Prog San Todos Ivinhema Esgoto	UPR juros 6% a.a.	14.311	2.271	CAIXA	223	Set de 2041
521.281-34	Prog San Todos Rio Negro Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.776	2.996	CAIXA	189	Dez de 2038
521.278-89	Prog San Todos Santa Rita Pardo Esgoto	UPR juros 6% a.a.	3.183	2.093	CAIXA	240	Nov de 2042
Contrato	Projeto	Encargos financeiros	31/12/2022	31/12/2021	Credor	Prazo do Cto	Vencimento final
521.312-05	Prog San Todos Mundo Novo Esgoto	UPR juros 6% a.a.	6.136	1.494	CAIXA	216	Jan de 2041
521.314-23	Prog San Todos Laguna Caarapã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.190	589	CAIXA	218	Jan de 2041
521.307-31	Prog San Todos Novo Horizonte Sul Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.041	1.349	CAIXA	240	Ago de 2042
521.465-50	Prog San Todos Caarapó Esgoto	UPR juros 6% a.a.	4.648	1.326	CAIXA	240	Ago de 2043
521.283-53	Prog San Todos Pedro Gomes Esgoto	UPR juros 6% a.a.	5.662	2.049	CAIXA	208	Ago de 2040
521.251-70	Prog San Todos Corumbá SAA	UPR juros 6% a.a.	45	5	CAIXA	240	Dez de 2041
521.316-42	Prog San Todos Ladário Esgoto	UPR juros 6% a.a.	12	12	CAIXA	240	Abr de 2042
521.454-29	Prog San Todos Caracol Esgoto	UPR juros 6% a.a.	2.683	-	CAIXA	233	Out de 2043
521.466-64	Prog San Todos Brasilândia Esgoto	UPR juros 6% a.a.	32	-	CAIXA	240	Jan de 2043
521.310-88	Prog San Todos Nioaque Esgoto	UPR juros 6% a.a.	1.760	-	CAIXA	237	Jun de 2043
521.274-41	Prog San Todos Selviria Esgoto	UPR juros 6% a.a.	519	-	CAIXA	240	Mar de 2043
521.313-19	Prog San Todos Miranda Esgoto	UPR juros 6% a.a.	13	-	CAIXA	240	Set de 2043
521.270-05	Prog San Todos Camapuã Esgoto	UPR juros 6% a.a.	54	-	CAIXA	195	Dez de 2039
544.584-73	Prog San Todos Nova Alvorada Esgoto	UPR juros 6% a.a.	8.994	-	CAIXA	240	Mar de 2046
260901624	FCO	11,26%a.a	-	243	B.Brasil	54	Out de 2022
260901992	FCO	2,563%a.a	2.238	3.357	B.Brasil	54	Dez de 2024
213080763	Caixa	CDI+0,16% a.m.	-	1.571	CAIXA	24	Mar de 2022
Juros incorridos a vencer			2.382	1.699			
Total da dívida			345.165	252.189			
Circulante			26.662	20.230			
Não circulante			318.503	232.045			

14. Obrigações trabalhistas

	31/12/2022	31/12/2021
Encargos sociais a recolher	4.128	3.571
Ordenados e salários a pagar	4.940	4.403
Participação no resultado	1.766	4.942
Provisão de férias e encargos sociais	14.635	13.728
	25.469	26.644

15. Contingências

A Administração da Companhia adota a política de registro de provisão para fazer frente a processos e notificações envolvendo ações de natureza fiscais, cíveis e trabalhistas, com base nos pareceres jurídicos dos advogados, em montantes julgados suficientes para cobertura de prováveis perdas, assim

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

distribuídas:

	31/12/2022	Reconhecidos no resultado	31/12/2021
Ações fiscais - (a)	43	(2)	45
Ações cíveis - (b)	41.733	9.843	31.890
Ações trabalhistas - (c)	6.874	1.654	5.220
	<u>48.650</u>	<u>11.495</u>	<u>37.155</u>

- a) Referem-se a diversas ações judiciais, que surgem no curso normal dos negócios;
- b) Outras ações cíveis referem-se a diversas ações judiciais, que surgem no curso normal dos negócios, e por opinião dos consultores jurídicos a probabilidade de perda é provável;
- c) São relacionadas às reclamações movidas por empregados e ex-empregados da Companhia e de empresas prestadoras de serviços, oriundos de responsabilidade solidária.

Processos judiciais com probabilidade de perda possível

A Companhia é parte integrante em diversas ações judiciais referentes às questões cíveis e trabalhistas, as quais são consideradas pelos advogados como possíveis de perda e não estão registradas contabilmente. O montante histórico atribuído a esses processos representa aproximadamente R\$ 55.365 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 14.678.095 em 2021).

16. Partes relacionadas

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2022, não foram identificadas transações entre partes relacionadas além da remuneração do pessoal-chave da Administração.

Remuneração de pessoal-chave da Administração

Em 31 de dezembro de 2022, a remuneração do pessoal-chave da Administração, que contempla a direção da Companhia, totalizou R\$ 2.189 (R\$ 2.143 em 2021) registrados no grupo de despesas administrativas, incluindo salários, remunerações variáveis, benefícios diretos e gratificações por resultado.

17. Patrimônio líquido**a) Capital social**

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2022, é de R\$ 816.609 (R\$ 709.745 em 2021), e está representado por 283.241.754 ações ordinárias sem valor nominal (mesma quantidade em 2021).

b) Reserva de lucros

A reserva de lucros da Companhia é composta por:

- I. Reserva legal** - constituído à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social, em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 53.180 (R\$ 48.787 em 2021);
- II. Reserva para investimentos** - destinada à aplicação em pagamentos de investimentos previstos no orçamento e/ou aumento de capital social, o montante em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 196.578 (R\$ 182.768 em 2021);
- III. Reserva de Incentivo Fiscal** - constituída pela transferência de parcela do lucro do exercício, correspondente às subvenções para investimentos recebidas e reconhecidas no resultado, em atendimento à Lei 11.941 de 27 de maio de 2009, o montante em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 10.596 (R\$ 7.457 em 2021).

IV. Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC

Em 30 de dezembro de 2021 foi assinado Termo de Compromisso de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - "AFAC", entre a Sanesul, Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimento (AGESUL) no valor de R\$ 40.334 referente ao Juros sobre capital próprio e foi integralizado como aumento de Capital em reunião de Assembleia de Acionistas ocorrida no dia 18 de abril de 2022.

18. Receita operacional líquida

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

	31/12/2022	31/12/2021
Serviço de abastecimento de água		
Residencial social	699	-
Residencial	393.266	441.613
Comercial	38.830	43.826
Industrial	1.993	1.242
Órgãos Públicos	57.503	47.593
Tarifa fixa	81.060	-
Outras receitas dos serviços de água	32.457	39.751
	605.808	574.025
Serviços de esgoto		
Residencial social	141	-
Residencial	93.747	101.128
Comercial	16.499	17.056
Industrial	214	161
Órgãos Públicos	21.812	18.521
Outras receitas dos serviços de esgoto	436	1.677
	132.849	138.543
(-) Deduções da receita		
PIS-PASEP	(12.168)	(11.682)
COFINS	(56.048)	(53.807)
	(68.216)	(65.489)
	670.441	647.079

Em 2021 a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS procedeu a primeira revisão tarifária ordinária, que dentre os estudos foi proposta uma nova estrutura. Em janeiro de 2022 foi implementada a nova Estrutura de Tarifas da Sanesul, trazendo novas regras para a tarifa social, novas faixas de consumo para as diversas categorias culminaram com a extinção da conta mínima, que era cobrada para todos os usuários que consumiam menos de 10m³, passando a faturar pelo efetivo consumo. A nova estrutura também trouxe a figura da Tarifa Fixa, que é cobrada em todas as contas emitidas independente se houve consumo ou não.

19. Custo de operação e manutenção

	31/12/2022	31/12/2021
Pessoal	(111.450)	(99.185)
Material	(49.695)	(43.716)
Contraprestação - SPE	(71.749)	(39.005)
Serviços de terceiros	(170.366)	(171.115)
Outros	(7.743)	(6.542)
Amortização do intangível	(34.593)	(32.322)
(-) Créditos PIS-PASEP/COFINS	22.599	20.094
	(422.997)	(371.790)

Contraprestação – SPE – o aumento do custo foi devido ao fato que o contrato com a Ambiental MS Pantanal SPE S.A. entrou em operação em maio de 2021 sendo que o custo ocorreu 8 meses, enquanto em 2022 foi atribuída a remuneração nos 12 meses.

20. Despesas administrativas

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

	31/12/2022	31/12/2021
Pessoal	(66.227)	(60.644)
Material	(4.404)	(3.138)
Serviços de terceiros	(36.874)	(28.686)
Impostos e contribuições	(1.824)	(1.288)
Provisão para perdas esperadas	(24.126)	(29.476)
Depreciações	(5.292)	(6.107)
Outros	(12.146)	(8.448)
	<u>(150.893)</u>	<u>(137.787)</u>

21. Gerenciamento dos riscos financeiros

Esta nota representa informações sobre a exposição da Companhia para cada um dos riscos, a seguir. São adotadas políticas e processos de mensuração e de gerenciamento dos riscos.

Visão geral

A Companhia está exposta aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- a) Risco de crédito;
- b) Risco de liquidez;
- c) Risco de mercado.

A. Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia, e os gestores de cada área se reportam regularmente à Administração sobre as suas atividades.

B. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de clientes ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros conforme apresentados abaixo.

Exposição ao risco de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações contábeis foram:

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e equivalente de caixa	4.939	7.625
Aplicações financeiras	124.479	124.743
Contas a receber	111.314	105.228
	<u>240.732</u>	<u>237.596</u>

Contas a receber e outros recebíveis

A Companhia tem atualmente, recebíveis no segmento de saneamento.

Os principais mitigadores do risco de crédito são os Contratos de Programa. A Companhia detém o controle direto dos recebíveis e o fornecimento dos serviços, além disso, existe o fornecimento de contratos com previsões de indenização em caso de reversão dos sistemas de água e esgoto do poder concedente.

Provisão para perdas de crédito esperadas

A composição por vencimento dos recebíveis de clientes registrados no ativo circulante, na data das demonstrações contábeis intermediárias, para os quais não foram reconhecidas provisões para perdas de crédito esperadas, era a seguinte:

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

	31/12/2022	31/12/2021
Valores a faturar	27.291	26.101
Valores faturados		
A vencer	60.932	59.955
Vencido de 1 a 30 dias	18.410	19.535
Vencido de 31 a 90 dias	7.099	8.404
Vencido de 91 a 120 dias	2.131	2.240
Vencidos acima de 120 dias	91.250	80.313
	179.822	170.447
Parcelamentos a vencer	22.649	18.776
	229.762	215.324

O movimento na provisão para perdas de crédito esperadas em relação às contas a receber e outros recebíveis durante o exercício foi o seguinte:

	31/12/2022	31/12/2021
Títulos vencidos	110.096	102.231
Provisão para redução ao valor recuperável	8.352	7.865
	118.448	110.096

A

companhia avalia a existência, a necessidade de constituição de provisão para perda de crédito esperada, a partir de estudo realizado no histórico dos últimos três anos de faturamento e sua perda efetiva, o índice identificado é aplicado como estimativa para os 12 meses prospectivos.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre se tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores	59.934	49.037
Empréstimos e financiamentos	345.165	252.275
	405.099	301.312
Circulante	86.596	69.267
Não circulante	318.503	232.045

A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto dos acordos de compensação.

31 de dezembro de 2022	valor contábil	fluxo de caixa contratual	até 12 meses	13 a 24 meses	25 a 36 meses	37 a 48 meses	37 a 48 meses	Após 61 meses
Passivos financeiros não derivativos								
Fornecedores	59.934	59.934	59.934	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	345.165	345.165	26.662	26.662	26.363	25.246	25.247	214.985

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as e taxas de juros,

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

têm nos resultados da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações da taxa de juros que aumentam as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

Perfil

Na data das demonstrações contábeis, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	31/12/2022	31/12/2021
Ativos financeiros		
Caixa e equivalente de caixa	4.939	7.625
Contas a receber	111.314	105.228
Aplicações financeiras	124.479	124.743
Passivos financeiros	345.165	252.275

A seguir, apresentam-se as análises de sensibilidade para os riscos de mercado relevantes, a que a Companhia está suscetível.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – elevação das taxas:

Instrumentos	Exposição 2022	Risco	Taxa de juros efetiva (%)	Provável (%)	Valor (R\$)	Elevação do índice em 25% (%)	Valor (R\$)	Elevação do índice em 50% (%)	Valor (R\$)
Passivos financeiros						(%)		(%)	
Financiamentos	345.165	UPR	6	6	20.710	7,5	25.887	9	31.065
	345.165				20.710		25.887		31.065

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas:

Instrumentos	Exposição 2022	Risco	Taxa de juros efetiva (%)	Provável (%)	Valor (R\$)	Redução do índice em 25% (%)	Valor (R\$)	Redução do índice em 50% (%)	Valor (R\$)
Passivos financeiros						(%)		(%)	
Financiamentos	345.165	UPR	6	6	20.710	4,5	15.532	3	10.355
	345.165				20.710		15.532		10.355

22. Valor justo x valor contábil

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação:

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Ativos financeiros				
Caixa e equivalente de caixa	4.939	7.625	4.939	7.625
Aplicações financeiras	124.479	124.743	124.479	124.743
Contas a receber	111.314	105.228	111.314	105.228
	240.732	237.596	240.732	237.596
Passivos financeiros				
Fornecedores e outras contas a pagar	63.387	49.037	63.387	49.037
Empréstimos e financiamentos	345.165	252.275	345.165	252.275
	408.552	301.312	408.552	301.312

Os valores contábeis, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado. Os seguintes métodos e

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

premissas foram adotados na determinação do valor de justo:

Caixa e equivalentes de caixa. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

Os saldos de outros investimentos correspondem aos valores justos calculados com base nas aplicações financeiras da Companhia.

As contas a receber e fornecedores decorrentes diretamente das operações da Companhia, estão sendo contabilizados pelo seu custo amortizado, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração.

Os empréstimos e financiamentos estão classificados como outros passivos financeiros e estão contabilizados pelos seus custos amortizados. Para fins de divulgação, os saldos contábeis são equivalentes aos valores justos, por se tratar de captações com características exclusivas, decorrentes de fontes de financiamento específicas, não negociáveis em mercado ativo.

	31/12/2022			31/12/2021		
	valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	custo amortizado	valor justo por meio de resultado	Empréstimos e recebíveis	custo amortizado
Ativos financeiros						
Caixa e equivalente de caixa		4.939	-		7.625	-
Aplicações financeiras	124.479		-	124.743		-
Contas a receber		111.314	-		105.228	-
	<u>124.479</u>	<u>116.253</u>	<u>-</u>	<u>124.743</u>	<u>112.853</u>	<u>-</u>
Passivos financeiros						
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	63.387	-	-	49.037
Empréstimos e financiamentos	-	-	345.165	-	-	252.275
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>408.552</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>301.312</u>

23. Cobertura de seguro

A Companhia adota a política de não contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos. Há seguros contratados somente contra terceiros.

24. Aspectos ambientais

As instalações da Companhia consideram que suas atividades de saneamento básico e tratamento de esgoto sanitário estão sujeitas a regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles com investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas.

25. Resultados por ação

O resultado básico e diluído por ação é calculado mediante a divisão do lucro/prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade de ações ordinárias conforme demonstrativo a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro líquido do exercício	87.872	96.443
Número de ações	283.241.754	283.241.754
Lucro por ação do capital social (reais)	0,31	0,34

26. Eventos Subsequentes

Realizada a reunião do Conselho de Administração da Sanesul no dia 31 de janeiro de 2023 para a eleição e posse dos Membros da Diretoria-Executiva para gestão de 31/01/2023 a 31/01/2025:

Diretor-Presidente – Sr. Renato Marcílio da Silva

Diretora de Administração e Finanças – Sr.^a. Marcia Helena Mello Santana

Relatório Anual da Administração e Demonstrações Contábeis

2022

Diretor Comercial e de Operações – Sr. Madson Roberto Pereira Valente
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente – Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo

Realizada Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 de fevereiro de 2023 eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e Fiscal da Sanesul para gestão de 14/02/2023 a 14/02/2025

Conselho de Administração:

Sr. Alvaro Scriptore Filho – Presidente do Conselho
Sr. Thaner Castro Nogueira – Vice-presidente do Conselho
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
Sr.ª. Bernadete Martins Gaspar Rangel
Sr. Edgar Afonso Bento
Sr. Sammer Abder Rahman Abdallah
Sr. Mauricio Gomes de Arruda – Representante dos empregados

Conselho Fiscal:

Sr. André Simões
Sr. Carlos Eduardo Girão de Arruda
Sr. João Francisco Arcoverde Lopez

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, dos Fluxos de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Com base nesse exame e no Relatório dos Auditores Independentes "MOORE VR Auditores e Consultores S/S" datado de 28 de fevereiro de 2023, sem ressalvas, são de opinião que se encontra em condições de serem apreciadas e aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Campo Grande – MS, 30 de março de 2023.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Presidente do Conselho
André Simões
Conselheiro
João Francisco Arcoverde Lopez
Conselheiro

ADALBERTO ALVES DE SOUZA NETO
Coordenador Processo Contábil
Contador – CRC/MS 006481/O-0

ROSIMEIRE PAULON
Gerente de Contabilidade e Custos
Contadora – CRC/ MS 006432/O-6

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0072/2023/FCMS**N° Cadastral 21415****Processo:** 85/002.010/2023**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Teatro Casa LTDA EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Grupo Casa", através de seu empresário exclusivo Teatro Casa LTDA - EPP, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "A Borboleta mais Velha do Mundo", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Semana de Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul, "Boca de Cena" no Teatro Dom Bosco, Av. Mato Grosso, 255, Centro - Campo Grande/MS, no dia 29 de março de 2023, a partir das 15 horas, com duração de 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 29 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 29/03/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Ligia Tristão Prieto**Extrato do Contrato N° 0090/2023/FCMS****N° Cadastral 21451****Processo:** 85/002.223/2023**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Luís Goiano e Girsell da Viola", através de seu empresário exclusivo Ariane de Araújo Rodrigues Lima - ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Circuito Mais Cultura", pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Sete de Setembro, nº 3.244 - Amambai/MS, no dia 31 de março de 2023, a partir das 22 horas, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 31 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 31/03/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Ariane de Araújo Rodrigues Lima

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0002/2023/FERTEL****Nº Cadastral 21501****Processo:** 51/000763/2023.**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e F C BRITO NERES ENGENHARIA &SERVICOS LTDA.**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva predial, incluindo o fornecimento e instalação de materiais adequação do espaço físico da FERTEL/MS conforme de acordo com Termo de Referência no item 1.4.e a proposta nas fls. 05-06, do processo n. 51/000763/2023.**Ordenador de Despesas:** Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207930250001 - Equipamentos - FERTEL, Fonte de Recurso 0179981461 - FERTEL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.**Valor:** R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais).**Amparo Legal:** Art, 75, I, Lei Federal n. 14.133/2021.**Do Prazo:** De 05/04/2023 a 01/10/2023.**Data da Assinatura:** 05/04/2023.**Assinam:** Elias Mendes Oliveira e Franklin Cleyton Brito Neres.**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS**

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDTUR torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes aos meses de janeiro a março de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente

PROCESSO: 710035392022 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.419,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com CASSEMS servidor da folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 595000862016 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Atender despesa com aquisição de combustível para o período de 01/01/2023 à 12/01/2023 em conformidade ao Contrato de Adesão 014/2017, ao Contrato Corporativo 001/2017, para os veículos oficiais desta FUNDTUR/MS.

PROCESSO: 595000862016 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Atender despesa com aquisição de LUBRIFICANTE para o período de 01/01/2023 à 12/01/2023 em conformidade ao Contrato de Adesão 014/2017, ao Contrato Corporativo 001/2017, para os veículos oficiais desta FUNDTUR/MS.

PROCESSO: 595000862016 NE: 000004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: atender despesa com manutenção de CARTÃO INTELIGENTE SMART CARD para o período de 01/01/2023 à 12/01/2023 em conformidade ao Contrato de Adesão 014/2017, ao Contrato Corporativo 001/2017, para os veículos oficiais desta FUNDTUR/MS.

PROCESSO: 595000862016 NE: 000005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDENADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Atender despesa com aquisição de FILTROS para o período de 01/01/2023 à 12/01/2023 em conformidade ao Contrato de Adesão 014/2017, ao Contrato Corporativo 001/2017, para os veículos oficiais desta FUNDTUR/MS.

PROCESSO: 595000862016 NE: 000006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 140,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Atender despesa com serviços de LAVAGEM E BORRACHARIA para o período de 01/01/2023 à 12/01/2023 em conformidade ao Contrato de Adesão 014/2017, ao Contrato Corporativo 001/2017, para os veículos oficiais desta FUNDTUR/MS.

PROCESSO: 719200462018 NE: 000007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 555,98

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: atender despesa com serviços de MÃO-DE-OBRA para o veículo oficial desta FUNDTUR/MS, de placa nº.RWC-3D85, FIAT CRONOS DRIVE, orçamento nº.1786834, em conformidade ao Contrato de Adesão 015/2018, ao Contrato Corporativo 005/2018.

PROCESSO: 719200462018 NE: 000008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 708,37

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Atender despesa com aquisição de PEÇAS para o veículo oficial desta FUNDTUR/MS, de placa nº.RWC-3D85, FIAT CRONOS DRIVE, orçamento nº.1786834, em conformidade ao Contrato de Adesão 015/2018, ao Contrato Corporativo 005/2018.

PROCESSO: 717501412019 NE: 000009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36,05

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: atender despesa com aquisição de CARTÃO PERSONALIZADO de Vale Transporte em conformidade com o 1º T.A. ao contrato de Adesão nº.012/2019 ao contrato corporativo nº.002/2019. Competência JANEIRO/2023

PROCESSO: 717501412019 NE: 000010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32,14

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: atender despesa com rastreamento de cartões eletrônicos de vale transportes dos servidores da Fundação de Turismo de MS, em conformidade ao Contrato de Adesão 012/2019, ao Contrato Corporativo 002/2019. Competência JANEIRO/2023

PROCESSO: 717501412019 NE: 000011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 535,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: atender despesa com aquisição de vale transportes para os servidores da Fundação de Turismo de MS, em conformidade ao Contrato de Adesão 012/2019, ao Contrato Corporativo 002/2019. Competência JANEIRO/2023.

PROCESSO: 710018372021 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 inciso VIII art. 24 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.050,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: atender despesa com tarifas de serviços postais e telemáticos da Fundação de Turismo de MS, em conformidade ao Contrato nº.14952. Competência JANEIRO/2023

PROCESSO: 595000862016 NE: 000013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: atender despesa com manutenção de CARTÃO INTELIGENTE SMART CARD, em conformidade ao Contrato de Adesão 014/2017 ao Contrato Corporativo 001/2017, para os veículos oficiais desta FUNDTUR/MS. Competência DEZ/2022. (NF. 207154, emitida em 04/01/2023)

PROCESSO: 595000862016 NE: 000014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 458,90

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Atender despesa com aquisição de combustível, em conformidade ao Contrato de Adesão 014/2017, ao Contrato Corporativo 001/2017, para os veículos oficiais desta FUNDTUR/MS. Competência DEZ/2022 (NF.492586, emitida em 04/01/2023)

PROCESSO: 595000862016 NE: 000015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.253,04

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Atender despesa com aquisição de combustível, em conformidade ao Contrato de Adesão 014/2017, ao Contrato Corporativo 001/2017, para os veículos oficiais desta FUNDTUR/MS. Competência DEZ/2022 (NF.491765, emitida em 26/12/2022).

PROCESSO: 719200462018 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 12/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 780,85

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Atender despesa com aquisição de PEÇAS para o veículo oficial desta FUNDTUR/MS, de placa nº.QAB-5874, FIAT TORO, orçamento nº.1767892, em conformidade ao Contrato de Adesão 015/2018, ao Contrato Corporativo 005/2018. Competência DEZ/2022 (NF.137380, emitida em 21/12/2022).

PROCESSO: 710340172022 NE: 000017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.611,90

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Atender despesas com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, no período de 18 dias.

- Gasolina Comum ; Atender despesas com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, no período de 18 dias.

- Etanol Comun.; Atender despesas com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, no período de 18 dias.

- Diesel S-10.; Atender despesas com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, no período de 18 dias.

- Diesel Comum.

PROCESSO: 710340172022 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 384,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Atender despesas com serviço de lavagem simples para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, no período de 18 dias. ; Atender despesas com serviço de lavagem simples para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, no período de 18 dias.; Atender despesas com serviço de lavagem completa para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, no período de 18 dias.; Atender despesas com serviço de lavagem completa para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, no período de 18 dias.; Atender despesas com serviço de borracharia remendo para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, no período de 18 dias.; Atender despesas com serviço de borracharia remendo para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, no período de 18 dias..

PROCESSO: 850000962023 NE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 13/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: atender despesas com tarifas de agua e esgoto do prédio da Fundação de Turismo de MS. Competência JANEIRO/2023

PROCESSO: 710035392022 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.849,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035392022 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 561,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com INSS SERVIDOR folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035392022 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 828,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com INSS SERVIDOR folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035392022 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.691,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com INSS SERVIDOR folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035392022 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.776,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com INSS SERVIDOR folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035392022 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.672,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com INSS SERVIDOR folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035432022 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.302,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035432022 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.844,95
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035432022 NE: 000028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.617,07
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035432022 NE: 000029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 17/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.803,29
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035392022 NE: 000030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 94,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com INSS SERVIDOR folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035432022 NE: 000031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 18/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 262,50
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 850000952023 NE: 000032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: atender despesas com tarifas de agua e esgoto do prédio do Centro de Convenções. Competência JANEIRO/2023

PROCESSO: 717501872019 NE: 000033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 19/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.339,87
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: atender despesa com INSS da NF.48395 (guatos)

PROCESSO: 710035512022 NE: 000034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 23/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.538,94
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: atender despesa com pagamento do PISPASEP referente a folha de pagamento do 13º salário (2.861,77) e Dez/2022 (3.677,17).

PROCESSO: 710035392022 NE: 000035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.434,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM PGTO DE CONSIGNAÇÕES DA FOLHA DEZ/2022

PROCESSO: 710035392022 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.443,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESA COM PGTO DE CONSIGNAÇÕES DA FOLHA DEZ/2022

PROCESSO: 710446282022 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 634,50
FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: atender despesa com material de expediente (pgto da Nota Fiscal nº.786)

PROCESSO: 717501872019 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.635,16
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: atender despesas com serviços de limpeza e conservação do prédio da Fundação de Turismo de MS e prédio do Centro de Convenções, em conformidade com o Contrato de Adesão nº.009/2020 ao Contrato Corporativo nº.002/2020. Competência DEZ/2022

PROCESSO: 717501872019 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.635,16
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: atender despesas com serviços de limpeza e conservação do prédio da Fundação de Turismo de MS e prédio do Centro de Convenções, em conformidade com o Contrato de Adesão nº.009/2020 ao Contrato Corporativo nº.002/2020. Competência JANEIRO/2023

PROCESSO: 710018372021 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art 24 inciso VIII ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 146,31
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: atender despesas com tarifas de serviços postais para o período de 01 a 22/12/2022.(FATURA nº.0000146127)

PROCESSO: 710012452022 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 513,38
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: atender despesas com tarifas de agua e esgoto do prédio da Fundação de Turismo de MS. Competência DEZ/2022 (FATURA Nº.294.371)

PROCESSO: 710012402022 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.123,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: atender despesas com tarifas de agua e esgoto do prédio do Centro de Convenções. Competência DEZ/2022

PROCESSO: 719200462018 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 30/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 780,85
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: atender despesa com pagamento da Nota Fiscal nº.137380 (aquisição de bateria para veículo oficial) relativo a DEZ/2022

PROCESSO: 850004102023 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.218,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.748,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023 ; Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023 .

PROCESSO: 850004102023 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.061,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.529,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023 ; Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023 .; Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023 .

PROCESSO: 850004102023 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.076,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023 ; Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023 .

PROCESSO: 850004102023 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 119.551,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.890,30

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.389,26

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023 ; Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023 .

PROCESSO: 850004102023 NE: 000055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.418,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000056

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.859,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023 ; Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023 .

PROCESSO: 850004102023 NE: 000057

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.709,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000058

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.264,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000059

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.530,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.320,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: Atender despesa com folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000062

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 804,58

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Atender despesa com MS -PREV PATRONAL da folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.067,25

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000064

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.882,48

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Atender despesa com MS -PREV PATRONAL da folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.633,07

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.347,32

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Atender despesa com MS -PREV PATRONAL da folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.840,42

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.968,71

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Atender despesa com MS -PREV PATRONAL da folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.302,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 850000762023 NE: 000070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 inciso II do art.75 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: FS PLACAS LTDA

OBJETO: Placa - Uso: veicular; Material: ferro laminado a frio ou em alumínio; Medida: 130 x 400 mm (A x C);

Requisito: com película refletiva, com tinta ou adesivo na cobertura dos caracteres alfanuméricos.

PROCESSO: 710035472022 NE: 000071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 804,58

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: atender despesa com MS-PREV PATRONAL folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035472022 NE: 000072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.297,55

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: atender despesa com MS-PREV PATRONAL folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035472022 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.064,71

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: atender despesa com MS-PREV PATRONAL folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 710035472022 NE: 000074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.802,98

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: atender despesa com MS-PREV PATRONAL folha de pgto DEZ/2022

PROCESSO: 850004122023 NE: 000075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.421,19

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: atender despesa com Art.122 da folha de pagamento JANEIRO/2022

PROCESSO: 710035392022 NE: 000076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.842,38

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: atender despesa com Art.122 da folha de pagamento o 13º Salário (6.421,19) + DEZ/2022 (6.421,19)

PROCESSO: 717501872019 NE: 000077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.659,92

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Atender despesas com serviços de limpeza e conservação do prédio da Fundação de Turismo de MS e prédio do Centro de Convenções, em conformidade com o Contrato de Adesão nº.009/2020 ao Contrato Corporativo nº.002/2020. Período de 01 à 17 de fevereiro de 2023.

PROCESSO: 710475312022 NE: 000078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: EMP.BRAS.DE INF.-EST.AEROPORT.-INFRAERO

OBJETO: Atender despesa com Cessão de Uso de área aeroportuária de propriedade da União que se encontra sob a jurisdição e posse da INFRAERO no aeroporto internacional de Campo Grande/MS destinada ao desenvolvimento de atividades de recepção e informação Turística do Estado de MS, sem fins comerciais, localizada no saguão de desembarque do Terminal de Passageiros .

PROCESSO: 719200462018 NE: 000079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 174,60

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: atender despesa com serviços de manutenção do veículo oficial da Fundtur/MS, sendo:

- SPIN, de placa QAB5873, orçamento nº.1817240 anexo ao processo.

PROCESSO: 719200462018 NE: 000080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 388,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: atender despesa com aquisição de peças para manutenção do veículo oficial da Fundtur/MS, sendo:

- SPIN, de placa QAB5873, orçamento nº.1817240 anexo ao processo.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.750.000,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022), que tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do referido contrato.

PROCESSO: 850009032023 NE: 000082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº.15.434/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.735,00

FAVORECIDO: MS/FTUR/SF/DIEGO GARCIA SANTOS

OBJETO: Suprimento de Fundos para atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento desta Fundação de Turismo de MS, de acordo com a Comunicação Interna nº.15, de 2023/GAB anexa ao processo.

PROCESSO: 717501872019 NE: 000083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.975,24

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Atender despesas com serviços de limpeza e conservação do prédio da Fundação de Turismo de MS e prédio do Centro de Convenções, em conformidade com o Contrato de Adesão nº.009/2020 ao Contrato Corporativo nº.002/2020. Período de 18 à 28 de fevereiro de 2023.

PROCESSO: 710531952022 NE: 000084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 114.118,06

FAVORECIDO: INSTITUTO FAMILIA LEGAL

OBJETO: atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar a realização do projeto "CORRIDA DE AVENTURA DESAFIO MORRO DO PAXIXI" que ocorrerá na Pousada da Serra-Distrito de Camissão, no município de Aquidaua-MS, no período de 11 e 12 de março de 2023. (Edital de Chamamento público nº.010/2022, publicado no D.O.nº.10.943, de 19/09/2022) - Cad.n.32.713

PROCESSO: 710532002022 NE: 000085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOC. DA FEIRA CENTRAL E TURISTICA DE CG/MS

OBJETO: atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar a realização do projeto "14º FESTIVAL DO PEIXE" que ocorrerá na cidade de Campo Grande-MS, no período de 06 a 09 de abril de 2023. (Edital de Chamamento público nº.010/2022, publicado no D.O.nº.10.943, de 19/09/2022) - Cad.n.32.710

PROCESSO: 850004142023 NE: 000086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.203,93

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: atender despesa com pagamento do PISPASEP referente a folha de pagamento JANEIRO/2023

PROCESSO: 710373062021 NE: 000088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.750.000,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022), que tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do referido contrato.

PROCESSO: 710340172022 NE: 000089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.686,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência FEV/2023.

- GASOLINA COMUM ; atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência FEV/2023.

- DIESEL COMUM.; atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência FEV/2023.

- DIESEL S-10.; atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência FEV/2023.

- ETANOL COMUM.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.679,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 850004112023 NE: 000092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.402,63
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000093
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.530,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 384,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.728,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: atender despesa com MS-PREV PATRONAL folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.333,33
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 263,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.744,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 850004112023 NE: 000104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.916,24

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.087,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 850004112023 NE: 000106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.218,31

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.748,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023.; atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 384,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.783,06

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: atender despesa com MS-PREV PATRONAL folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 92.118,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 850004112023 NE: 000111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.344,91

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.389,26

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 850004112023 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.347,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: atender despesa com MS-PREV PATRONAL folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000114
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.863,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023 ; atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 850004112023 NE: 000115
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.731,43
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000116
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000117
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.302,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850004142023 NE: 000118
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.263,68
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: atender despesa com PISPASEP folha de pagamento FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 710075192022 NE: 000119
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.275,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: atender despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente e incluso o papel, com impressão monocromática e policromática, fornecimento de scanner e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site, substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção, fornecimentos de insumos e disponibilização de software de coleta de medidores físicos. (Pregão Eletrônico nº.0001/2022/FUNDTUR, publicado em D.O.nº.11.038/2023 e Homologação publicada em D.O.nº.11.050/2023).
- Fev/2023 - período de 24 a 28/02/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000121
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 263,28
FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO
OBJETO: atender despesa com folha de pgto FEVEREIRO/2023

PROCESSO: 850000962023 NE: 000122
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 744,72
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Atender despesa com tarifas de água e esgoto do prédio do prédio da Fundação de Turismo de MS. Competência JANEIRO/2023

PROCESSO: 850000952023 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 78.385,26

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Atender despesa com tarifas de água e esgoto do prédio do Centro de Convenções/MS. Competência JANEIRO/2023.

Obs.: segue anexo o Ofício do pedido realizado à Águas Guariroba para identificação vazamento (serviço de geofone).

PROCESSO: 710373062021 NE: 000126

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº. 11.082/2023)

- EC 044/2023 - (Comunicação Interna nº.15, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000127

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.775,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº. 11.082/2023)

- EC 045/2023 - (Comunicação Interna nº.17, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000128

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº. 11.082/2023)

- EC 047/2023 - (Comunicação Interna nº.17, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710532042022 NE: 000129

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 199.940,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLETAS DE CRISTO - ADAC

OBJETO: atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar o projeto "MARATONA DE CAMPO GRANDE- 2ª EDIÇÃO" no município de Campo Grande-MS, que será realizado no período de 02/07/2023. Conforme

Plano de Trabalho anexo ao processo (Edital de Chamamento público nº.010/2022, publicado no D.O.nº. 10.943, de 19/09/2022) - Cad.n.32708.

PROCESSO: 710531972022 NE: 000130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FEDERACAO SUL_MATOGROSSENSE DE JUI-JITSU

OBJETO: atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar a realização do projeto "CIRCUITO MS" que ocorrerá no Radio Clube Campo, na cidade de Campo Grande-MS, no período de 15 e 16 de abril de 2023,

conforme plano de trabalho anexo ao processo. (Edital de Chamamento público nº.010/2022, publicado no D.O.nº. 10.943, de 19/09/2022) - Cad.n.32.715

PROCESSO: 710373062021 NE: 000131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.293,60

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº. 11.082/2023)

- EC 051/2023 - (Comunicação Interna nº.19, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000132

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.210,00
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA
OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº. 11.082/2023)
- EC 050/2023 - (Comunicação Interna nº.19, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/200 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.161,00
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA
OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº. 11.082/2023)
- EC 052/2023 - (Comunicação Interna nº.21, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 850004082023 NE: 000134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art.24 II ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.405,00
FAVORECIDO: Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME
OBJETO: atender despesa com serviço de manutenção preventiva e corretiva de instalação de ar condicionado desta Fundação de Turismo de MS, de acordo com o termo de referência anexo ao processo.
Obs.: Garantia dos serviços será no período de 06 meses após o atesto da nota fiscal.

PROCESSO: 850001622023 NE: 000135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art 24 II ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.340,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: serviço de instalação de mola de piso para portas de vidro;
- garantia de acordo com o prazo descrito no termo de referência. ; serviço de regulagem de Porta de Vidro temperado;
- garantia de acordo com o prazo descrito no termo de referência..

PROCESSO: 710532102022 NE: 000136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: ASSOC. DE PESCA ESPORTIVA DE TRES LAGOAS-MS
OBJETO: atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar a realização do projeto "12º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE TRÊS LAGOAS" que ocorrerá no Balneário Municipal, no município de Três Lagoas-MS, no período de 27 a 29 de abril de 2023, conforme plano de trabalho anexo ao processo. (Edital de Chamamento público nº.010/2022, publicado no D.O.nº.10.943, de 19/09/2022) Cad.n.32730

PROCESSO: 710532032022 NE: 000137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 187.605,76
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MARLUZ DE SOUZA FREITAS
OBJETO: atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar o projeto "TRIP TRAIL SERRA DA BODOQUENA MARATHON MTB" no município de BodoquenaMS, que será realizado no período de 22/04/2023, conforme plano de trabalho anexo ao processo (Edital de Chamamento público nº.010/2022, publicado no D.O.nº. 10.943, de 19/09/2022) - Cad.n.32.784.

PROCESSO: 710532012022 NE: 000138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO COM.E IND.DE NOVA ANDRADINA - MS
OBJETO: atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar o projeto "FESTIVAL GASTRONÔMICO DE INVERNO DA ACINA - 2ª EDIÇÃO" no município de Nova Andradina-MS, que será realizado no período de 17 à 27/06/2023, conforme plano de trabalho anexo ao processo (Edital de Chamamento público nº.010/2022, publicado no D.O.nº.10.943, de 19/09/2022) - Cad.n.32878.

PROCESSO: 710418532022 NE: 000139

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

FAVORECIDO: Associação Convention & Visitors Bureau de CG MS

OBJETO: atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar a realização do projeto "Realizações de Ações de Promoção, Divulgação, Apoio à Comercialização e capacitação da Região Turística Caminho dos Ipês" conforme plano de trabalho anexo ao processo. (Edital de Chamamento público nº.08/2022, publicado no D.O.nº. 10.942, de 16/09/2022) - Cad.n.32701

PROCESSO: 710340172022 NE: 000140

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 640,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Atender despesas com serviço de lavagem completa para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, competência MAR/2023 ; Atender despesas com serviço de lavagem simples para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, competência MAR/2023.; Atender despesas com serviço de lavagem simples para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, competência MAR/2023.; Atender despesas com serviço de lavagem completa para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, competência MAR/2023

.; Atender despesas com serviço de borracharia remendo para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, pequeno porte, competência MAR/2023.; Atender despesas com serviço de borracharia remendo para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, médio porte, competência MAR/2023.

PROCESSO: 71/050.515/2022 NE: 000141

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art 24 inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.695,84

FAVORECIDO: SENAC-SERVICO NACIONAL DE APREND.COMERCIAL

OBJETO: atender despesa com contratação do serviço nacional de aprendizagem comercial de MS - SENAC/MS, para oferta de Curso de Guia de Turismo, na modalidade EAD para 10 (dez) atendentes do Bioparque Pantanal em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Competência MAR/2023

PROCESSO: 717501872019 NE: 000142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.635,16

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Atender despesas com serviços de limpeza e conservação do prédio da Fundação de Turismo de MS e prédio do Centro de Convenções, em conformidade com o 5º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Adesão nº.009/2020 ao Contrato Corporativo nº.002/2020. Competência MAR/2023

PROCESSO: 719200462018 NE: 000143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 154,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: atender despesa com serviços de manutenção do veículo oficial da Fundtur/MS, sendo:
- SPIN, de placa QAB5873, orçamento nº.1836502 anexo ao processo.

PROCESSO: 710510922022 NE: 000144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62.595,00

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: atender despesa com parceria que entre si celebram para apoiar a realização do projeto "2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE CHURRASCO" que ocorrerá na cidade de Aparecida do Taboado/MS, no período de 10 de junho de 2023,

conforme plano de trabalho anexo ao processo. (Edital de Chamamento público nº.07/2022, publicado no D.O.nº. 10.941, de 15/09/2022) - Cad.n.32.909

PROCESSO: 710418472022 NE: 000147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 145.350,00

FAVORECIDO: AG DE DESENV. ECON. ACEPAN-ROTA CERRADO PANATAL MS

OBJETO: atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar a realização do projeto " Para implantar, estruturar e ordenar o posicionamento publicitário estratégico digital e físico da Rota Cerrado

Pantanal por meio de ações de mídias sociais, criação banco de imagens e site, incluindo também material físico" que ocorrerá nos atrativos e localidades de: Alcinópolis, Camapuã, Costa Rica, Coxim, Figueirão, Paraíso das Águas, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora-MS, conforme plano de trabalho anexo ao processo. (Edital de Chamamento público nº.009/2022, publicado no D.O.nº.10.942, de 16/09/2022) - Cad.n. 32.707

PROCESSO: 710510962022 NE: 000148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.625,00

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: atender despesa com celebração de convênio para apoiar a realização do projeto "2º TABOADO CLASSIC MOTORS", que será realizado no período de 13 a 14 de maio de 2023, no município de APARECIDA DO TABOADO/MS, em

conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 07/2022, publicado em D.O. n.10.941, de 15/09/2022. (CAD. n.32810)

PROCESSO: 710505152022 NE: 000149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art 24 inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.350,08

FAVORECIDO: SENAC-SERVICO NACIONAL DE APREND.COMERCIAL

OBJETO: atender despesa com contratação do serviço nacional de aprendizagem comercial de MS - SENAC/MS, para oferta de Curso de Guia de Turismo, na modalidade EAD para 10 (dez) atendentes do Bioparque Pantanal em conformidade com o

Termo de Referência anexo ao processo. Competência MAR/2023. (em substituição ao 2023PE000189)

PROCESSO: 710442862022 NE: 000150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 198.355,20

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BONITO TURISMO E CULTURA

OBJETO: atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar a realização do projeto " Execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município

de Bonito/MS, conforme plano de trabalho anexo ao processo. (Edital de Chamamento público nº.011/2022, publicado no D.O.nº.10.942, de 16/09/2022) - Cad.n. 32.873

PROCESSO: 850012182023 NE: 000151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 99,00

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.

PROCESSO: 710511042022 NE: 000152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Decreto 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE TAQUARUSSU-MS

OBJETO: atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar a realização do projeto " 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE TAQUARUSSU", período de 11/03/2023, no município de Taquarussu/MS conforme

plano de trabalho anexo ao processo. (Edital de Chamamento público nº.07/2022, publicado no D.O.nº. 10.941, de 15/09/2022) - Cad.n.32.807

PROCESSO: 850017692023 NE: 000153

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 850010582023 NE: 000154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 740,00

FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

OBJETO: Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência. ; Capa (papelaria) - Tipo: processo; Material: sulfite 180 g/m² e cartão triplex 250g/m²; Cor: sistema de cores cmyk (ciano, magenta, amarelo e preto); Formato: frente: tamanho 21 x 29,7 cm; fundo: tamanho 24, x 29,7 cm e reforço: tamanho 3 x 29,7 cm; Impressão: conforme Termo de Referência..

PROCESSO: 850012162023 NE: 000155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 173,95

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO:

Clipe - Tipo: grampo trançado; Material: galvanizado; Tamanho: nº 1. ; Clipe - Tipo: grampo trançado; Material: galvanizado; Tamanho: nº 2..; Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta..

PROCESSO: 850012122023 NE: 000156

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41,60

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Régua - Material: plástico; Comprimento: 50 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.

PROCESSO: 850013912023 NE: 000157

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 268,00

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Grampeador - Tipo: semi-Industrial; Material: em aço, com regulador para grampos de 23/6 até 23/24 ; Medidas: base revestida em pvc, medindo no mínimo 27,0 cm de comprimento; Capacidade: para grampear até 240 folhas de papel, de 75g/m² de uma vez só.

PROCESSO: 850012172023 NE: 000158

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 93,00

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta.

PROCESSO: 850017202023 NE: 000159

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 87,20

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000160

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.187,10

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº. 11.082/2023)

- EC 054/2023 - (Comunicação Interna nº.26, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000161

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.829,75

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.

11.082/2023)

- EC 053/2023 - (Comunicação Interna nº.23, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710481582022 NE: 000162

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 359,30

FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play (pgto da nota fiscal nº.2.461, competência DEZ/2022) ; - Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play (pgto da nota fiscal nº.2.461, competência DEZ/2022).

PROCESSO: 710373062021 NE: 000163

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.770,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Proposta :7161 - O.S.027/2022 -(Comunicação Interna nº.58 da GEMAR/FUNDTUR)

(obs.: em substituição a nota de empenho nº.2022NE000342, anulada em conformidade com o Decreto nº.16.044/2022, do encerramento do exercício de 2022)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000164

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 197.875,50

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Proposta :7093 - O.S.019/2022 - (Comunicação Interna nº.58 da GEMAR/FUNDTUR)

(obs.: em substituição a nota de empenho nº.2022NE000343, anulada em conformidade com o Decreto nº.16.044/2022, do encerramento do exercício de 2022)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000165

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.985,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Proposta :7211 - O.S.029/2022 - (Comunicação Interna nº.61 da GEMAR/FUNDTUR)

(obs.: em substituição a nota de empenho nº.2022NE000358, anulada em conformidade com o Decreto nº.16.044/2022, do encerramento do exercício de 2022)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000166

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 133.774,90

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Proposta :7215 - (Comunicação Interna nº.61 da GEMAR/FUNDTUR)

(obs.: em substituição a nota de empenho nº.2022NE000359, anulada em conformidade com o Decreto nº.16.044/2022, do encerramento do exercício de 2022)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000167

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Proposta :7244 - (Comunicação Interna nº.64 da GEMAR/FUNDTUR)

(obs.: em substituição a nota de empenho nº.2022NE000365, anulada em conformidade com o Decreto nº.16.044/2022, do encerramento do exercício de 2022)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000168

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Proposta :7242 - (Comunicação Interna nº.63 da GEMAR/FUNDTUR)

(obs.: em substituição a nota de empenho nº.2022NE000366, anulada em conformidade com o Decreto nº.16.044/2022, do encerramento do exercício de 2022)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000169

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Propostas: 7325 - (Comunicação Interna nº.09 da PRESIDÊNCIA/FUNDTUR)

(obs.: em substituição a nota de empenho nº.2022NE000397, anulada em conformidade com o Decreto nº.16.044/2022, do encerramento do exercício de 2022)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000170

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.630,63

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Propostas: 7394 - (Comunicação Interna nº.67 da GEMAR/FUNDTUR)

(obs.: em substituição a nota de empenho nº.2022NE000417, anulada em conformidade com o Decreto nº.16.044/2022, do encerramento do exercício de 2022)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000171

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.576,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Propostas: 7400 - (Comunicação Interna nº.67 da GEMAR/FUNDTUR)

(obs.: em substituição a nota de empenho nº.2022NE000421, anulada em conformidade com o Decreto nº.16.044/2022, do encerramento do exercício de 2022)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000172

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Propostas: 7413 - (Comunicação Interna nº.69 da GEMAR/FUNDTUR)

(obs.: em substituição a nota de empenho nº.2022NE000422, anulada em conformidade com o Decreto nº.16.044/2022, do encerramento do exercício de 2022)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000173

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 759,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Propostas: 7417 - (Comunicação Interna nº.69 da GEMAR/FUNDTUR)

(obs.: em substituição a nota de empenho nº.2022NE000423, anulada em conformidade com o Decreto nº.16.044/2022, do encerramento do exercício de 2022)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000174

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Propostas: 7474 - (Comunicação Interna nº.70 da GEMAR/FUNDTUR)

(obs.: em substituição a nota de empenho nº.2022NE000473, anulada em conformidade com o Decreto nº.16.044/2022, do encerramento do exercício de 2022)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000175

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.140,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº. 11.082/2023)

- EC 57/2023 (Comunicação Interna nº.30, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000176

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.025,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº. 11.082/2023)

- EC 56/2023 - (Comunicação Interna nº.30, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000177

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.753,75

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 055/2023 - (Comunicação Interna nº.29, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000178

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63.700,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 058/2023 - (Comunicação Interna nº.31, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710340172022 NE: 000179

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.686,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência MAR/2023.

- ETANOL COMUM ; atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência MAR/2023.

- DIESEL S-10.; atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência MAR/2023.

- GASOLINA COMUM.; atender despesa com aquisição de combustível para os veículos oficiais da Fundação de Turismo de MS, competência MAR/2023.

- DIESEL COMUM.

PROCESSO: 719200462018 NE: 000180

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Atender despesa com manutenção de veículo oficial da Fundtur, "mão-de-obra", conforme Comunicação

Interna nº.01/2023 da Presidência anexa ao processo:

- Veículo SPIN, placa QAB 5873;
- Orçamento nº.1845868

PROCESSO: 719200462018 NE: 000181

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 320,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Atender despesa com manutenção de veículo oficial da Fundtur "aquisição de peça", conforme Comunicação Interna nº.01/2023 da Presidência anexa ao processo:

- Veículo SPIN, placa QAB 5873;
- Orçamento nº.1845868

PROCESSO: 710075192022 NE: 000182

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.740,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: atender despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente e incluso o papel, com impressão monocromática e policromática, fornecimento de scanner e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte on-site, substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção, fornecimentos de insumos e disponibilização de software de coleta de medidores físicos. (Pregão Eletrônico nº.0001/2022/FUNDTUR, publicado em D.O.nº.11.038/2023 e Homologação publicada em D.O.nº.11.050/2023).

- Competência MARÇO/2023

PROCESSO: 710373062021 NE: 000183

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.431,28

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.17312/2022, (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021, D.O.10741/2022 e D.O. nº.11.082/2023)

- EC 060/2023 - (Comunicação Interna nº.32, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 850004142023 NE: 000184

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.533,92

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: atender despesa com PIS/PASEP da folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000185

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.799,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023 ; atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023.

PROCESSO: 850004112023 NE: 000186

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.527,83

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000187

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.249,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023 ; atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000188

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.748,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023 ; atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023.; atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.131,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.056,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.333,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023 ; atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.175,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.408,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.656,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.389,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023 ; atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.472,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023 ; atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023.; atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023.; atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023.

PROCESSO: 850004102023 NE: 000199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.530,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000200

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000201

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: FOLHA PREST.SERVICO

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000202

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.744,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023 ; atender despesa com folha de pagamento competência MAR/2023.

PROCESSO: 850004112023 NE: 000203

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.782,29

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000204

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.636,85

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000205

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.731,43

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004112023 NE: 000206

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.302,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000207

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.916,24

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004102023 NE: 000208

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.347,06

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: atender despesa com MS PREV PATRONAL da folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000209

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.347,32

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: atender despesa com MS PREV PATRONAL da folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000210

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.652,20

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: atender despesa com MS PREV PATRONAL da folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850004122023 NE: 000211

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.632,71

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: atender despesa com MS PREV PATRONAL da folha de pagamento competência MAR/2023

PROCESSO: 850013742023 NE: 000212

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.584,00

FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA

OBJETO: Monitor - Tela: led widescreen; Polegada : 23; Resolução: 1920 x 1080; Tempo de resposta: máximo 5ms; Quantidade de cor: mínimo 16 milhões ; Pixel pitch: máximo 0,3mm; Brilho: mínimo 250cd ; Acompanha: cabo de força, cabo VGA, cabo HDMI ou DVI, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento ; Requisito: com ajuste de altura, rotação 90° pivot, ajuste inclinação ; Relação de contraste: mínimo 10.000:1; Dados Complementares: deve possuir no mínimo 1 porta D-SUB (VGA), 1 interface DVI-D ou 1 interface HDMI

PROCESSO: 717501412019 NE: 000213

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11,83

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: atender despesa com rastreamento de cartões eletrônicos de vale transportes dos servidores da Fundação de Turismo de MS, em conformidade ao Contrato de Adesão 012/2019, ao Contrato Corporativo 002/2019. Competência MARÇO/2023

PROCESSO: 717501412019 NE: 000214

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 197,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: atender despesa com aquisição de vale transportes para os servidores da Fundação de Turismo de MS, em conformidade ao Contrato de Adesão 012/2019, ao Contrato Corporativo 002/2019. Competência MARÇO/2023.

PROCESSO: 850000962023 NE: 000215

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 917,09

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: atender despesa com tarifas de água e esgoto do prédio da Fundação de Turismo de MS. Competência Fevereiro/2023

PROCESSO: 710510922022 NE: 000216

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62.595,00

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

OBJETO: atender despesa com parceria que entre si celebram para apoiar a realização do projeto "2º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE CHURRASCO" que ocorrerá na cidade de Aparecida do Taboado/MS, no período de 10 de junho de 2023,

conforme plano de trabalho anexo ao processo. (Edital de Chamamento público nº.07/2022, publicado no D.O.nº. 10.941, de 15/09/2022) - Cad.n.32.809

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MS

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, o FUNTUR torna público a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes aos meses de janeiro a março de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente

PROCESSO: 710373062021 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.630,63

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022

(concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022) em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):
- EC 001/23 - Solicitação de Serviço: 041 (Comunicação Interna nº.01/2023/GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000002

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.630,63

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022) em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 002/23 - Solicitação de Serviço: 041 (Comunicação Interna nº.01/2023/GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000003

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.276,50

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022) em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 007/23 - Solicitação de Serviço: 042 (Comunicação Interna nº.02/2023/GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.532,50

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022) em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- planejamento de campanhas digitais 2023 (Comunicação Interna nº.02/2023/GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88.680,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022) em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 010/23 - Solicitação de Serviço: xxx/2023 - Revistas M&E - especiais Feiras 2023 (Comunicação Interna nº.03/2023/GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000006

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.696,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022) em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 009/23 - Anúncio página dupla-Mercado e Eventos (Comunicação Interna nº.03/2023/GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000007

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022) em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 011/23 - Solicitação de Serviço: xxx/2023 - Renovação Aeroporto Campo Grande (Comunicação Interna nº.04/2023/GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000008

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022) em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):
- EC 012/23 - Solicitação de Serviço: xxx/2023 - Circuito Aeroporto Viracopos-SP (Comunicação Interna nº.04/2023/GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000009

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022) em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):
- Performance Digital (Comunicação Interna nº.04/2023/GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000010

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 26/01/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.499,55

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: Atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022) em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):
- Always On 1 (Comunicação Interna nº.04/2023/GEMAR)

PROCESSO: 850001882023 NE: 000011

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/1 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Atender despesas com Diárias Dentro do Estado para os servidores técnicos desta Fundação de Turismo de MS.

PROCESSO: 850001902023 NE: 000012

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/1 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Atender despesas com Diárias Fora do Estado para os servidores técnicos desta Fundação de Turismo de MS.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000013

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.981,87

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):
- Proposta 6864 - Solicitação serviço 017/2022, Comunicação Interna nº.51/2022, anexos ao processo

PROCESSO: 710373062021 NE: 000014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.630,63

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):
- Proposta: 6881 - Solicitação serviço 020/2022 anexos ao processo

PROCESSO: 710373062021 NE: 000015

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.725,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato

nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Proposta 6431 - Solicitação serviço 004/2022 (Ofício nº.401/2022) anexo ao processo.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.375,48

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Proposta 6444 - Solicitação serviço 005/2022 (Ofício nº.406/2022) anexos ao processo

PROCESSO: 710373062021 NE: 000017

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- Proposta 6309 - Solicitação serviço 002/2022 (Ofício nº.380/GEMAR/GAB/FUNDTUR/2022) e Comunicação Interna nº.21/2022 anexos ao processo

PROCESSO: 85/000.226/2023 NE: 000018

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: MULTILEM – DESIGN E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS, S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de feiras e eventos para participação da Fundação de Turismo de MS no evento BTL 2023 - Bolsa de Turismo de Lisboa, que se realizará no período de 01 a 05 de março de 2023, em Lisboa/Portugal, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 850006162023 NE: 000019

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Atender despesa com aquisição de passagem aérea nacional para o diretor presidente da Fundação de Turismo de MS, em deslocamento para Brasília/DF, período de 06/02/2023 a 07/02/2023 de acordo com a CI nº 20, 2023/GAB. Passagem - Tipo: aérea nacional

PROCESSO: 710456122021 NE: 000020

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIII Artigo 25 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.285,71

FAVORECIDO: SENAC-SERVICO NACIONAL DE APREND.COMERCIAL

OBJETO: atender despesa com contratação de serviço nacional de aprendizagem comercial de MS-SENAC/MS para execução do programa DEL Turismo no município de Pedro Gomes/MS competência Dez/2022 (pgto da Nota Fiscal nº.2501, de 24/01/2023 - conclusão da setima etapa ref. ao seminário do del turismo)

PROCESSO: 850006162023 NE: 000021

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000022

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 271.950,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 026/2023 - OS 050 (Comunicação Interna nº.07, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000023

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec.

Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 171,07

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 016/2023 - OS 048 (Comunicação Interna nº.07, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000024

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.045,40

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 015/2023 - OS 058 (Comunicação Interna nº.07, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000025

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.761,60

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 014/2023 - OS 045 (Comunicação Interna nº.07, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000026

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 889,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 013/2023 - OS 048 (Comunicação Interna nº.07, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000027

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.499,55

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 023/2023 - OS 043 (Comunicação Interna nº.07, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000028

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.630,63

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 022/2023 - OS 054 (Comunicação Interna nº.07, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000029

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.100,50

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 020/2023 - OS 046 (Comunicação Interna nº.07, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000030

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.139,75

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 018/2023 - OS 052 (Comunicação Interna nº.07, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000031

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.240,70

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 017/2023 - OS 051 (Comunicação Interna nº.07, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000032

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.889,58

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 025/2023 - OS 050

PROCESSO: 710373062021 NE: 000033

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.744,95

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 027/2023 - OS 053 (Comunicação Interna nº.08, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000034

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.775,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 024/2023 - OS 043 (Comunicação Interna nº.08, de 2023-GEMAR)

PROCESSO: 710373062021 NE: 000035

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC/2023 - Projeto Morada dos Baís.

PROCESSO: 850006162023 NE: 000036

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Despesa com Aquisição de passagem aérea internacional para atender o deslocamento dos servidores desta Fundação de Turismo de MS, em conformidade com as publicações em D.O. nº.11.077, de 2023 e nº. 11.079, de 2023, sendo:

1) Diretor-Presidente Bruno Wendling e a Técnica Lívia Patrícia que irão participar do evento "BTL 2023-Bolsa de Turismo de Lisboa", no período de 01 a 05 de março de 2023, na cidade de Lisboa/Portugal;

2) Técnica Lívia Patrícia, que irá participar do evento "ITB Berlin 2023", no período de 06 a 09 de março de 2023, na cidade de Berlin/Alemanha;

PROCESSO: 71/044.142/2022 NE: 000037

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art 24 inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63.085,05

FAVORECIDO: SENAC-SERVICO NACIONAL DE APREND.COMERCIAL

OBJETO: Atender despesa com contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de MS - SENAC/MS para execução de cursos, sendo: 1) "Qualidade no atendimento do ecoturista e suas modalidades, nos municípios de Nova Andradina/MS, Miranda/MS e Jardim/MS"; 2) "Aperfeiçoamento no atendimento de Turistas, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS"; 3) "Condutor ambiental local no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS"; Em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 71/043.903/2022 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 art 24 inciso XIII ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.150,00
FAVORECIDO: SENAI-SERVICO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/MS), para elaboração de "Projeto executivo de sinalização turística viária e urbana nos municípios de Aparecida do Taboado/MS, Bataguassu/MS, Cassilândia/MS, Paranaíba/MS e Três Lagoas/MS, que integram a Região Turística da Costa Leste, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 850001892023 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Dec.13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Despesa com pgto de Diária Exterior para atender o deslocamento dos servidores desta Fundação de Turismo de MS, em conformidade com as publicações em D.O. nº.11.077, de 2023 e nº. 11.079, de 2023, sendo:
1) Diretor-Presidente Bruno Wendling e a Técnica Lívia Patrícia que irão participar do evento "BTL 2023-Bolsa de Turismo de Lisboa", no período de 01 a 05 de março de 2023, na cidade de Lisboa/Portugal;
2) Técnica Lívia Patrícia, que irá participar do evento "ITB Berlin 2023", no período de 06 a 09 de março de 2023, na cidade de Berlin/Alemanha;

PROCESSO: 850001882023 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/1 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Atender despesas com pagamento de Diárias Dentro do Estado para os servidores técnicos desta Fundação de Turismo de MS.

PROCESSO: 850006162023 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: atender despesa com passagem aérea nacional para servidora Marlise Gaspareto realizar o deslocamento para participar de ação no evento 20ª Edição do Fórum PANROTAS, que ocorrerá no período de 07 e 08 de março 2023, no WTC Event Center conforme CI nº.4, de 2023/GEFE.

PROCESSO: 850001882023 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Atender despesas com pagamento de Diárias Dentro do Estado para os servidores técnicos desta Fundação de Turismo de MS. competência Março de 2023

PROCESSO: 850013292023 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 550,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: despesa com aquisição de passagem rodoviária para atender a Fundação de Turismo de MS, em conformidade com o saldo do sistema SGPAR.

PROCESSO: 710373062021 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.488,81
FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA
OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):
- EC 048/2023 - (Comunicação Interna nº.17, de 2023-GEMAR

PROCESSO: 710373062021 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.659,50

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 056/2023 - (Comunicação Interna nº.17, de 2023-GEMAR

PROCESSO: 710373062021 NE: 000046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 12.232/10, Lei 8.666/93, Lei 4.680/65, Dec.Fed.57.690/66, Dec. Fed.4.563/2002 e Dec. Est.12.365/2007 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.840,00

FAVORECIDO: OITENTA VINTE MARKETING LTDA

OBJETO: atender despesa com prestação de serviços de publicidade em conformidade com o contrato nº.17312/2022 (concorrência 001/2021-FUNDTUR, publ.D.O.nº.10.674/2021 e D.O.10741/2022):

- EC 049/2023 - (Comunicação Interna nº.17, de 2023-GEMAR

PROCESSO: 85/000.869/2023 NE: 000047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 157.000,00

FAVORECIDO: PANROTAS EDITORA LTDA

OBJETO: atender despesa com contratação de empresa para aquisição de uma cota de participação da Fundação de Turismo na realização de ações de mídia e marketing para divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul durante a 20ª Edição do Fórum PANROTAS, a realizar-se no dias 07 e 08 de março de 2023, no WTC Event Center - Sheraton São Paulo Hotel, na cidade de São Paulo/SP, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 850006162023 NE: 000048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Aquisição de passagem aérea nacional para atender a Fundação de Turismo de MS.

PROCESSO: 850001882023 NE: 000049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/1 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Atender despesas com pagamento de Diárias aos servidores técnicos da Fundtur em deslocamento Dentro do Estado.

PROCESSO: 850001902023 NE: 000050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/1 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Atender despesas com pagamento de Diárias aos servidores técnicos da Fundtur em deslocamento Fora do Estado.

PROCESSO: 85/000.584/2023 NE: 000051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00

FAVORECIDO: DIJAN DE BARROS GESTAO & TREIN. CORP. EIRELI

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para aquisição de cota de participação para o evento "Café com Negócios 2023" – temporada 2023 que ocorrerá no município de Campo Grande/MS, no SENAC HUB ou no BOSQUE DOS IPÊS e propiciará oportunidades de promoção/divulgação de nossos destinos ao público interno, compartilhamento de experiências e casos exitosos, bem como o aumento da rede de relacionamentos do TRADE turístico do estado com a aquisição de novos conhecimentos para este segmento econômico. As edições ocorrerão no período de março à novembro deste ano, sendo: 28 de março; 25 de abril, 25 de maio, 27 de junho, 25 de julho, 29 de agosto, 26 de setembro, 26 de outubro e 28 de novembro, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 85/001.231/2023 NE: 000052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: SCHULTZ VILLE TURISMO LTDA

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para aquisição de cota de participação da Fundação de Turismo de MS, na realização de ações de capacitações, mídia e marketing para divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul, durante a convenção anual SCHUTZ Operadora 2023, que será realizada no período de 19

a 23 de março de 2023, na cidade de Natal/RN, conforme Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 850005842023 NE: 000054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00

FAVORECIDO: DIJAN DE BARROS GESTAO & TREIN. CORP. EIRELI

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para aquisição de cota de participação para o evento "Café com Negócios 2023" – temporada 2023 que ocorrerá no município de Campo Grande/MS, no SENAC HUB ou no BOSQUE DOS IPÊS e propiciará oportunidades de promoção/divulgação de nossos destinos ao público interno, compartilhamento de experiências e casos exitosos, bem como o aumento da rede de relacionamentos do TRADE turístico do estado com a aquisição de novos conhecimentos para este segmento econômico. As edições ocorrerão no período de março à novembro deste ano, sendo: 28 de março; 25 de abril, 25 de maio, 27 de junho, 25 de julho, 29 de agosto, 26 de setembro, 26 de outubro e 28 de novembro, conforme Termo de Referência anexo ao processo.(em substituição ao 2023PE000127).

PROCESSO: 850001902023 NE: 000055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/1 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Atender despesas com pagamento de Diárias aos servidores técnicos da Fundtur em deslocamento Fora do Estado.

PROCESSO: 85/000.858/2023 NE: 000056

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 103.323,50

FAVORECIDO: PETREL EVENTOS LTDA

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Pesca trade Show 2023 que acontecerá de modo presencial, no período de 23 a 25 de março de 2023, no Pro Magno Centro de Eventos, em São Paulo/SP, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 850001902023 NE: 000060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Decreto 13.329/1 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO

OBJETO: Atender despesas com pagamento de Diárias ao diretor-Presidente da Fundtur em deslocamento Fora do Estado, para participar do evento WTM 2023 de acordo com a Comunicação Interna nº.059/2023 anexa ao processo.

PROCESSO: 850006162023 NE: 000061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Atender despesa com aquisição de passagem para o Diretor-Presidente de acordo com a Comunicação Interna nº 59 anexa ao processo (participação no evento WTM 2023-período de deslocamento de 03/04/2023 a 05/04/2023, na cidade de São Paulo/SP)

PROCESSO: 85/002.061/2023 NE: 000062

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 caput art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 528.087,18

FAVORECIDO: REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA

OBJETO: Atender despesa com contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento WTM Latin América, no período de 03 a 05 de abril de 2023, no Pavilhão de Eventos Expo Center Norte, em São Paulo/SP. em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo.

PROCESSO: 710510802022 NE: 000063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.261/20003 ORDERNADOR DE DESPESA: BRUNO WENDLING

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ELDORADO-MS

OBJETO: atender despesa com Termo de Colaboração que entre si celebram para apoiar a realização do projeto " 13ª EXPO ELDORADO", período de 05 A 07/05/2023, no município de Eldorado/MS conforme plano de trabalho anexo ao processo. (Edital de Chamamento público nº.07/2022, publicado no D.O.nº. 10.941, de 15/09/2022) - Cad.n.32.711

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 095/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21492, PROCESSO Nº.: 27/002.169/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.571.702/0001-98, Inscrição Estadual n. 10.001.621-9, com sede na BR 153, Km 03, Chácara Retiro – Goiânia/GO – CEP 74.775-027, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SOLUÇÕES DE RINGER COM LACTATO E SEM LACTATO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 096/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21493, PROCESSO Nº.: 27/002.169/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA 1%, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 1305/2023****Processo:** 29/028732/2023**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS E A UNIVERSIDAD DE LA INTEGRACIÓN DE LAS AMÉRICAS (PARAGUAY).**Objeto:** 1. Projetos Conjuntos de pesquisa, ensino e extensão interinstitucionais; 2. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e alunos; 3. Intercâmbio de informações e publicações científicas; 4. Intercâmbio virtual de professores (aulas espelho) para o desenvolvimento de oficinas ou atividades virtuais que contribuam para o perfil global da comunidade estudantil. 5. Promoção de eventos científicos e culturais; 6. Formação continuada e pós-graduada de pessoal docente, técnico e alunos; 7. Realização de estágios para alunos, professores, investigadores, administradores, profissionais e especialistas, orientados para o mercado de trabalho e/ou investigação, que lhes permitam adquirir aptidões e competências para o trabalho e a investigação. 8. Consultoria e desenvolvimento de cursos e programas conjuntos em nível de graduação e pós-graduação.**Data de Assinatura:** 04 de abril de 2023.**Vigência:** O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos.**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
EDUARDO FRANCISCO CHAVARRI JOO - UNIDA**Extrato do Contrato N° 1823/2023/UEMS****N° Cadastral 21336****Processo:** 29/075267/2022**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CIRENE MASCOLLI BENANTE - EPP**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais para as Atléticas da UEMS, conforme previsto no PDI 2021-2025, com previsão de fomentar ações de esporte, lazer e as Atléticas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, e Nota de Empenho 2023NE000747 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840980001 - Ações de Extensão, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903299 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA**Valor:** R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o art. 57. parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 10/04/2023**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Cirene Mascolli Benante**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 047 SEC/2023****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a SANTA VITÓRIA AGRO LTDA– Maracaju- MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2023**DATA DE VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2028 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Janaina Faquini Marchesino Heck (Organização Concedente).**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 048 SEC/2023****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a IGOR GOMES DUARTE GOMIDE DOS SANTOS- Aparecida do Taboado- MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.**DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2023**DATA DE VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2028 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Igor Gomes Duarte Gomide dos Santos (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 050 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a DONNA BUTIQUE & MODA LTDA- Ponta Porã- MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Natalia Halline Leite Acevedo Lemoigne (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 051 SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a AGROPECUÁRIA ILROCHA LTDA- Cordeirópolis- SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Sra. Maria Dalla Costa Raphael da Rocha(Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 049-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - (BATAGUASSU PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO) – Bataguassu - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Akira Otsubo (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL/MS N. 1238 DE 10 DE ABRIL DE 2023**

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
A R AGROSILVOPASTORIL LTDA	61/400218/2015	18668	IMPROCEDENTE

ADALBERTO DANTAS DE MEDEIROS	71/401986/2020	5375	ADVERTENCIA
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S/A	71/400303/2017	1118/2017	NULO
AGESUL	71/401634/2018	3006/2017	IMPROCEDENTE
AGRO ENERGIA SANTA LUZIA LTDA	23/107176/2013	12132	IMPROCEDENTE
AGROOESTE COMÉRDIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	71/402352/2019	4595	MULTA PAGA
AGROPECUÁRIA CFM LTDA	71/402043/2020	5956	MULTA PAGA
AGROPECUARIA COMIN LTDA	61/400088/2015	17657	EXTINTO
AGROPECUÁRIA MIMOSO LTDA	71/045826/2021	7963	MULTA PAGA
AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL DO OESTE – UPL I	71/402515/2019	4851	MULTA PAGA
AGUAS GUARIROBA S/A	71/405287/2018	4186/2018	IMPROCEDENTE
ALESSANDRO DANTAS ALLE	71/404826/2017	20014	ADVERTENCIA
ALL AMERICA LATINA LOGISTICA	61/403179/2015	23815	DUPLICIDADE
ALVARO ABREU RIBEIRO	71/402525/2018	20804	MULTA PAGA
ALVIZI E PORCARO LTDA	71/402092/2020	5787	MULTA PAGA
ALVORINDO RAVAGNANI JUNIOR	71/404139/2018	3916/2018	EXTINTO
ALVORINDO RAVAGNANI JUNIOR	71/404172/2018	3917/2018	EXTINTO
AMAUARI APARECIDO RODRIGUES	71/401213/2019	20862	MULTA PAGA
AMELIA TOSTA FERNANDES	71/402366/2018	21764	MULTA PAGA
ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	71/402648/2020	5941	MULTA PAGA
ANTONIO BURANELLO E OUTROS	61/404290/2015	19253	PRESCRIÇÃO
APARECIDO OLIVEIRA DE AGUIAR	61/401859/2016	15521	MULTA PAGA
ARAÇA PASSEIOS ECOLÓGICOS LTDA ME	71/007816/2022	8761/2021	ADVERTENCIA
AUTO POSTO CANDEIA LTDA	71/403325/2020	6546	MULTA PAGA
AUTO POSTO MARAJÁ LTDA	71/404586/2019	5207	MULTA PAGA
AUTO POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	71/035247/2021	7891	MULTA PAGA
AUTO POSTO SAN MARTIN LTDA	71/404005/2018	3915	MULTA PAGA
CERAMICA RIO VERDE LTDA	71/039456/2021	7635/2021	MULTA PAGA
EDMUNDO PEREIRA DA SILVA	71/403175/2020	5144	IMPROCEDENTE
FELIX ALAMAN	71/402623/2020	21418	MULTA PAGA
MARFRIG FRIGORIFICOS	23/101289/2012	3397	MULTA PAGA

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A CNPJ/CPF nº 67.010.660/0001-24 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0002871/2023, nas coordenadas geográficas -20° 25' 57.92"S (Latitude) e - 54° 33' 5.06"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Processo N° 0002871/2023

DURH0025904

ADPT Permanente

N° 0005707

Ano 2023

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 28 de março de 2023.

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005712, DE 30 de Março de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024918
Requerente	200.223.101-00 - JULIO CESAR BORTOLINI E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 24' 58.99" - Longitude: -54° 33' 14.67" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.240,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005718, DE 30 de Março de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022029
Requerente	04.811.182/0006-46 - DUAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 3' 38.51" - Longitude: -56° 36' 34.55" - Projeção:
Volume Anual Captado	36.288,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005721, DE 3 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH018364
Requerente	01.655.275/0007-11 - ROYAL AGRO CEREAIS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 33' 19.14" - Longitude: -55° 8' 43.27" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.825,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005722, DE 3 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH021931
Requerente	02.580.316/0006-30 - ATIVA LOCAÇÃO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 23' 29.16" - Longitude: -54° 33' 18.37" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.270,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005723, DE 3 de Abril de 2023

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH024981
Requerente	561.881.881-72 - LUIZ APARECIDO NUNES

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 30' 44.84" - Longitude: -54° 6' 14.47" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.420,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005724, DE 3 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH023162
Requerente	034.922.631-86 - JULIA UETI BRUSTOLIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 17' 49.71" - Longitude: -54° 28' 56.73" - Projeção:
Volume Anual Captado	16.362,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005725, DE 3 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025463
Requerente	213.619.698-73 - AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 11' 5.95" - Longitude: -53° 52' 55.82" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	66.057,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025464
Requerente	213.619.698-73 - AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA JUNIOR

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 11' 4.27" - Longitude: -53° 52' 57.18" - Projeção:
Vazão Outorgada	146,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025465
Requerente	213.619.698-73 - AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA JUNIOR
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 11' 6.91" - Longitude: -53° 52' 53.86" - Projeção:
Vazão Outorgada	253,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005726, DE 3 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025486
Requerente	064.900.339-09 - GIANCARLO ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 47' 17.11" - Longitude: -53° 50' 57.64" - Projeção:
Vazão Outorgada	300,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025492
Requerente	064.900.339-09 - GIANCARLO ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	JATEI

Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 48' 0.18" - Longitude: -53° 51' 29.48" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	16.306,50 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025498
Requerente	064.900.339-09 - GIANCARLO ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 48' 0.74" - Longitude: -53° 51' 28.84" - Projeção:
Vazão Outorgada	645,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005727, DE 3 de Abril de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025927
Requerente	07.903.169/0017-68 - ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 23' 43.63" - Longitude: -53° 53' 9.15" - Projeção:
Volume Anual Captado	518.400,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005728, DE 3 de Abril de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH026004
Requerente	452.284.349-68 - CIRO MANOEL LOUREIRO VENTURELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SONORA
Unidade de Planejamento e	CORRENTES

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -17° 18' 47.28" - Longitude: -53° 42' 32.96" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.160,00 m³

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH026004
Requerente	452.284.349-68 - CIRO MANOEL LOUREIRO VENTURELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SONORA
Unidade de Planejamento e	CORRENTES
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -17° 18' 47.28" - Longitude: -53° 42' 32.96" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.160,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005729, DE 4 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH023987
Requerente	30.035.838/0001-81 - COLONIAL ABATES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 16' 22.98" - Longitude: -54° 34' 23.03" - Projeção:
Volume Anual Captado	72.649,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005730, DE 4 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025700
Requerente	30.274.140/0001-19 - VINCESCA AGRONEGÓCIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	NOVA ALVORADA DO SUL

Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 23' 42.53" - Longitude: -54° 35' 17.00" - Projeção:
Vazão Outorgada	108,22 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005731, DE 4 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012315
Requerente	29.067.113/0225-99 - POLIMIX CONCRETO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 5.13" - Longitude: -54° 44' 1.98" - Projeção:
Volume Anual Captado	22.232,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005732, DE 4 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025459
Requerente	804.314.029-49 - CLAIRTO DELAZERI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 46.23" - Longitude: -53° 49' 11.16" - Projeção:
Vazão Outorgada	300,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005733, DE 4 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025862
Requerente	142.959.979-00 - CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 6' 2.23" - Longitude: -55° 5' 39.05" - Projeção: SIR-GAS
Vazão Outorgada	278,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005719, DE 31 de Março de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009784
Requerente	020.289.940-37 - SIDINEIA MARAN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 21' 0.25" - Longitude: -54° 32' 36.03" - Projeção:
Volume Anual Captado	16.677,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005720, DE 31 de Março de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021018
Requerente	29.067.113/0411-19 - POLIMIX CONCRETO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 47.30" - Longitude: -53° 41' 50.20" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.607,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005734, DE 10 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023438

Requerente	40.070.405/0001-10 - ASSOCIACAO VIVERE DO LAGO DOURADOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 14' 28.18" - Longitude: -54° 51' 48.01" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.552,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005735, DE 10 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025788
Requerente	375.634.888-12 - DENIS JOSÉ DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 34' 34.80" - Longitude: -53° 42' 40.92" - Projeção:
Vazão Outorgada	757,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025789
Requerente	375.634.888-12 - DENIS JOSÉ DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 34' 46.54" - Longitude: -53° 43' 33.63" - Projeção:
Vazão Outorgada	636,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005736, DE 10 de Abril de 2023.

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025812

Requerente	613.576.001-78 - ALESSANDRA NECHI FRAGNAN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 50' 40.37" - Longitude: -54° 50' 40.07" - Projeção:
Vazão Outorgada	406,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005737, DE 10 de Abril de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025955
Requerente	03.116.272/0001-40 - IBL - CONST, COMERCIO E MANUTELETROMECHANICAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 16' 23" - Longitude: -52° 57' 55" - Projeção:SIRGAS
Volume Anual Captado	10.440,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005738, DE 10 de Abril de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH026013
Requerente	214.046.678-06 - CLOVIS CORDEIRO RUDGE RAMOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 43' 35.53" - Longitude: -53° 6' 10.67" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	80.010,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005739, DE 10 de Abril de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025965
Requerente	05.249.919/0001-37 - NOVA ROMA LOTEADORA E INCORPORADORAS/S LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 24' 47.32" - Longitude: -54° 34' 17.84" - Projeção:
Volume Anual Captado	55.080,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0005740, DE 10 de Abril de 2023.

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes daDURH025855
Requerente	03.681.582/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 52' 40.42" - Longitude: -54° 31' 25.34" - Projeção:
Volume Anual Captado	612,00 m³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 003/2023, de 11 de abril de 2023**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas, Sócios/Administradores da empresa SUPERMERCADO SUPER M S LTDA – NIRE 5420094752-9, para entrarem em contato através do telefone (67) 3316-4447 no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, a fim de apresentarem contrarrazões alusivas a empresa supracitada.

- CLAUDINEI DE ARRUDA SIQUEIRA; e
- MARCIO MARQUES GONCALVES.

Campo Grande (MS), 11 de abril de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 3/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único a este Edital, nomeado através do Decreto "P" n. 514, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.125, de 5 de março de 2023, para os procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 1410238-20.2022.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo de Perito Papiloscopista, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;

b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (sunga para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;

b) raio x da coluna cervical, com laudo;

c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;

d) raio x coluna dorsal;

e) hemograma completo;

f) glicemia (jejum);

g) creatinina;

h) ureia;

i) avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (com RQE – Registro de Qua-

lificação de Especialista);

j) avaliação psiquiatra completa, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);

k) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);

l) machado guerreiro;

m) VDRL (sorologia para lues);

n) sorologia anti-HCV;

o) sorologia anti-HBS e HBS-AG;

p) TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Bilirrubina;

q) audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista (com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);

r) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;

s) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental, cardiológica e otorrinolaringologista deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentar de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo integrante do Quadro da Polícia Civil, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, de 25 de outubro de 2021, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 20 de abril e as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de abril de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Perito Papiloscopista, integrante do quadro da Polícia Civil.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-6709, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:

j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, cer-

tificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no Edital n. Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Polícia Civil - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, o candidato nomeado deverá se apresentar na Coordenadoria-Geral de Perícias, Av. Sem. Filinto Muller, 1530 – Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, devendo ser apresentado:

j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, para o respectivo cargo e função;

l) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

m) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

n) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa

Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);

o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

s) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO
SUL

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 26 de abril de 2023;

Horário: 7h30 (comparecer com 30 minutos de antecedência)

b) Etapa II – Posse.

Local: Coordenadoria-Geral de Perícias, Av. Sen. Filinto Müller, 1530 – Vila Ipiranga, Campo Grande/MS;

Data: 26 de abril de 2023;

Horário: 9h30

Inscrição	Nome	Condição	Cargo
639320	ANDREW YURI DEZAN DA FON-SECA	Ampla Concorrência	Perito Papiloscopista

EDITAL n. 49/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Etapa III: Entrevista Pessoal, relativo às funções de Atendimento ao Público, Técnico Administrativo e Direito, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. Os candidatos que deixaram de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
2. Os candidatos habilitados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.
3. Os candidatos não habilitados poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu resultado, solicitando via e-mail, no endereço cosip@sad.ms.gov.br, no período das 8 horas do dia 12 de abril às 17 horas do dia 13 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 49/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL

Inscrição	Nome	Função	Clas.	Resultado de Entrevista
098577152222	Caio Cezar Pedrollo Machado	Direito	25º	Ausente
098577169053	Ademar De Souza Freitas Junior	Direito	26º	Ausente
098577083960	Mayara Marie Da Rocha Vieira Mota	Direito	27º	Não Habilitado
098577005082	Marlene Ferraz Muniz	Direito	28º	Habilitado
098577004014	Wellington De Oliveira Vieira	Direito	29º	Ausente
098577154310	Maristela Ivarras	Direito	30º	Ausente
098577120918	Camila Codorniz Medeiros	Direito	31º	Ausente
098577067297	Priscila De Freitas Chave Müller	Direito	32º	Ausente
098577179997	Kelma De Tillio Figueiró	Direito	33º	Habilitado

Inscrição	Nome	Função	Clas.	Resultado de Entrevista
098577024315	Plínio Bastos Rocha	Direito	34º	Ausente
098577171852	Vilani Souza Batista Tognon	Direito	35º	Ausente
098577171192	Guilherme Lucas Luiz Soares	Direito	36º	Ausente
098577171892	Jeise Boeno Drumond	Direito	37º	Ausente
098577179881	Bruna Monteiro De Castro Ventura	Direito	38º	Ausente
098577175557	Marly Grubert Chaves	Direito	39º	Habilitado
098577067163	Andréia Santos Humsi Rayes Donxeve	Direito	40º	Habilitado
098577080098	Frank Laurence Henrique Gomes	Direito	41º	Ausente
098577179450	Petterson Barbier Da Silva	Direito	42º	Habilitado
098584159936	Hislla Nepomuceno Santos	Técnico Administrativo	42º	Ausente
098584082619	Jacqueline Dutra Rodrigues	Técnico Administrativo	43º	Ausente
098584179559	Lucas Alber Nunes Fernandes	Técnico Administrativo	44º	Ausente
098584179970	Elisângela Sanguino Alves	Técnico Administrativo	45º	Ausente
098584179665	Ingrid Sthephany Gomes Moura Benites	Técnico Administrativo	46º	Ausente
098584095881	Michelly Cristina De Moura Da Silva	Técnico Administrativo	47º	Ausente
098582002886	Kelly De Carvalho Caceres	Atendimento ao Público	22º	Ausente
098582089544	Priscila Ferreira Guilhen	Atendimento ao Público	23º	Ausente
098582179582	Loraine Da Silva Moreira	Atendimento ao Público	24º	Não Habilitado
098582179584	Karinny Da Silva Moreira	Atendimento ao Público	25º	Ausente
098582179632	Lucineide Mayara Sanabria Larramendi	Atendimento ao Público	26º	Ausente
098582179556	Crislaine Pinheiro De Matos Dos Santos	Atendimento ao Público	27º	Ausente
098582127990	Roseneide Souza Ribeiro	Atendimento ao Público	28º	Ausente
098582179612	Marluce De Lira	Atendimento ao Público	29º	Não Habilitado
098582051167	Vaneska Ribeiro Da Conceição Rodrigues	Atendimento ao Público	30º	Ausente
098582179754	Joao Paulo Abdo	Atendimento ao Público	31º	Ausente
098582177460	Juliana Coene	Atendimento ao Público	32º	Ausente
098582179585	Dayanna Lesley De Souza	Atendimento ao Público	33º	Ausente
098582021587	Elisabel Saldanha Bartie	Atendimento ao Público	34º	Habilitado
098582049842	Michele Salvaterra	Atendimento ao Público	35º	Ausente
098582158368	Lucas Vieira Rodorigues	Atendimento ao Público	36º	Ausente

EDITAL n. 50/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de abril de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 50/2023 – SAD/AGEPREV/ANTEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

Data: 17 de abril de 2023

Horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS

Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I

Bairro: Jardim Veraneio

CEP: 79031-001

Campo Grande – MS

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLAS.
098577005082	Marlene Ferraz Muniz	Direito	28º
098577179997	Kelma De Tillio Figueiró	Direito	33º

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLAS.
098582021587	Elisabel Saldanha Bartie	Atendimento ao Público	34º

EDITAL n. 17/2023 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022-SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, bem como o Edital n. 10/2022-SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos ausentes e desistentes, convocados anteriormente por meio dos Editais n. 12/2022-SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO e n. 16/2023-SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul-IMASUL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2023 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 17 de abril de 2023

Horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: IMASUL-MS

Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100

Analista de Recursos Hídricos - Apoio aos Colegiados, capacitação para membros dos colegiados, Apoio aos Estudos de Enquadramento de Corpos Hídricos		
Inscrição	Nome	Class.
119716184908	Camila Souza de Andrade	6º

Analista de Recursos Naturais- Licenciamento Ambiental		
Inscrição	Nome	Class.
119720179939	Anderson Leite Ilários	4º

Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos		
Inscrição	Nome	Class.
119723130312	Suzana Tchatcha Borges	9º

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.819, de 3 de maio de 2022, páginas 190 a 192.

EDITAL n. 9/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, estabelecida a partir da Média Final obtida pela somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e pontos obtidos na Entrevista Pessoal, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul- IMASUL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022RESULTADO DEFINITIVO ENTREVISTA PESSOAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMAGRO/
IMASUL/BIOPARQUE/2022

Inscrição	Nome	Cargo	Média	Clas.
116702172798	Melissa Amin	Gestor de Atividades de Ambientais	7,00	1º
116702184499	Marina Paiotti Do Canto	Gestor de Atividades de Ambientais	6,75	2º
116702184393	Diego Azevedo Zoccal Garcia	Gestor de Atividades de Ambientais	6,25	3º
116702184465	Jordana Toqueto	Gestor de Atividades de Ambientais	6,25	4º
116702184568	Giovanna Rodrigues Stringhetta	Gestor de Atividades de Ambientais	6,00	5º
116702057930	Mateus Rojas Franco De Souza	Gestor de Atividades de Ambientais	6,00	6º
116702183871	Valquiria Cabral Araujo	Gestor de Atividades de Ambientais	6,00	7º
116702184378	Cristiane Bazzo Miranda	Gestor de Atividades de Ambientais	5,75	8º
116702173617	Paula Martin De Moraes	Gestor de Atividades de Ambientais	5,75	9º
116702173000	Fernanda Mayer	Gestor de Atividades de Ambientais	5,50	10º
116702182318	Jessica Cristine Kuramoto Moriya	Gestor de Atividades de Ambientais	5,50	11º
116702158471	Tobias Pereira De Moraes	Gestor de Atividades de Ambientais	5,50	12º
116702184607	Polyana Mayume Pereira Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	5,50	13º
116702101721	Erika Aparecida Ribeiro Cavalcante	Gestor de Atividades de Ambientais	5,25	14º
116702184198	Bianca Marques Segura	Gestor de Atividades de Ambientais	5,25	15º
116702183908	Brenda De Oliveira Martins	Gestor de Atividades de Ambientais	5,00	16º
116702184585	Amanda Braga Dias	Gestor de Atividades de Ambientais	4,50	17º
116702031846	Henrique Jorge Vieira Antunes Junior	Gestor de Atividades de Ambientais	4,50	18º
116702184531	Jaqueline Anes De Souza	Gestor de Atividades de Ambientais	4,25	19º
116702184508	Ana Lucia Fonseca Munhoz	Gestor de Atividades de Ambientais	4,00	20º
116702173668	Karina Ribeiro Pinto Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	4,00	21º
116702182350	Thainara Batista Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	3,75	22º
116702184443	Geisa Alves Da Silva	Gestor de Atividades de Ambientais	3,75	23º
116702005992	Marlon Zarate Felix	Gestor de Atividades de Ambientais	3,75	24º
116702184457	Cristiane De Almeida Neves	Gestor de Atividades de Ambientais	3,75	25º
116702124616	Carolina Bueno Angelo	Gestor de Atividades de Ambientais	3,75	26º
116702184255	Suery Gonçalves Miranda Machado	Gestor de Atividades de Ambientais	3,50	27º
116702184352	Nicolle Batista Faria Prado	Gestor de Atividades de Ambientais	3,25	28º
116702121543	Frederico Cavalcante Ogura	Gestor de Atividades de Ambientais	3,00	29º

Inscrição	Nome	Função	Média	Clas.
116703184567	Elliot Jacques Lima	Técnico de Atividades Ambientais	6,00	1º
116703108591	Cristiane Gonçalves De Arruda Preza	Técnico de Atividades Ambientais	5,25	2º
116703184516	Demeciano Arce Neto	Técnico de Atividades Ambientais	5,00	3º
116703017705	Hugo Márcio Leandro	Técnico de Atividades Ambientais	4,25	4º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

No **EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 21 DE ABRIL DE 2023**, republicado no Diário Oficial nº 11.096, de 8 de março de 2023, páginas 106 a 112, referente à seleção de policiais militares, para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/013212/2023):

ONDE CONSTA: "EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 21 DE ABRIL DE 2023..."

PASSE A CONSTAR: "EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS..."

CAMPO GRANDE - MS, 10 de abril de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Resp. pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No **Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS – PROMOÇÃO - 21 DE ABRIL DE 2023**, republicado no Diário Oficial nº 11.096, de 8 de março de 2023, páginas 113 a 119, referente à seleção de praças policiais militares, para os Quadros Suplementares de Efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/013203/2023):

ONDE CONSTA: "EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS – PROMOÇÃO - 21 DE ABRIL DE 2023..."

PASSE A CONSTAR: "EDITAL n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS..."

CAMPO GRANDE - MS, 10 de abril de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Resp. pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 21 DE ABRIL DE 2023, republicado no DOE n. 11.096, de 8 de março de 2023, páginas 106 a 112, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinado à seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de 63 (sessenta e três) vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo I do presente Edital, constam os nomes dos policiais militares, em ordem de antiguidade, inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS e que no ato da inscrição apresentaram o Formulário de Declaração e a Certidão emitidos pela unidade a qual pertencem, havendo o deferimento de suas inscrições nos termos da legislação em vigor, para concorrerem às vagas para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso Do Sul.

2. No anexo II do presente Edital, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos oficiais Policiais Militares que efetuaram a inscrição na Seleção Interna – Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, apresentaram o Formulário de Declaração e a Certidão emitida pela unidade a qual pertencem e que tiveram suas inscrições indeferidas.

2.1. Conforme disposto no item 7. do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, republicado no DOE n.

11.096, de 8 de março de 2023, o candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, admitindo-se um único recurso.

3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

4. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

9. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Resp. pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

ORD.	POSTO	NOME	MAT.
1	1º TEN QAOPM	MARCIO DE ARRUDA FRANCO	54894021
2	SUBTEN QPPM	FRANCISCO CARLOS ALBUQUERQUE VILHALBA	22273021

**ANEXO II AO EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

ORD.	POSTO	NOME	MAT.	MOTIVO
1	TEN CEL QOS-2/ MPr	EDNILSON PAULINO QUEIROZ	53380022	Indisponibilidade de vagas para o posto de Coronel QOS-2/MPr, conforme Anexo Único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - 21 de abril de 2023, republicado no DOE n. 11.096, de 8 de março de 2023, pág. 106 à 112.
2	2º TEN QAOPM	HERISLANDIO GONÇALVES SELESTINO	62309021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, conforme Anexo Único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - 21 de abril de 2023, republicado no DOE n. 11.096, de 8 de março de 2023, pág. 106 à 112.

3	2º TEN QAOPM	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHÃES	59951021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, conforme Anexo Único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 21 de abril de 2023, republicado no DOE n. 11.096, de 8 de março de 2023, pág. 106 à 112.
4	2º TEN QAOPM	ANTÔNIO RONDON DA SILVA	54942021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, conforme Anexo Único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 21 de abril de 2023, republicado no DOE n. 11.096, de 8 de março de 2023, pág. 106 à 112.
5	2º TEN QAOPM	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	44304022	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, conforme Anexo Único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 21 de abril de 2023, republicado no DOE n. 11.096, de 8 de março de 2023, pág. 106 à 112.
6	2º TEN QAOPM	ARMENDES JOSÉ AMORIM DIAS	47461021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, conforme Anexo Único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 21 de abril de 2023, republicado no DOE n. 11.096, de 8 de março de 2023, pág. 106 à 112.

EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS – 21 de abril de 2023, republicado no DOE n. 11.096, de 8 de março de 2023, páginas 113 a 119, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinado à seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de 604 (seiscentas e quatro) vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo I do presente Edital, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos Praças Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS e que no ato da inscrição apresentaram o Formulário de Declaração e a Certidão emitida pela unidade a qual pertencem e que tiveram suas respectivas inscrições deferidas nos termos da legislação em vigor, para concorrerem às vagas para os Quadros Suplementares de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. No anexo II do presente Edital, consta o nome do policial militar que efetuou a inscrição na Seleção Interna – Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, apresentaram o Formulário de Declaração e a Certidão emitida pela unidade a qual pertencem e que tiveram suas inscrições indeferidas.

3. Conforme disposto no item 7. do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, o candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, admitindo-se um único recurso.

4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

5. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

8. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Resp. pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
1	1º SGT QPPM	WANDERLEI DOS SANTOS QUADROS	50115021
2	1º SGT QPPM	FÁBIO EVANDRO SABBATINI	68706021
3	1º SGT QPPM	JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA	51896021
4	2º SGT QPPM	LÁZARO TELMO RODRIGUES	45266021
5	3º SGT QPPM	CARLOS DOS SANTOS	62980021
6	3º SGT QPPM	JOVENAIR CASTIL DE ALMEIDA	82301021
7	3º SGT QPPM	LUIZ AMIR MENDES	49988021
8	3º SGT QPPM	LUIZ CARLOS OLIVEIRA NUNES	45413024
9	3º SGT QPPM	MANOEL DE OLIVEIRA	71045021
10	3º SGT QPPM	ROBERTO CARLOS VALE	86740021
11	3º SGT QPPM	VALDIR MARQUES DA SILVA	64499021
12	3º SGT QPPM	MANOEL GOMES FILHO	47556021
13	3º SGT QPPM	CARLOS MORENO	65970025
14	3º SGT QPPM	LEÔNCIO RIBEIRO RALDES	59928021
15	3º SGT QPPM	WANDERLEY LESCANO FERREIRA	54519021

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2023 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
CANDIDATO COM INSCRIÇÃO INDEFERIDAS

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.	MOTIVO
1	3º SGT QPPM	FÁBIO BARBOSA COLOMBO	63652021	As vagas existentes no Anexo Único do Edital n. 1/2023 - PMMS/DRSP/QS – 21 de abril de 2023, republicado no DOE n. 11.096, de 8 de março de 2023, páginas 113 a 119, não alcançam o policial militar. O item 1.3.4 letra a), do referido edital, preconiza que para fins de critério de desempate terá preferência o candidato que possuir maior idade.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL Nº 012/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital Nº 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital Nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) do candidato considerado apto, observando:

Dia 14/04/2023 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	RESULTADO
Ricardo Goncalves Oliveira	Técnico em Análise e Tratamento	Aquidauana	Apto
Juliana Toledo Lima	Biólogo	Campo Grande	Apto
Mayara Marques da Silva	Assistente Administrativo	Naviraí	Apto

CAMPO GRANDE, 10 de abril de 2023.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Republicação do Edital nº 020/2023– PGEDU/UEMS, 10 de abril de 2023.****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2023 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA.**

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS nº 57/2019, de 18 de outubro de 2019, a presidente da Comissão de Processo Seletivo e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, Área de Concentração em Educação, Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções CEPE/UEMS nº 1.623, de 24 de maio de 2016; a Deliberação CPPG/CEPE/UEMS nº 219, de 11 de abril de 2017; a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; a Deliberação CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018, que foi alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, e a Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020, torna público o presente Edital para Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, para ingresso no ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Educação - área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade objetiva formar docentes e pesquisadores que atendam aos desafios da educação, para o exercício da profissão na Educação Básica e no Ensino Superior e para o desenvolvimento de pesquisas que concorram para o avanço do conhecimento, com competência científica e responsabilidade social. Está organizado em três linhas de pesquisa: Currículo, Formação Docente e Diversidades; História, Sociedade e Educação; e, Linguagem, Educação e Cultura.

1. Da Inscrição:

1.1 Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de Cursos de graduação de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.2 Será aceita a inscrição de candidato que esteja cursando o último semestre do curso de graduação e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

1.3 A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS - Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n (Bloco 3), entre os dias 02 de março e 17 de abril de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h (horário oficial de MS), em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato.

1.3.1 A documentação também poderá ser encaminhada por correspondência via SEDEX, para o endereço descrito no item 1.3 desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida, pela Secretaria da Pós-Graduação, em até cinco (5) dias úteis da mesma data. A Comissão para Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 A conferência dos documentos é de responsabilidade do(a) candidato(a).

2. Da Documentação para a inscrição

Documentos necessários para inscrição:

I- cópia da cédula de identidade – RG;

II- cópia do histórico escolar completo da graduação;

III- cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso, comprobatório da colação de grau;

IV- pré-projeto de pesquisa;

V- cópia documentada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (a partir de 2017);

VI- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

VII- Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato (Anexo A)

2.1.1 Para inscrição no processo seletivo os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão, além dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 2.1, apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;

II - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

III - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente.

IV- comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (Os estrangeiros de países lusófonos não precisam apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa e o aluno estrangeiro que não comprovar proficiência em Língua Portuguesa pode submeter-se à prova de proficiência aplicada pela instituição).

2.1.2 Para a inscrição no processo seletivo por intermédio da Política de Ações Afirmativas (cotas) e matrícula junto ao Programa, além dos documentos descritos no item 2, também são necessários os documentos descritos no item 7.5 do presente edital. No caso de candidato(a) às cotas de negros (pretos ou pardos), o(a) candidato(a) deverá preencher a autodeclaração (Anexo B).

2.2 Além da documentação impressa, duas cópias digitais do pré-projeto de pesquisa deverão ser enviadas para o e-mail seletivopgedu@gmail.com (uma com identificação do nome e outra sem identificação, sendo ambas em PDF), até as 23h59 (horário MS) do dia 17/04/2023. No assunto do e-mail colocar Pré-projeto Pós/2023.

2.2.1 O pré-projeto deverá ser inédito, ou seja, não apresentado em processos seletivos anteriores promovidos pelo PGEDU.

2.2.2 Os pré-projetos serão submetidos à avaliação de sistema antiplágio. No caso de detecção de plágio, o projeto será desclassificado.

2.3 Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais do pré-projeto de pesquisa enviados, os candidatos serão informados, por e-mail, sobre procedimentos para reenvio dos arquivos que forem recebidos até às 16h (horário MS) do dia 17/04/2023.

2.3.1 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos no recebimento do e-mail, após as 16h (horário MS) do dia 17/04/2023.

2.3.2 Caso o candidato não envie o e-mail com as cópias do pré-projeto dentro do prazo e horário fixados neste edital, sua inscrição será indeferida.

2.3.2.1 O candidato receberá uma mensagem de que o arquivo foi recebido com sucesso e de que ele foi baixado e está apto à leitura, desde que enviado até às 16h do dia 17/04/2023.

2.4 Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS, por intermédio do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo, até as 10h do dia 17/04/2023. Também no endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, o(a) candidato(a) será direcionado(a) ao site da FUNAEP para a geração do boleto - e posterior pagamento da taxa de inscrição - no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

2.4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17/04/2023, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.5 Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

2.6 O(a) candidato(a) deverá indicar no formulário de inscrição a Linha de Pesquisa escolhida e dois docentes dessa mesma Linha de Pesquisa, como possíveis orientadores; caso não haja a indicação, o candidato terá sua inscrição indeferida. (verificar os possíveis orientadores, da mesma Linha, dentre os que constam neste Edital, no Anexo C)

2.7 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese. Não será permitida inserção de documentação após o prazo previsto para inscrição.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1 A organização e execução do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo, composta por docentes do quadro permanente do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma que segue:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	02/03/2023 a 17/04/2023
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	25/04/2023

Recurso Inscrições	26/04/2023 e 27/04/2023
Resultado dos recursos	28/04/2023
Etapa 1: Prova Escrita (Eliminatória)	05/05/2023
Resultado da Etapa 1	17/05/2023
Recursos à Etapa 1	18/05/2023 e 19/05/2023
Resultado dos recursos à Etapa 1	23/05/2023
Etapa 2: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	23/05/2023 a 06/06/2023
Resultado da Etapa 2	07/06/2023
Recursos à Etapa 2	12/06/2023 e 13/06/2023
Resultado dos recursos à Etapa 2	15/06/2023
Divulgação do ensalamento para a Etapa 3	15/06/2023
Etapa 3: Entrevista (Eliminatória)	19/06/2023 e 20/06/2023
Pontuação do Currículo Lattes (Etapa Classificatória)	
Resultado da Etapa 3 e resultado da Pontuação do Lattes	A partir de 23/06/2023
Recursos à Etapa 3	26/06/2023 e 27/06/2023
Resultado dos recursos à Etapa 3	29/06/2023
Divulgação: candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas (para banca avaliadora)	03/07/2023
Banca Avaliadora para Política Institucional de Ações Afirmativas (cotas)	05/07/2023
Banca Recursal para Política Institucional de Ações Afirmativas (cotas)	06/07/2023
Matrícula	05/07/2023 a 07/07/2023

3.2.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

3.2.2 Etapa 1: Prova Escrita (PPE)

3.2.2.1 A prova consistirá na produção de um texto escrito a partir de um tema e/ou um excerto de texto e/ou questão correspondente à área de concentração do Programa. As sugestões de leitura para a Prova Escrita estão dispostas no Anexo D.

3.2.2.2 O(a) candidato(a) deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto a ser elaborado: adequação ao tema, título, paragrafação e delimitação; estrutura textual; domínio da língua escrita padrão; textualidade e embasamento teórico.

3.2.2.3 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local munido de:

- a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação -CNH);
- b) caneta esferográfica azul ou preta.

3.2.2.4 A referida etapa será realizada no dia 05/05/2023, às 13h30 (horário oficial de MS), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba. Os(as) candidatos(as) deverão chegar com 30 minutos de antecedência.

3.2.2.5 A duração da prova será de 4(quatro) horas.

3.2.2.6 Não será permitida consulta a nenhum material.

3.2.3 Etapa 2: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (PPP)

3.2.3.1 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser inédito ao processo seletivo do PGEDU e será avaliado, observando:

- a) componentes básicos: Título, Resumo (200 a 300 palavras), Apresentação do Tema, Revisão Bibliográfica, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Referências;
- b) adequação à linha de pesquisa, aos estudos, às produções e às pesquisas dos orientadores indicados no formulário de inscrição;
- c) 08 a 10 laudas, considerando-se do Título às Referências (espaçamento 1,5);
- d) relevância do estudo para a área da educação e para experiência profissional;
- e) enquadramento às normas da ABNT;
- f) observância às normas e regras da Língua Portuguesa.

3.2.4 Etapa 3: Entrevista (PEN):

3.2.4.1 A referida etapa será realizada nos dias 19/06 e 20/06/2023 (conforme ensalamento e horário divulgado no dia 15/06/2023), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Unidade Universitária de Paranaíba.

3.2.4.2 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local com documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);

3.2.4.3 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o pré-projeto de pesquisa, o currículo Lattes, a formação acadêmica e as pretensões com o Programa.

3.2.4.4 Não será permitida consulta a nenhum material.

3.2.4.5 O(a) candidato(a) será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e essa nota (PEN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.2.4.6 A entrevista será gravada em áudio.

3.2.5 Análise de Currículo Lattes

3.2.5.1 A Banca analisará a produção documentada no Currículo Lattes, a partir de 2020, exceto a atuação profissional que será considerada a partir de 2018, pontuando de zero (0,0) a 2,0 (dois), com relação às seguintes categorias/pontuação, conforme Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo E): Formação Acadêmica (0,4); Produção Intelectual (1,1); Coordenação ou Colaboração em Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino (0,1); Participação em Eventos (0,1); Atuação profissional dos últimos cinco anos (0,3).

4. Dos Resultados

4.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados na página http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

4.2 O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final $PF = (PPE + PPP + PEN) \div 3$, somados os pontos do currículo lattes. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o limite máximo de vagas.

4.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado na página http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

4.4 Eventuais empates serão resolvidos pela obediência aos seguintes critérios: maior valor obtido na prova escrita, no pré-projeto de pesquisa e entrevista, respectivamente.

5. Dos Recursos

5.1 Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, em caso de reprovação, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser encaminhado via correio eletrônico, para o e-mail seletivopgedu@gmail.com, conforme Cronograma estabelecido em 3.2. Nos casos específicos da concorrência a partir da Política de Ações Afirmativas (cotas), as bancas de recursos já estão previstas nos itens 7.6 e 7.7 deste edital.

5.2 Ao Resultado das Inscrições Indeferidas e Resultado Final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa, conforme Cronograma estabelecido em 3.2.

5.3 Para fundamentar o recurso sobre a etapa 1- Prova Escrita, em caso de reprovação, o(a) candidato(a) deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópias da prova escrita e das fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.4 Para fundamentar o recurso sobre a etapa 2- Pré-projeto de Pesquisa, em caso de reprovação, o(a) candidato(a) deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópias das fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.5 Para fundamentar seu recurso sobre a etapa 3 - Entrevista, em caso de reprovação, o(a) candidato(a) deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópias das fichas de avaliação preenchidas pelos avaliadores e cópia do áudio, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.6 Para fundamentar seu recurso sobre a etapa 4 – Currículo Lattes, o(a) candidato(a) deverá solicitar por escrito à Coordenação do Programa cópia da ficha de avaliação preenchida pelos avaliadores, por meio de requerimento próprio, conforme Anexo F.

5.7 O requerimento das cópias descritas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 deverá ser solicitado das 8h às 16h (horário oficial de MS), por intermédio de e-mail enviado a seletivopgedu@gmail.com, considerando o período de prazo para recursos e a partir da divulgação de cada etapa do processo seletivo. É dever do(a) candidato(a) acompanhar a página do programa e seu e-mail pessoal, para ciência das publicações.

5.8 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.9 A Comissão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (considerando dias úteis), após o prazo final previsto para interposição dos recursos, emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos por que acolhe ou não os argumentos levantados pelo(a) candidato(a). Ao final do prazo, a decisão será publicada na página do PGEDU e a decisão fundamentada estará disponível ao(a) candidato(a) na Coordenação do Programa.

5.10 Da decisão da Comissão de não acolher os argumentos levantados pelo(a) candidato(a), não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

5.11 Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para a Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.9.

5.12 O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

5.13 Terminado o processo e decorrido o prazo de recursos, os candidatos poderão retirar cópia dos documentos depositados, salvo aqueles que são necessários para efetivação da matrícula, nos termos do item 8.4 e do anexo "A", item 5.

6. Das Vagas e Classificação

6.1. Será ofertado o quantitativo de até 30 (trinta) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla Concorrência Vagas Gerais	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência	Total	Quilombolas	Travestis/ transexuais
19	06	03	02	30	02	02

6.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo e à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) no Curso.

7 – Da Política de Ações Afirmativas

7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Compete exclusivamente aos(as) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.3. No ato da inscrição no processo seletivo o/a(s) candidato/a(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

7.3.1 A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

7.3.2 Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão); Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial, total).

7.3.3 Na ficha de inscrição das pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

7.4 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

7.4.1 Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.4.2 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados(as) e convocados(as), que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, conforme item 7.6 do presente edital.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. Candidatos(as/es) aprovados(as/es) autodeclarados(as/es) transexuais e travestis deverão apresentar um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul, ou órgão congênere do Estado de origem do candidato.

7.6 O documento previsto no item 7.5 (I) será expedido pela banca avaliadora, que será composta por, no mínimo, 3 pessoas, e conforme o cronograma, será realizada no dia 05/07/2023, conforme horário e local agendado em Edital publicado em 03/07/2023,

7.6.1 O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. A essa segunda banca, caberão, portanto, os recursos em relação à banca de cotas para reconhecimento fenotípico.

7.7 Os documentos previstos no item 7.5 (II; III; IV e V) serão conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo, entre os dias 05/07/2023 e 07/07/2023, das 9h às 12h, nas dependências da Unidade Universitária de Paranaíba. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o(a) candidato(a) poderá realizar sua matrícula.

7.8 Os recursos previstos aos resultados dos itens 7.6 e 7.7 serão julgados, entre os dias 05/07/2023 e 07/07/2023, das 13h às 16h.

7.9 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 7.6), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.7), e esaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da concorrência.

8. Disposições Gerais

8.1 Local de informações, inscrições e realização das etapas: Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Av. Ver. João Rodrigues de Mello, s/n. Bairro Jardim Santa Mônica, CEP 79500-000, Paranaíba-MS. Fone/Fax: (67) 3503 1006 (Bloco 3)

http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

8.2 Constam no Anexo D, deste Edital, sugestões de leitura para subsidiar a Etapa 01 – Prova Escrita.

8.3 O(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Etapas 1 e 3 estará automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo.

8.4 O(a) candidato(a) que não comparecer a uma das etapas será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

8.5 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e ficará disponível na página http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-mestrado-academico/inscricoes

8.6 O(a) candidato(a) não classificado(a) deverá retirar seus documentos entregues no ato da inscrição, no prazo 60 (sessenta) dias a contar da data de divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

8.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), nos endereços eletrônicos <<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>> e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-paranaiba-

[mestrado-academico/inscricoes](#)

8.9 A Comissão de Organização e Acompanhamento de Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Educação decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Paranaíba, 10 de abril de 2023.

José Antonio de Souza

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Educação

Unidade Universitária de Paranaíba

ANEXO A - Edital nº 020/2023- PGEDU/UEMS - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação _____

Data de Nascimento ____/____/____ Local do nascimento: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: _____ data de Exp. ____/____/____

Estado civil: _____ CPF: _____

Título de eleitor: Nº: _____ Zona: _____ Seção: _____

Inscrição para concorrer:

() vagas gerais – ampla concorrência () Regime de Cotas

No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:

() Negro

() Indígena

() Deficiente

Deficiência Física: () paraplegia, () paraparesia, () monoplegia, () monoparesia, () tetraplegia, () tetraparesia, () triplegia, () triparesia, () hemiplegia, () hemiparesia, () ostomia, () amputação ou ausência de membro, () paralisia cerebral, () nanismo, () membros com deformidade congênita ou adquirida;

Deficiência Visual: () cegueira, () baixa visão.

Deficiência auditiva: () perda bilateral, () parcial, () total.

Deficiência Surdocegueira ()

Deficiência Múltipla ()

Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista) ()

Pessoas com altas habilidades/superdotação ()

- Indicar se necessita de alguma medida específica para a realização da prova escrita: _____

() Travesti/Transexual

() cisgênero, () travesti, () transexual, () trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

() Quilombola

2. ENDEREÇO

Rua/Av.: _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado: ____ CEP: _____

DDD/Tel. Fixo: (____) _____ DDD/Tel. Cel.: (____) _____

E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: _____ Data da Conclusão ____/____/____

Instituição: _____

Curso de Pós-Graduação: _____ Data da conclusão: ____/____/____

Instituição: _____

4. LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE (indicar apenas 1 linha)

() Currículo, Formação Docente e Diversidade

() História, Sociedade e Educação

() Linguagem, Educação e Cultura

Opção de docentes (da mesma Linha de Pesquisa) para orientação.

1ª: _____

2ª: _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 020/2023 – PGEDU/UEMS e que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados, junto à Secretaria do PGEDU, no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, ciência de que em hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de inscrição.

Local/data: _____

Assinatura: _____

ANEXO B – AUTODECLARAÇÃO - Edital nº 020/2023- PGEDU/UEMS

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negro (preto ou pardo) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEMS/Unidade de Paranaíba, que estou ciente que as informações

prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora, conforme previsto na Resolução CEPE-UEMS nº 2.015 de 31 de outubro de 2018, e serei eliminado do Processo Seletivo.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO C – Edital nº 020/2023 – PGEDU/UEMS – Linhas de Pesquisa e Docentes

Linhas	Linha 1 Currículo, Formação Docente e Diversidades	Linha 2 História, Sociedade e Educação	Linha 3 Linguagem, Educação e Cultura
Descritivo	Esta linha de pesquisa articula estudos e pesquisas no campo do currículo, da formação docente e das diversidades, com discussões sobre teorias e práticas educacionais em diferentes áreas do conhecimento e diferentes espaços educativos. A pesquisa, o ensino e a extensão se entrelaçam em trabalhos de diferentes temáticas voltados para os aspectos cognitivos, psicológicos, políticos, sociais, culturais e históricos da educação; a formação docente inicial e continuada na Educação Básica e no Ensino Superior em diferentes áreas do conhecimento; o currículo; as questões sobre diversidades e inclusão/exclusão de gênero, raça e classe, sexualidade, etnia, educação especial e outros demarcadores das diferenças em espaços escolares e não escolares; as concepções de desenvolvimento humano que afetam o processo de ensino e aprendizagem dentro e fora do ambiente escolar. Os estudos e as pesquisas desta linha são norteados por diferentes abordagens e métodos em que os pesquisadores mantêm diálogo constante, por meio dos grupos de estudos e pesquisas, das produções intelectuais, dos projetos e da docência.	A linha enfoca estudos teórico-metodológicos atinentes às relações entre história, sociedade e educação, em investigações sobre formação e profissão docente; instituições escolares e não-escolares; disciplinas escolares e currículo; saberes, prescrições, práticas e processos educativos; produção, circulação e apropriação de ideias e modelos educativos. Além disso, visualiza as dimensões históricas da educação nas quais o olhar do(a) pesquisador(a) leve em consideração as relações de gênero e diversidade, os hábitos de leitura e expressão escrita em seu amplo aspecto sociocultural e político, de modo a focar e interpretar a interculturalidade presente tanto nas sociedades, quanto nas questões educacionais. Também dá atenção aos impressos e manuais de ensino; às etapas e aos processos que levam à formação de "consciências históricas"; aos fundamentos da escolarização da infância; ao estudo da história e cultura indígena, africana e afro-brasileira; e aos processos de resistência e às subjetividades.	A linha articula-se por pesquisas que contemplam três eixos, a saber: o estudo da linguagem, levando-se em consideração as práticas sociais, as diversas modalidades linguísticas, gêneros discursivos/textuais, as questões sócio discursivas, que abrangem variadas perspectivas de estudos, tais como: alfabetização, letramento e multiletramentos; gêneros textuais e discursivos; estudo de textos literários, literatura infantil e infanto-juvenil, entre outros. A perspectiva cultural efetiva-se com a abordagem sócio-histórica e antropológica de questões relativas ao campo da(s) cultura (s), enfatizando aspectos de identidades, diferenças e desigualdades sociais de gênero, classe social, sexualidade, raça/etnia, entre outros eixos de análise sociológica; memória, representações simbólicas e inserção das diversas formas de mídias e tecnologias de informação e comunicação nas relações sociais em interface das construções de subjetividades contemporâneas. Os primeiros eixos articulam-se em torno da Educação, na medida em que tais perspectivas perpassarão aspectos sociais, culturais, históricos, políticos e filosóficos, além de envolver questões relativas aos processos de ensino e aprendizagem; formação docente; memórias e narrativas de alunos e professores; questões identitárias; cultura e cultura escolar. O aporte teórico trabalhado nesta linha de pesquisa subsidia, também, a realização de trabalhos acadêmicos nos campos da educação não formal, o que possibilita a construção de conhecimentos sobre os saberes construídos pela pluralidade sociocultural para além dos muros das escolas, em espaços e instituições sociais distintas.
Docentes	-Fernando Guimarães Oliveira da Silva -Lucélia Tavares Guimarães -Marcelo Máximo Purificação -Maria José de Jesus A. Cordeiro -Maria Silvia Rosa Santana -Reginaldo Peixoto -Thiago D. Rodrigues	Ademilson Batista Paes Diogo Silva Roiz Estela N. M. Bertolotti Tânia Regina Zimmermann	Carlos Eduardo França José Antonio de Souza Juliana do Prado Lucilo A Rodrigues Milka Helena C. Slavez Silvane Aparecida de Freitas

ANEXO D – Edital nº 020/2023 – PGEDU/UEMS – Sugestões de leitura para a Prova Escrita

AGAMBEN, Giorgio. Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I. Editora. UFMG, 2010.

ANDRÉ, Marli. Formação de professores: a constituição de um campo de estudos. Educação, Porto Alegre, v. 33, n. 3, p. 174-181, 2010.

BURKE. Peter (Org.). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Editora UNESP, 1992.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. Trad. Mana Ermantina Galvão – São Paulo: Martins fontes, 1999.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva &. Guaciara Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

JUNQUEIRA, Rogério D. (orgs) Diversidade sexual na educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília: Ministério da Educação, UNESCO, 2009.

PERES, Eliane. Ler, escrever e contar entre mulheres escravizadas: uma história a ser escrita. IN: Revista Brasileira de História da Educação, 22, jan-dez 2022.

PERROT, Michelle. Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros. 7ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

ANEXO E - Edital nº 020/2023 – PGEDU/UEMS Tabela de pontuação Currículo Lattes

Categorias	Crítérios	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica (sem delimitação de tempo)	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Educação (0,2) – máximo 01 curso	0,4
	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de Humanas (0,1) – máximo 01 curso	
	Curso da área de Educação com carga horária superior a 180h (0,05) – máximo 02 cursos (0,1)	
Produção Intelectual na área de Educação (a partir de 2020)	Artigos científicos (Periódicos A1, A2, B1, B2) (0,2) – máximo 02 artigos (0,4)	1,1
	Artigos científicos (Periódicos B3, B4, B5, C) (0,1) – máximo 02 artigos (0,2)	
	Livros (0,1) – máximo 01 livro em autoria ou organizado	
	Capítulos de livros (0,1) – máximo 02 capítulos (0,2)	
	Artigos completos em Anais de Eventos (0,1) – máximo 01 artigo	
	Resumos expandidos em Anais de Eventos (0,07) – máximo 01 resumo expandido	
	Resumos simples em Anais de Eventos (0,03) – máximo 01 resumo simples	
Coordenação ou Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (a partir de 2020)	Coordenação -Projetos de Pesquisa; -Participação em Programa de Iniciação Científica; Projetos de Ensino ou Extensão; -Iniciação de Ensino ou Extensão (0,03) – máximo 02 projetos (0,06)	0,1
	Participação - Projetos de Pesquisa; - Iniciação Científica; - Projetos de Ensino ou Extensão - Iniciação de Ensino ou Extensão Científica (0,02) – máximo 02 projetos (0,04)	
Participação em Eventos (a partir de 2020)	Eventos na área de Educação, com carga horária de 40 h ou mais (0,05) – máximo 02 eventos	0,1
Atuação Profissional (a partir de 2018)	Docente de Educação Básica (0,02/ano) máximo 5 anos – 0,1 máximo	0,3
	Docente de Ensino Superior (0,03/ ano) máximo 5 anos – 0,15 máximo	
	Participação em Bancas de Concurso Público ou seleção docente, TCC, Monografia (0,05) – máximo 01 participação	
TOTAL		2,0

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/005.567/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 124/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ 13.485.242/0001-64.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 006: M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA						
1	Pão - Tipo: mandi com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Peso: 70 gramas assado; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.	1 - Un.	85.605 (C O T A PRINCIPAL)	B A K E R / MANDI COM SAL	R\$ 1,10	R\$ 94.165,50
ITEM 006.1: M F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA						
1	Pão - Tipo: mandi com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Peso: 70 gramas assado; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.	1 - Un.	28.535 (C O T A RESERVADA)	B A K E R / MANDI COM SAL	R\$ 1,10	R\$ 31.388,50
VALOR GLOBAL						R\$ 125.554,00

Campo Grande, 11 de abril de 2023

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/SAD/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 095/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E CORANTES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 03.201.601/0001-50.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Reagente - Tipo: ácido fênico (fenol) P.A.; Grau de Pureza: mínimo 99%.	Fr. - 1 - Kg	4	NEON/01243	R\$ 101,92	R\$ 407,68
ITEM 002: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						

1	Reagente - Tipo: fosfato de potássio monobásico anidro P.A..	Fr. - 500 - Grs.	3	NEON/01373	R\$ 98,54	R\$ 295,62
ITEM 003: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Reagente - Tipo: cloreto de sódio P.A.; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%.	Fr. - 500 - Grs.	15	NEON/01020	R\$ 24,69	R\$ 370,35
ITEM 004: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Reagente - Tipo: fosfato de sódio dibásico anidro P.A.; Concentração: teor mínimo de 99%.	Fr. - 500 - Grs.	6	NEON/01395	R\$ 53,38	R\$ 320,28
ITEM 005: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Reagente - Tipo: acetona P.A.; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%.	Fr. - 1 - L	34	NEON/01395	R\$ 57,09	R\$ 1.941,06
ITEM 006: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Reagente - Tipo: éter etílico P.A.; Concentração: teor mínimo de 98%.	Fr. - 1000 - Mls.	6	DINAMICA	R\$ 181,47	R\$ 1.088,82
ITEM 007: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Reagente - Tipo: ácido clorídrico P.A.; Concentração: teor mínimo de 37% .	Fr. - 1000 - Mls.	27	NEON/02618	R\$ 86,74	R\$ 2.341,98
ITEM 008: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Reagente - Tipo: hidróxido de sódio P.A.; Concentração: teor mínimo de 98%.	Fr. - 500 - Grs.	25	NEON/01563	R\$ 31,90	R\$ 797,50
ITEM 010: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Reagente - Tipo: glicerina P.A.; Cor: branco.	Fr. - 1000 - Mls.	13	NEON/01456	R\$ 48,10	R\$ 625,30
ITEM 011: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Corante Laboratorial - Tipo: fucsina básica P.A..	Fr. - 100 - Grs.	4	NEON/4146	R\$ 75,00	R\$ 300,00
ITEM 012: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Corante Laboratorial - Embalagem: frasco com 25 g; Tipo: Giemsa - eosina azul de metileno.	Fr. - 25 - Grs.	4	NEON/01795	R\$ 54,84	R\$ 219,36
ITEM 015: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Calibrador de uso em laboratório - Tipo: Solução tampão ph 4,0.	Fr. - 500 - Ml.	20	NEON/02739	R\$ 38,07	R\$ 761,40
ITEM 016: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Calibrador de uso em laboratório - Tipo: Solução tampão ph 7,0.	Fr. - 500 - Ml.	30	NEON/02740	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
ITEM 017: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Calibrador de uso em laboratório - Tipo: Solução tampão ph 10,0.	Fr. - 500 - Ml.	19	NEON/01902	R\$ 90,00	R\$ 1.710,00
ITEM 018: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Reagente - Tipo: fosfato de potássio dibásico P.A..	Fr. - 500 - Grs.	4	NEON/01362	R\$ 67,69	R\$ 270,76
ITEM 019: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Reagente - Tipo: tiossulfato de sódio pentahidratado P.A.; Composição: 99,5% - 100,5% (iodometria).	Fr. - 500 - Grs.	2	NEON/02412	R\$ 29,19	R\$ 58,38
ITEM 020: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP						
1	Reagente - Tipo: carbonato de sódio anidro P.A.	Fr. - 500 - Grs.	4	neon/00789	R\$ 32,45	R\$ 129,80

	VALOR GLOBAL	R\$ 13.438,29
--	---------------------	----------------------

Campo Grande, 11 de abril de 2022.

Muriel Moreira
Secretaria Executiva de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0111/2022

PROCESSO: 55/006.895/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, MATERIAIS E SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022

PROCESSO: 31/022.003/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de abril de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – APARELHO PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA POR RAIOS X

PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2022

PROCESSO: 27/002.227/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 26 de abril de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – INCUBADORA NEONATAL E CAMA HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2022

PROCESSO: 27/001.508/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO a pedido do órgão demandante** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO - I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2023

PROCESSO: 55/006.894/2022

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e **prosseguimento dos itens 07, 07.1, 08 e 11** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2022.

PROCESSO: 55/007.212/2022.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
07	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	APROVADO
07.1	CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP	APROVADO
08	CIRÚRGICA MS LTDA	APROVADO
11	CIRÚRGICA MS LTDA	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, **dia 18 de abril de 2023 às 09: 00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" AGRAER n. 12, de 19 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADES ARADORAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2022.

PROCESSO: 71/033.184/2022.

ITENS	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ITEM ÚNICO	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDAS	26.688,00	480.384,00
ITEM ÚNICO.1	TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME	32.000,00	160.000,00
Valor total dos itens (R\$)			640.384,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 11 de abril de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/016023/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.832,80 (nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Empresa (2): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 8 e 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.498,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (3): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 4 e 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais);

Empresa (4): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 11, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.362,45 (nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

Empresa (5): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.627,00 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais);

Empresa (6): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.783,20 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 10 de abril de 2023.

Thayane Greyce dos Santos Caxias
Presidente da UEX. da EE PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE
CPF N. 018.854.961-76

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/008364/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃ, conforme abaixo:

Empresa (1): Dias Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.359,60 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

CORUMBA/MS, 10 de abril de 2023.

Edna da Silva Ferreira
Presidente da UEX. da EE INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANÃ
CPF N. 497.138.501-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOÃO BAPTISTA PEREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006574/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOÃO BAPTISTA PEREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.805,70 (seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos);

Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.416,50 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DEODAPOLIS/MS, 11 de abril de 2023.

Lucieni Pereira da Silva Gonçalves
Presidente da UEX. da EE JOÃO BAPTISTA PEREIRA
CPF N. 030.832.641-51

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2023

PROCESSO N. 29/004343/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 46.163,00 (quarenta e seis mil e cento e sessenta e três reais);

Empresa (2): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).

TRES LAGOAS/MS, 11 de abril de 2023.

EDILEUZA DA SILVA
Presidente da UEX. da EE JOÃO DANTAS FILGUEIRAS
CPF N. 519.746.651-00

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 83/012.975/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29.

FORNECEDOR: SPV COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.707.374/0001-63.

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) capota de fibra de vidro, com as especificações do Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.594,00 (oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.83904.20.608.2101.4748.0001; Fonte: 0279981401; Natureza de Despesa: 44905257; Unidade Orçamentária: 830904.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC/MS).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck – Secretário de Estado (SEMADESC/MS).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10 de abril de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 144/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.889/2022

Objeto: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA: MS-214, TRECHO: KM 165,200 – KM 198,233, COM EXTENSÃO DE 33,033 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, LOTE 06-B (02).

Vencedora: ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA

Valor Total: R\$ 45.609.045,79 (QUARENTA E CINCO MILHÕES SEISCENTOS E NOVE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 11 de Abril de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LANÇAMENTO**Processo:** 79/000.667/2023**Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS**Edital:** 030/2023**Objeto Implantação de cerca operacional no aeródromo de São Gabriel D'Oeste, no município de São Gabriel D'Oeste/MS.****Alteração:** ONDE SE LÊ: 79/000.668/2023**LEIA-SE:** ONDE SE LÊ: **79/000.667/2023**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2023.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição de tubos de PEAD PE 100 SDR11, diversos diâmetros.Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 26/04/2023 (vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três), às 8h30min (horário local),** na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br) de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - PREGOEIRA MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações:

Processo: 31/011.815/2023	
Favorecido: CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS	
Objeto: Pagamento de taxa de anotações de Responsabilidade Técnica – ART's.	
FONTE DE RECURSO: 0179980021	ND: 33903905

FP: 10.31201.06.122.0013.4116.0001 - Custeioadm	VALOR ESTIMADO: R\$ 9.600,00
NOTA DE EMPENHO: 2023NE000895	

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o art. 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações:

Processo: 31/011.177/2023	
Favorecido: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS	
Objeto: Pagamento de taxas de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.	
FONTE DE RECURSO: 0179980021	ND: 33903905
FP: 10.31201.06.122.0013.4116.0001 - Custeioadm	VALOR ESTIMADO: R\$ 9.600,00
NOTA DE EMPENHO: 2023NE000896	

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes no processo abaixo relacionado, de acordo com o art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

Processo: 31/014.442/2023		
Favorecido: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI		
Objeto: Contratação da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 13.859.951/0001-62, referente a 10 (dez) inscrições para participação de servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no curso “Orçamento de Obras Públicas e Serviços de Engenharia com foco nas alterações da Nova Lei de Licitações e Contratos”, que será realizado no período de 13 a 14 de abril de 2023.		
Fonte de Recurso: 0179980021	ND: 33903948	FP: 10.31201.06.122.0013.4116.0001 - Custeioadm
NE: 2023NE000889	Valor Total: R\$ 35.900,00	

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII, art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa com contratação de empresa para contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem e Comercial de Mato Grosso do Sul (SENAC MS) para implementar 2ª Fase do Programa DEL Turismo no município de Pedro Gomes-MS, que será realizada no período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato, conforme

justificativa constante no Processo nº 85/001.388/2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-MS.

Campo Grande, 10 de abril de 2023.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul n. 11.127, página 129, de 11 de abril de 2023.

PRIMEIRO ADENDO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFFET, PARCIALMENTE EQUIPADO, IMÓVEL LOCALIZADO NO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, COM ACESSO PRINCIPAL PELA RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, Nº 6.200

CONCORRÊNCIA: 0001/2023

PROCESSO: 71/018.847/2022

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 3.6 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

3.6. As licitantes que apresentarem os certificados de que trata o subitem 3.5 deverão trazer os documentos elencados nos subitens 3.1.2.6. e 3.1.3., assim como Declaração constante no Anexo IV, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei Federal de Licitações, inseridos no Envelope n. 1 (da documentação).

2) Alterar o subitem 3.7 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

3.7. As documentações, quando vencidas em data anterior à sessão de abertura do certame, deverão ser regularizadas junto ao Cadastro da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD ou na própria sessão, incluindo-as no Envelope n. 1 (da Documentação de Habilitação).

3) Alterar o subitem 4.1 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

4.1. A proposta deverá ser apresentada no ENVELOPE N. 02, elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o Anexo I do presente edital, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 8.666/1993.

Campo Grande – MS, 10 de abril de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 894, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS, matrícula n. 435861023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 895, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 900, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR TÂNIA VAN DER SAND, matrícula n. 439941022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 901, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR TÂNIA VAN DER SAND para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções no Bioparque do Pantanal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.127, de 11 de abril de 2023, página 136.

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 881, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções na Secretaria-Executiva de Comunicação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Alexandre Carvalho Gonzaga	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Paula Margarida Rodrigues de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 306 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, **sub-judice**, aos servidores abaixo, ocupantes do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em atendimento ao Ofício n. 644/PP/PGE/2021 de 15 de dezembro de 2021, conforme Orientação PGE/MS/PP/N. 000905/2021 – Mandado de Segurança Coletivo n. 1403883-28.2021.8.12.0000. Processo n. 11/001493/2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Percentual Tempo	Validade
489850021	AUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	FTE C 439 242	31.03.2018 a 29.03.2023	mais 5% 20 anos	30.03.2023
45854021	EDINALDO LIMA DA SILVA	FTE G 457 242	25.03.2018 a 23.03.2023	mais 5% 25 anos	24.03.2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 de março de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 314 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 007/2023, registro GCONT n. 21275, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa Tiago Modesto Carneiro Costa & Cia Ltda. - CNPJ n. 34.334.838/0001-33 (Processo n. 11/013.143/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2023
53014026	Roney Abadio Candido Dias	Auditor do Estado	Gestor do Contrato
58700022	Simone Cesar de Andrade Corrêa	Auditora do Estado	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2023
118020025	Patrícia Helena Campos Leite Salame- ne	Auditora do Estado	Fiscal do Contrato
72831023	Elda Guimarães da Silveira	Auditora do Estado	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de março de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 330 DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR THIAGO TADASHI UECHI, matrícula n. 335948021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 331 DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ “P” n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 5 (cinco) dias ao servidor RONALD SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula n. 433034021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1 a 5 de março de 2023, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme Certidão apresentada.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 332 DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ “P” n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 5 (cinco) dias ao servidor RODRIGO CAMPOS LEONARDI, matrícula n. 432888021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 17 a 21 de março de 2023, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme Certidão apresentada.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 620, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KÁTIA XAVIER FARIAS, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula n. 98250027, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Administração, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares de Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em observância do art. 5º, LXXIX, da Constituição Federal e nos termos do art. 5º, inciso VIII, da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018, para o desempenho das funções previstas nos § 2º e § 3º do art. 41, da referida norma, combinado com o art. 3º, inciso III do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, ficando revogada a Resolução “P” SAD n. 938, de 29 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.594, de 3 de agosto de 2021 e, na ausência e nos impedimentos eventuais da titular, fica designada como substituta e com as mesmas atribuições a servidora Luanna Marcielli Holanda dos Santos, ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula n. 473182023, sem prejuízo das funções que atualmente exercem, a contar de 10 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 621, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DANIELA MECENAS TAIRA, matrícula n. 105138021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/001274/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 622, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KÁTIA JULIANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n. 78835024, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, função Gestor de Comunicação de Jornalismo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000214/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 623, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 81/003817/2023):

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
73673021	Afonso Silva Andrade	III	IV	17/2/2023
93933021	Aginaldo Lopes de Assis	IV	V	28/2/2023
87029021	Luiz Carlos Benites Barbosa	IV	V	19/2/2023
98268023	Soraia Manoel do Carmo	III	IV	11/2/2023

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Auxiliar de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
123804021	Adriana Alves da Cruz	III	IV	12/2/2023

Cargo: Agente de Ações Sociais

Função: Zelador de Unidade de Atendimento Infantil

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
32188021	Adilson Gonçalves da Silva	III	IV	3/2/2023

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
107887021	Lucilene Bezerra da Silva	IV	V	27/2/2023

Cargo/Função: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
125751021	Juliano Delmondes de Souza	IV	V	16/2/2023
81985021	Valcilei Maria Soares Godinho	IV	V	15/2/2023

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
53399021	Aparecida Ferreira Cruz	IV	V	16/2/2023
69317021	Carmen Ligia Cavalheiro Ferreira	IV	V	20/2/2023
41325021	Donevil Teixeira Alvares	IV	V	19/2/2023
90149022	Gilsieny Arce Munhoz	IV	V	24/2/2023
11424021	Iracema de Fátima Nais Inoue	IV	V	23/2/2023
64235021	Joelma Barreto Coelho	IV	V	26/2/2023
119478021	Leizelane Aparecida Tenorio Campagna	IV	V	27/2/2023
78574021	Luciane Cavalcanti Malheiros Silva	IV	V	20/2/2023
86106021	Mary Matias dos Santos Waldow	IV	V	18/2/2023
111004021	Patricia Rejane Figueiredo Faria de Sales	IV	V	23/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 624, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora ELIETE MARIA JOERKE, matrícula n. 98861021, categoria funcional Advogado, Classe Especial, nível IV, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para o nível V, com fulcro no art. 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023 (Processo n. 81/003817/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 625, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para os níveis especificados, com fulcro no art. 38 da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 81/003817/2023):

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais
Função: Agente Condutor de Veículos I

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
96262021	Givanildo Alves da Silva	IV	V	25/2/2023
107750021	Tito Candido da Rocha	IV	V	21/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 626, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JAQUESON MÁRIO BORGES DOS SANTOS, matrícula n. 65367022, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, função Analista de Desenvolvimento do Turismo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 30 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001274/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 627, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Educação, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Capitão BM LENIRDO PEDROSO DE ALMEIDA, matrícula n. 44302025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000083/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 628, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 372, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.085 – Edição Extra, de 24 de fevereiro de 2023, de cedência de servidores para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor MARIO SERGIO DE ANDRADE MENDONÇA, matrículas n. 115805021 e n. 115805023, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30 de março de 2023 (Processo n. 77/000214/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 629, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
35310021	Alziro dos Reis Ferreira	Professor	17/2/2023	29/023463/2023

26447021	Delza Maria Luiz Borges	Professor	13/3/2023	29/024901/2023
129763022	Diuza Weis Brum Gama	Professor	16/3/2023	29/026376/2023
56403021	Diva Alves Dourado Teixeira	Assistente de Atividades Educacionais	20/3/2023	29/026770/2023
80383021	Ivanete de Souza Ferreira Oliveira	Professor	24/3/2023	29/027967/2023
28235021	José Donizete de Lacerda	Professor	27/2/2023	29/020567/2023
50255021	Maria Sonia Silva dos Anjos	Especialista de Educação	23/2/2023	29/018713/2023
73631022	Marta Assunção de Aguiar Soares	Professor	15/2/2023	29/018245/2023
60119021	Rosangela Aparecida de Sena Monteiro	Professor	14/2/2023	29/017438/2023
78609022	Sandra Medeiros Bueno	Assistente de Atividades Educacionais	10/2/2023	29/019919/2023

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 630, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula n. 91423021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 10 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024 (Processo n. 71/036505/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 631, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR o servidor CARLOS GABRIEL GERMANO DE OLIVEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 704, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.881 – Edição Extra, de 1º de julho de 2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27, § 6º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o servidor (Processo n. 29/078795/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 632, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 77/001861/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Dias	Período	Prorrogação
33714023	Edson Jose dos Santos	Técnico Organizacional	30	2/2/2023 a 3/3/2023	Sim
33422028	Jurema Lorenzini	Gestor Organizacional	60	17/3/2023 a 15/5/2023	Não
42619027	Lurdete Ribeiro de Almeida	Técnico Organizacional	30	17/2/2023 a 18/3/2023	Sim
73807022	Luiz Carlos Pereira da Silva	Assistente de Serviços Operacionais	25	6/3/2023 a 30/3/2023	Não
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	60	10/1/2023 a 10/3/2023	Não
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	Analista de Artes Gráficas	60	11/3/2023 a 9/5/2023	Sim
80366022	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente Organizacional	30	22/11/2022 a 21/12/2022	Não
73883021	Paulo Alves de Souza	Assistente Organizacional	120	29/11/2022 a 28/3/2023	Não
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	Técnico Organizacional	30	12/1/2023 a 10/2/2023	Não
133076023	Priscila Anderson Torales	Técnico Organizacional	60	30/11/2022 a 28/1/2023	Sim
72930025	Rogéria Fonseca da Victoria Rodrigues	Gestor Organizacional e de Pessoal	15	6/2/2023 a 20/2/2023	Não
72930025	Rogéria Fonseca da Victoria Rodrigues	Gestor Organizacional e de Pessoal	92	21/2/2023 a 23/5/2023	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 633, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES, matrícula n. 64704021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, 638/E4/5, código 60097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 9 de março de 2023 (Processo n. 29/023923/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 634, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora MAYARA KELLY QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula n. 432660021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, pelo prazo de 1 (um) ano, para 10 horas semanais, no período vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0858216-39.2022.8.12.0001, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N. 152/2023, a contar de 28 de março de 2023 (Processo n. 29/027072/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 635, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora ROSELI ALVES VARJÃO ESPÍNDOLA, matrícula n. 58083021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 24 de abril de 2023 a 23 de abril de 2024 (Processo n. 29/005098/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 636, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora RUTE DE OLIVEIRA SANCHES, matrícula n. 59524023, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, classe C, nível IV, código 70331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, *caput* e § 1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 21 de dezembro de 2022 (Processo n. 31/006351/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 266, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, que autorizou a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, do 3º Sargento PM ALFREDO CÁCERES BERNAL, matrícula n. 66304027, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001708/2023):

ONDE CONSTA: "... no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023...".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 81, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.046, de 13 de janeiro de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora JESSIKA MACHADO, matrícula n. 368302026, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000077/2023):

ONDE CONSTA: "... mediante reembolso...".

PASSE A CONSTAR: "... sem reembolso...".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 447, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.101, de 14 de março de 2023, que revogou a designação de servidores lotados na Secretaria de Estado de Administração, a terem exercício de suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora ROSÁLIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 435912022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/004347/2022):

ONDE CONSTA: "... a contar de 1º de fevereiro de 2023..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 31 de março de 2023..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 91, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de abril de 2023, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar n. 095/2011, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo Início / Final	
44912021	PP	Arlethe Maria de Souza	24/09/2020	23/09/2021	15	10/04/2023	24/04/2023
76838021	PJ	Daniela Corrêa Basmage	10/09/2020	09/09/2021	10	25/04/2023	04/05/2023
117764021	CJUR-SAD	Judith Amaral Lageano	08/05/2020	07/05/2021	10	10/04/2023	19/04/2023
472911021	PAG	Mariana Andrade Vieira	04/12/2020	03/12/2021	10	10/04/2023	19/04/2023
117139022	PP	Pablo Henrique Garcete Schrader	19/07/2021	18/07/2022	15	10/04/2023	24/04/2023
118397021	PAT	Rafael Saad Peron	15/06/2020	14/06/2021	10	10/04/2023	19/04/2023
118753021	PAA	Renata Corona Zuconelli	25/07/2021	24/07/2022	10	10/04/2023	19/04/2023
124695021	CJUR-SEAD / CJUR-CGE	Wagner Moreira Garcia	31/03/2021	30/03/2022	10	10/04/2023	19/04/2023

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 092, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, no mês de abril de 2023, nos termos do artigo 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo Início / Final	
481307022	PP	Carla Bianca Alves Omelli	18/12/2021	17/12/2022	15	03/04/2023	17/04/2023
87999023	PS	Ellen Rocha dos Santos	22/03/2022	21/03/2023	10	10/04/2023	19/04/2023
468577021	PS	Frederico Novaes de Moura	19/01/2021	18/01/2022	10	10/04/2023	19/04/2023
468569021	PAT	Igor Augusto Arruda Almeida	09/01/2022	08/01/2023	10	24/04/2023	03/05/2023

488407021	CJUR-SEGOV	Kamila Rezende de Oliveira	18/03/2021	17/03/2022	10	03/04/2023	12/04/2023
468564021	PAT	Karine Midori da Silva Sasaki	09/01/2022	08/01/2023	15	24/04/2023	08/05/2023
470192021	PAT	Maisa Maira Santos Mariano	11/05/2020	10/05/2021	20	14/04/2023	03/05/2023
44805021	PCDA	Soraya Saad Sayegh	26/12/2020	25/12/2021	15	03/04/2023	17/04/2023
44805021	PCDA	Soraya Saad Sayegh	26/12/2021	25/12/2022	30	24/04/2023	23/05/2023
355094021	PP	Willian César de Andrade Correa	09/09/2021	08/09/2022	10	24/04/2023	03/05/2023
482135021	PAA	Ynara Moraes Boranga	06/09/2020	05/09/2021	15	03/04/2023	17/04/2023

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 093, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Oslei Bega Júnior, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 46277021, para responder pelas Chefias da Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - CJUR-SEAD e da Coordenadoria Jurídica da PGE na Controladoria-Geral do Estado - CJUR-CGE, sem prejuízo de suas funções, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, durante o período de férias do titular, Procurador do Estado Wagner Moreira Garcia, matrícula n. 124695021.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO □P□ PGE/MS/Nº 094, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Érika Álvares dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 99397022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul/DETRAN, a contar de 23 de janeiro de 2023, revogando a Resolução "P" PGE/MS/Nº 175, de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.236, de 27 de julho de 2020, página 69, que a designou para desempenhar suas atribuições perante a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na Procuradoria Judicial - PJ.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 095, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, dos meses de fevereiro a março de 2023:

Nome	Matrícula	Atestado Médico / Bim	Período
Ana Letícia Benites Cavalcante	495026022	Atestado	28/02/2023 a 13/03/2023
Dalva Proença Brum Cabral	21483024	Atestado	23/03/2023

Emili Christinne Santana Rodrigues	494732022	Atestado	23/02/2023 a 24/02/2023
Gabriel Aristides Soares de Souza	478746023	Atestado	27/02/2023
Iasmim Aparecida Favero Calado	475823023	Atestado	13/03/2023 a 27/03/2023
Jaci Faustino da Fonseca	67799023	Atestado	20/03/2023 a 24/03/2023
Jaqueline Campos Pereira	68654023	Atestado	10/03/2023
Larissa Alderete Betio de Oliveira	488663022	Atestado	06/03/2023 a 20/03/2023
Lauryane Gomes Garcia de Souza	41790023	Atestado	24/02/2023 a 10/03/2023
Natália de Freitas Maciel	487501022	Atestado	12/02/2023 a 13/02/2023
Natália dos Santos Silva	443816022	Atestado	28/02/2023 a 02/03/2023
Oksana Tamyris Cançado de Oliveira	392119021	Atestado	10/02/2023
Oksana Tamyris Cançado de Oliveira	392119021	Atestado	17/02/2023
Oksana Tamyris Cançado de Oliveira	392119021	Atestado	23/03/2023
Oksana Tamyris Cançado de Oliveira	392119021	Atestado	31/03/2023
Paola Borges	434728024	Atestado	08/02/2023 a 19/02/2023
Priscilla de Souza Matozo	468558021	Atestado	17/02/2023
Royer Talgatti da Silva	437122024	Atestado	23/02/2023 a 24/02/2023
Rúbia Carla Mendes Quintanilha da Silva	98473023	Atestado	23/03/2023 a 24/03/2023
Suélien dos Santos Borges	493276021	Atestado	23/02/2023 a 24/02/2023
Suélien dos Santos Borges	493276021	Atestado	26/02/2023 a 28/02/2023
Taynara de Souza Gonçalves	487026024	Atestado	23/02/2023 a 24/02/2023
Taynara de Souza Gonçalves	487026024	Atestado	22/03/2023 a 24/03/2023
Zenilda Maria da Silva	486870024	Atestado	13/03/2023 a 15/03/2023

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 096, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Domingos Célio Alves Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula nº 24294024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, conforme ato específico do Diretor-Presidente.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2023

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 097, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Beatriz Silva Schiller, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula n. 502526021, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria Executiva de Licitações - CJUR-SEL, a contar de 13 de abril de 2023.

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 098, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" PGE/MS/Nº 191, de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.618, de 27 de agosto de 2021, página 97, que designou os Procuradores de Entidades Públicas relacionados abaixo para atuarem nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, sem prejuízo da continuidade de suas atribuições nos referidos processos já distribuídos, por ato específico, pelo Diretor-Presidente, até a conclusão destes.

Matrícula	Nome
22197022	Américo Bordini do Amaral Neto
62063022	Jader Roberto de Freitas
106857022	Katiúscia Virginia Zocolaro Velloso
67922022	Plácida Aparecida Lopes

Campo Grande-MS, 11 de abril de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 894, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO, matrícula n. 71708022, como fiscal de contrato, e ALINE MOREIRA SANTOS GONÇALVES, matrícula n. 127429031, como substituto de fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1112/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/030659/2023	046/2023	ECO HOTEL DO LAGO LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 895, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores WILMA FERREIRA SILVA, matrícula n. 32427023, como fiscal de contrato, e MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula n. 118367028, como substituto de fiscal, ambos ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar Rural, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1116/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/060029/2022	043/2023	LTB TRANSPORTES LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 896, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009, e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016 resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor CRISTIANO MARCELO ESPINOLA CARVALHO, graduado em Medicina Veterinária, mestre e doutor em Biologia Celular, e pelo Professor Doutor DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, graduado em Engenharia Agrônoma, mestre em Ciências Agrárias e doutor em Produção Vegetal, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Agronomia, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Aquidauana/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 1001/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 897, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009, e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016 resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor ANDRÉ LUIZ FAISTING, bacharel, mestre e doutor em Ciências Sociais, e pela Professora Doutora MARISA DE FÁTIMA LOMBA DE FARIAS, graduada em Pedagogia, mestre e doutora em Sociologia, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, na modalidade educação a distância, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Dourados/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 1001/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 898, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009, e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016 resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor THIAGO DONDA RODRIGUES, licenciado em Matemática, mestre e doutor em Educação Matemática, e pela Professora Doutora ANDREIA CRISTINA RIBEIRO, graduada, mestre e doutora em Matemática, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Matemática, Licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Cassilândia/MS, com vista

à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 1001/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 899, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009, e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016 resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor CLITOR JUNIOR FERNANDES DE SOUZA, bacharel em Nutrição, mestre e doutor em Ciência e Tecnologia de Alimentos, e pela Professora Doutora ANA PAULA DA FONSECA MACHADO, graduada, mestre e doutora em Engenharia de Alimentos, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Naviraí/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 1001/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 900, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 871, de 5 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.126, de 10 de abril de 2023, páginas 244-245, que designou os servidores WILMA FERREIRA SILVA, matrícula n. 32427023, como fiscal de contrato, e MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula n. 118367028, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar Rural, por duplicidade (C.I. N. 1116/SUAOF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 901, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras NELMA DO AMARAL REZENDE DINIZ BENTO, matrícula n. 96443023, como fiscal de contrato, e BRUNA MALU WINCKLER, matrícula n. 473431025, como substituto de fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de material didático (MS ALFABETIZA), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1080/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/029187/2023	045/2023	LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 902, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras WILMA FERREIRA SILVA, matrícula n. 32427023, como fiscal de contrato, e MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula n. 118367028, como substituto de fiscal, ambos ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar Rural, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1092/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/060041/2022	039/2023	CQP TRANSPORTES LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 865, de 5 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.126, de 10 de abril de 2023, página 241, referente à Progressão Funcional por Tempo de Serviço do servidor EDMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula n. 122830021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 399/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...31/9/2022...",

PASSE A CONSTAR:
"...1º/10/2022 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 11.118, de 30 de março de 2023, página 160.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 791, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009 e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor EDUARDO LUIS CASAROTTO, graduado em Administração, mestre em Agronegócios e doutor em Administração, e pelo Professor Doutor JOSÉ JAIR SOARES VIANA, graduado em Administração, mestre em Economia Rural e doutor em Economia Aplicada, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Administração Pública, Bacharelado, na modalidade educação a distância, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Dourados/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 1001/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de educação em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 903, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MENDONÇA HONDA, matrícula n. 371712021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, a contar de 1º de abril de 2023, em decorrência da dispensa, por aposentadoria, da servidora Sonia Tereza Dias de Moura, matrícula n. 54821022 (Processo n. 29/030431/2023 – C.I. N. 144/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 904, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA HIGINO DA SILVA, matrícula n. 78818021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 10 de abril a 9 de maio de 2023, em substituição à servidora Rosângela Alves dos Santos Souza, matrícula n. 93401021, em gozo de férias (Processo n. 29/066847/2022 – C.I. N. 375/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 905, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora OLIVIA DE MORAIS, matrícula n. 55840021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos (Assentamento Itamarati I), para a Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/090365/2022 – C.I. N. 51/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 906, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora PAOLA MAHYRA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula n. 433588021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos para a Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087440/2022 – C.I. N. 51/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 907, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ROBSON COLETA, matrícula n. 55719021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação

Profissional Hércules Maymone, para a Escola Estadual Prof.^a Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira (Escola da Autoria), ambos localizados no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087434/2022 – C.I. N. 51/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 908, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSIMAR PADILHA GOMES DE SOUSA, matrícula n. 74459021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro para a Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/086763/2022 – C.I. N. 51/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 909, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora RUBIA MARA CASACURTA, matrícula n. 83602021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cândido Mariano (Escola da Autoria), localizada no município de Aquidauana/MS, para a Escola Estadual Joaquim Murtinho, no município de Ponta Porã/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/090686/2022 – C.I. N. 51/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 910, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora TAIRE MIRELA SANTOS FRANZINI, matrícula n. 50769032, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi (Escola da Autoria), localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, para a Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa (Escola da Autoria), no município de Paranaíba/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087680/2022 – C.I. N. 51/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 911, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VANILDA NUNES SOBRINHO, matrícula n. 88408021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, para a Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Aparecida do Taboado/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089377/2022 – C.I. N. 51/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 912, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor VINICIUS AGOSTINI MACHADO, matrícula n. 48610036, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. João Pereira Valim (Extensão Sala Cirilo Anoena da Costa), localizada no município de Inocência/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Aparecida do Taboado/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087557/2022 – C.I. N. 51/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi (Escola da Aatoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	8	integral

Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 913, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI, matrícula n. 468815033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Castelo Branco e Dr. Joaquim Murtinho, ambas localizadas no município de Bela Vista/MS, para a Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa (Escola da Aatoria), no município de Amambai/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087091/2022 – C.I. N. 51/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 914, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WESLLEN PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 474272040, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eneil Vargas, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Ponta Porã/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089545/2022 – C.I. N. 51/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Nova Itamarati (Assentamento Itamarati II)

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	6	matutino
História	EF	6	vespertino
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EM	2	matutino
História	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 915, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora PATRICIA RAMOS MIRANDA, matrícula n. 17059021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Delmira Ramos dos Santos, para Escola Estadual Aracy Eudociak, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/030961/2023 – C.I. N. 52/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 916, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARISA LARREIA ALVES, matrícula n. 129196021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, para a Escola Estadual Aracy Eudociak, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/027964/2023 – C.I. N. 52/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 917, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELAINE ESPINDOLA DE MELLO, matrícula n. 494269021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier, localizada no município de Antônio João/MS, para a Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar

n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/026879/2023 – C.I. N. 52/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 918, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor AGUINALDO GONÇALVES, matrícula n. 483603023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS, para a Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias (Escola da Aatoria), no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/086878/2022 – C.I. N. 53/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 919, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALAN PEREIRA RIBEIRO, matrícula n. 61546026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva, para as escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/069901/2021 – C.I. N. 53/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Vespasiano Martins (Escola da Aatoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	4	integral

Escola Estadual Lúcia Martins Coelho (Escola da Aatoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 920, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALVARO JOSÉ VEDOVATI GARCIA, matrícula n. 51129023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, para a Escola Estadual Lino Villacha, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na Etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/012788/2023 – C.I. N. 53/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 921, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA CAROLINA SIRAVEGNA FIGUEIREDO, matrícula n. 93198032, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, para a Escola Estadual Silvio Ferreira, ambas localizadas no município de Coxim/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na Etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/087122/2022 – C.I. N. 53/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 922, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA CLAUDIA LIMA APOLINARIO, matrícula n. 12727022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Pe. Mário Blandino (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã - Y, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/045038/2022 – C.I. N. 53/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 923, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA LAURA DIAS DE SOUZA, matrícula n. 12270030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE-9), no município de Nova Andradina/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/070494/2022 – C.I. N. 53/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 924, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANDREIA APARECIDA DE SOUZA, matrículas n. 126165021 e 126165022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE-4), no município de Coxim/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino

e vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/013083/2023 – C.I. N. 53/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 925, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CAMILA CAMARGO LINS, matrícula n. 100877021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino (Escola da Autoria), localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual João Ponce de Arruda (Escola da Autoria), no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na Etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/005039/2023 – C.I. N. 53/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 926, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CARLOS VINICIUS RAMOS, matrícula n. 481830023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na Etapa do Ensino Fundamental, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/089561/2022 – C.I. N. 53/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 927, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLAUDIA MACEDO NAZARO, matrícula n. 42124021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Angélica/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/068303/2021 – C.I. N. 53/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	8	vespertino

Escola Estadual Senador Filinto Müller (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 928, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CLAUDIO CAMPELO NASCIMENTO, matrícula n. 471254021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, para a Escola Estadual Teotônio Vilela, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 5 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089920/2022 – C.I. N. 53/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 929, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DAIANE LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 488132024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller (Escola da Autoria), para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/083325/2022 – C.I. N. 54/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	2	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	8	vespertino
História	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 930, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DANIEL FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 435558028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Clarinda Mendes de Aquino (Escola da Autoria), no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na Etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/089945/2022 – C.I. N. 54/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 931, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DANILO EDIO DE SANT ANA, matrícula n. 469051033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/087669/2022 – C.I. N. 54/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
Sociologia	EM	3	vespertino
Sociologia	EM	13	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 932, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DANILO SANTOS DE JESUS, matrícula n. 25017021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088626/2022 – C.I. N. 54/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
Geografia	EM	4	vespertino
Geografia	EM	12	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 933, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DIEGO RAFAEL DE QUEIROZ RODRIGUES, matrícula n. 499823021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/090473/2022 – C.I. N. 54/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Arte	EF	12	vespertino
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Arte	EM	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 934, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor DIOGO SENE, matrícula n. 499928021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Gabriel (Escola da Autoria), localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/088504/2022 – C.I. N. 54/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira

Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turnos
Filosofia	EM	6	matutino
Filosofia	EM	7	vespertino
Filosofia	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 935, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor EDEVALTE PORTO VIATOR JUNIOR, matrícula n. 94876021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa, para a Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na Etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/090019/2022 – C.I. N. 54/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 936, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FÁBIO GOMES DA SILVA, matrícula n. 108944021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ponce de Arruda (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na Etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/090018/2022 – C.I. N. 54/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 937, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.581, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.866, de 21 de junho de 2022, páginas 218-219, referente à servidora TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA BELLO, matrícula n. 82742025, que delegou a competência para remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do sistema SICAP, todos os dados e informações referentes aos atos de pessoal previstos no Anexo V da Resolução TCE/MS n. 88/2018, celebrados no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2023 (C.I. N. 330/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 277, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora LEIDYMARA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 476402021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Assistente Social, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Geral da Rede Hemosul Campo Grande, para o Núcleo Hemoterápico de Três Lagoas, a contar da data da publicação.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 280, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANETH DA SILVA BENITES LINO, matrícula n. 125027025, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis, com fulcro no art. 5º, inciso IV do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a partir da data da publicação.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SES N. 123, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.089, de 1º de março de 2023, páginas 117 e 118, que designou a servidora RAYSSA PAES MISSIRIAN, matrícula n. 306650022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto n. 12.613 de 2 de setembro de 2008, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... 1º/1/2023 ..."

Passa a constar: "... 1º/2/2023 ..."

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 121, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária **de Estado de** Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Thais Boffo Leite	503222021	06152178607	AB	Programa Mais Social/ Batayporã - MS/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2023

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 087, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 433798026	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	Gestor Substituto
VANDERLEI SOUZA MATA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 487323024	KAIO LOPES DE SOUZA Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento Matrícula: 468387026

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 008/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa SPV COMÉRCIAL LTDA, visando a "aquisição de 1 (uma) capota de fibra de vidro", objeto do Processo Administrativo n. 83/012.975/2023.

Compete ao Fiscal do contrato executar as atividades descritas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades descritas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, demais atribuições previstas no Edital do respectivo certame licitatório e no instrumento contratual.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 033, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o afastamento de licença gestante para a servidora **LAURA VICUNA JESUS TAVARES**, matrícula 116258024, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, função de Assessor, lotada na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no período de 26/04/2023 a 24/06/2023, conforme disposto na Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 10 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 034, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Resolução "P" SECIC n. 60, de 22 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.868 de 23 de junho de 2022, pág. 276 e a Resolução "P" SECIC n. 25 de 08 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.630 de 10 de setembro de 2021, pág. 135.

Campo Grande, 10 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 337, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **NEDIZ BERNARDINO BATISTA**, Mat. 89120021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 296/CPM/PMMS, de 10 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE –Cel QOPM

Comandante do CPM

Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 338, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 84400022

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 338, 11 DE ABRIL DE 2023.

NOME: CB QPPM RONI EVERTON MEIRELES GARCIA , Mat 434156021, do 11º BPM			
Nome Dependente a incluir: Alina Fernanda Moura Fialho (enteada)		Data Nasc.: 17 abr 2009	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 050.725.531-32	Filiação: Fabio Rafael Leao Fialho e Djane Merly Santos de Moura		
Documento Origem: Registro Geral n. 2.643.393			
Comarca: SSP MS		Solução ao Processo: 31/0015911/2023	
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra “g” da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.			
NOME: CB QPPM RONI EVERTON MEIRELES GARCIA , Mat 434156021, do 11º BPM			

Nome Dependente a incluir: Djane Merly Santos de Moura Garcia (esposa)		Data Nasc.: 07 jan 1986	Natural de: Jardim-MS
CPF: 731.306.641-49	Filiação: Rodrigo Martins de Moura e Sonely Souza dos santos		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2013 2 00072 132 0020440 31			
Cartório / Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/0015911/2023	
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.			
NOME: 2º Sgt QPPM JOAO PAULO SCHERER, Mat 56597021, do 3º BPM			
Nome Dependente a incluir: Joana Emanuela Scherer (neta)		Data Nasc.: 17 set 2009	Natural de: Dourados-MS
CPF: 078.407.041-58	Filiação: Cristiano Correa Scherer e Jeane Aparecida Freitas Santana		
Documento Origem: Termo de Guarda e Responsabilidade Autos n. 0800718-31.2012.8.12.0002			
Comarca: Vara da Infancia e da Juventude, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/018433/2023	
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "k" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, § 3º inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.			
NOME: 2º Sgt QPPM JOAO PAULO SCHERER, Mat 56597021, do 3º BPM			
Nome Dependente a incluir: Pietra Scherer (neta)		Data Nasc.: 17 abr 2019	Natural de: Dourados-MS
CPF: 100.699.531-55	Filiação: Adriano Correia Scherer e Alebana Cristian Chaves Cruz		
Documento Origem: Termo de Guarda e Responsabilidade Autos n. 0812355-32.2019.8.12.0002			
Comarca: 2º Vara de Família e Sucessões, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/018439/2023	
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "k" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, § 3º inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.			
NOME: CB QPPM ALEX DA SILVA BARROS, Mat 131434023, da 5ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Filipe Klaus Eudociak Barros (filho)		Data Nasc.: 30 jan 2012	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 058.357.341-07	Genitor (a): Luciana Espindola Eudociak		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2012 1 00173 066 0095544 49			
Cartório / Comarca: 9º Ofício Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/031340/2021	
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "d" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.			

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 339, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 2º, letra "a", § 3º letra "j" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 50, §

2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

ANEXO A PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 339, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

NOME: 1º Sgt QPPM JORGE BATISTA DE ARAUJO, Mat 83386021, do CPM / Copom			
Nome Dependente a incluir: Aparecida Oliveira de Armeda (esposa)		Data Nasc.: 10 abr 1974	Natural de: Ivinhema - MS
CPF: 799.346.091-34	Filiação: Damiao Antonio de Armeda e Benedita de Oliveira Armeda		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062901 01 55 2023 2 00306 059 0066190 14			
Cartorio / Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/021099/2023	
NOME: CB QPPM CLEBER MENDONÇA COELHO, Mat 91379021, do BPMGdaE			
Nome Dependente a incluir: Luzinei Coelho (esposa)		Data Nasc.: 23 jun 1972	Natural de: Corumbá-MS
CPF: 506.850.151-49	Filiação: Maria Coelho		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062901 01 55 2022 2 00305 005 0065836 19			
Cartorio / Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/016548/2023	
NOME: SD QPPM FABRICIO FABIANO CAVALHEIRO RAMOS, Mat 483992021, da 6ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Patricia Wilamaior Urbano (esposa)		Data Nasc.: 23 jan 1985	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 014.391.161-99	Filiação: Aparecido Lemes Urbano e Marli Wilamaior urbano		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062901 01 55 2015 3 00217 102 0026202 21			
Cartorio / Comarca: 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/018363/2023	
NOME: CB QPPM EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES, Mat 116959021, do CPM / Copom			
Nome Dependente a incluir: Jacqueline de Oliveira Roas (esposa)		Data Nasc.: 22 abr 1991	Natural de: Corumbá-MS
CPF: 035.587.731-79	Filiação: Joranildo Roas e Rosangela Conceição de Oliveira		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062901 01 55 2023 2 00305 293 0066124 72			
Cartorio / Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/019157/2023	
NOME: CB QPPM GERALDO PIRES DE SOUZA, Mat 122312021, do CPM / Copom			
Nome Dependente a incluir: Maria Gabriela Silva Santos (esposa)		Data Nasc.: 25 set 1984	Natural de: aquidauana-MS
CPF: 009.347.381-81	Filiação: Agnaldo da Silva Santos e Leda Silva Santos		
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 051000 01 55 2023 2 00117 300 0031395 97			
Cartorio / Comarca: 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/019123/2023	
NOME: 2º Sgt QPPM VANILTON RODRIGUES DO PRADO, Mat 73945021, da 9ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Lidiane Rosa Coimbra (companheira)		Data Nasc.: 18 set 1989	Natural de: Dourados-MS
CPF: 021.977.111-13	Filiação: Izauri Ortiz Coimbra e Lidia Rosa Coimbra		
Documento Origem: Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 016 do Lv n. 187			
Cartorio / Comarca: 2º Oficio Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/011583/2023	
NOME: 2º Ten OAOPM LUIZ ROGERIO SELASCO, Mat 70073021, do 10º BPM			

Nome Dependente a incluir: Rozangela Bentos Benites (companheira)		Data Nasc.: 26 ago 1976	Natural de: Antonio Joao-MS
CPF: 024.360.891-83	Filiação: Estanislão Benites e Maria Teresa Bentos		
Documento Origem: Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 036 do Lv n. 0554-E			
Cartorio / Comarca: 5º Ofício, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/019145/2023	
NOME: Cap QAOPM MARCOS BEZERRA DA SILVA , Mat 23639021, do 8º BPM			
Nome Dependente a incluir: Viviane dos Santos Martins (companheira)		Data Nasc.: 26 nov 1982	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 939.853.551-34	Filiação: Osvany dos Santos Martins e Marcia Nascimento dos Santos		
Documento Origem: Ação de Reconhecimento de União Estável n. 007260-08.2011.8.12.0108			
Comarca: 8ª Vara do Juizado Especial, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/014406/2023	
NOME: 2º Sgt QPPM RICARDO VAGNER GARCIA , Mat 113791021, da 6ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Samayana Ferreira de Sousa (companheira)		Data Nasc.: 22 Ago 1990	Natural de: Teresina-PI
CPF: 043.012.713-84	Filiação: Raimundo Vieira de Sousa e Maria de Lourdes Ferreira de Sousa		
Documento Origem: Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 148 do Lv n. 1193-E			
Cartorio / Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/018943/2023	
NOME: CB QPPM ALVARO BEZERRA DE VASCONCELOS , Mat 424848021, do 3º BPM			
Nome Dependente a incluir: Anna Jhessica Sales Candido (companheira)		Data Nasc.: 02 abr 1990	Natural de: Fortaleza-CE
CPF: 048.983.813-83	Filiação: Francisco Candido Jacome e Terezinha Sales Candido		
Documento Origem: Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 257 do Lv n. 186			
Cartorio / Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31/015471/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 340, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), para fins de regularização funcional, conforme segue:

NOME: 2º Sgt QPPM ADILSON DE OLIVEIRA , Mat 78456021, do 12º BPM		
Dias Averbados: 2.526 (dois mil quinhentos e vinte e seis)		
Serviços correspondentes: Secretaria Municipal de Governo / Prefeitura Municipal de Eldorado MS		
FUNÇÃO	PERÍODO	TEMPO
Atendente	01/03/1991 a 31/12/1992	665 dias
Atendente	01/01/1993 a 31/12/1994	730 dias
Auxiliar de Serviços gerais	02/01/1995 a 10/12/1995	343 dias
Supervisor de Departamento	02/05/1996 a 28/02/1997	302 dias

Chefe de Equipe e serviço	01/03/1997 a 30/06/1998	486 dias
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Pref. Municipal Eldorado, de 02 de março de 2023.		Solução ao Processo: 31/016670/2023

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 139, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt BM Wagner Alexandre Gomes Lindemayer, matrícula n. 127.970-021, da Ajudância Geral/GAB-1/CBMMS para a Ajudância Geral/DF/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Cel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-6 N. 3, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 29 de março de 2023, o Subtenente QPBM Reformado Oride Luiz Raimundo, matrícula n. 14.670-021, CPF nº 105.048.341-34, RG nº 208581 SSP/MS, filho de Antonio Raimundo e Maria Conceição Rodrigues, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 062901 01 55 2023 4 00333 064 0126656 77, do CARTÓRIO do 2º OFÍCIO DE NOTAS E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL – RICARDO KLING DONINI, do Município de Campo Grande-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-6 N. 4, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 3 de abril de 2023, o Coronel QOBM Reformado José Reis Pouso Salas, matrícula n. 66.576-023, CPF nº 045.267.321-68, RG nº 28000 SSP/MS, filho de José Pouso Salas e Alzira Honorata Carvalho Pouso Salas, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 062901 01 55 2023 4 00333 119 01216711 82, do CARTÓRIO do 2º OFÍCIO DE NOTAS E 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO CIVIL RICARDO KLING DONINI, do Município de Campo Grande-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 009, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII e X c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 5000059-07.2020.4.03.6005, da 2ª Vara da Justiça Federal de Ponta Porã, que revogou a cautelar de afastamento das funções imposta ao Investigador de Polícia Judiciária **CLEBERSON DE LIMA SANTINI**, matrícula nº 423196022,

R E S O L V E

Revogar o afastamento compulsório do policial civil **CLEBERSON DE LIMA SANTINI**, matrícula n.º 423196022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia Regional de Polícia de Naviraí, determinado conforme Portaria "P" CGPC/MS/Nº 13, de 29 de maio de 2020, publicada no DOE nº 10.186, de 1º de junho de 2020, com efeitos a contar de 20 de março de 2023, data da decisão judicial, informando ao RH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC/MS e ASSETEL/DGPC/MS, para os fins pertinentes.

CLEVER JOSE FANTE ESTEVES

Delegado de Polícia

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM-MS/N.41, de 11 de abril de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.33, de 10 de fevereiro de 2023 do Presidente do INMETRO substituto,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSALIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 435912022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, como gestora do Plano de Gestão de Desempenho Individual - PGDI, com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos, no âmbito da Agência Estadual de Metrologia-AEM/MS, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto 14.719, de 18 de abril de 2017, com validade a contar de 10 de abril de 2023.

Esta Portaria revoga a Portaria "P" AEM/MS N. 23/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.821 – página 226, de 05 de maio de 2022.

Campo Grande, MS, 11 de abril de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente

AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL 02/2023
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme anexos deste Edital, concluindo o ciclo da ADI do ano 2022.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 02/2023

Carreira: Gestão de Programas Habitacionais

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Ademir da Silva Nery	2184022	-	-	97,68
Antônio Auto da Silva	423323021	-	-	95,73
Durval Candido Almeida	25324021	-	-	93,96
Erika Suemi Sakai	435472022	-	-	96,75
Franklin Oliveira Custódio	422638021	58	C003	100,00
Max Sander Gamarra da Silva	435338021	6	C003	95,36
Miriam Aparecida Paulatti	112293023	22	C003	92,00
Rafael Almeida Castro	97615022	-	-	97,48

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adenice Lira Soares Arraes	98701022	-	-	93,67
Flávia Cristina Anderson de Angelo	69877023	48	C003	92,48
Maria Adriana Santos Oliveira	112501021	33	C003	96,37
Maria Madalena Navarro de Menezes	34378023	-	-	96,89
Telma Regina Nogueira	49792024	-	-	93,25
Willyan Oliveira da Silva	435420022	-	-	91,25

Cargo: Analista de Programas e Projetos Habitacionais

Função: Gestor de Serviços Habitacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Rosane de Souza Gomes	64903022	-	-	95,25
Tânia Maria de Souza Marques	34285022	-	-	98,13
Wilson de Oliveira	104397022	-	-	94,74

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	349885021	6	C003	93,75
Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	424350021	-	-	99,47
Átilla Borges	477951021	-	-	92,51
Augusto Domingos Borges Ortega	123967021	-	-	95,73
Brenda Travasso de Araújo	60842021	-	-	96,43
César Magalhães de Souza	435412021	-	-	100,00
Cristóvão Gomes Reis Junior	71766021	-	-	89,29
Daniela Alves da Silva	122584022	-	-	95,79
Edi Carlos de Souza	15288027	-	-	98,47
Eliz Cristina Tietz da Conceição	69614022	-	-	96,85
Evandro Barbosa França	422639021	-	-	99,54
Fabiana Lira da Silva Trindade	423322021	-	-	91,97
Felipe de Moraes Rodrigues	422634021	-	-	99,53
Gleicemar Garcia dos Santos	33493021	-	-	95,09

Josiane da Cunha Ramalho	435347021	-	-	93,41
Karine Machado Davalo	63839021	65	C003	99,33
Laura Antonia Pereira dos Santos	116970021	-	-	93,90
Luciane Goulartt Larson Dias	422659021	-	-	99,47
Lucio Fernandes Arguilheira	77091021	-	-	98,83
Luiz Claudio Marques de Oliveira	54464022	-	-	97,45
Marcos Figueira	131127022	8	C003	98,40
Marcos Paulo Benites Duarte	45032021	-	-	100,00
Maria Dolores Lopes Gomes	40143023	-	-	96,03
Marly Rocha Silva de Santana	91283023	2	C003	97,93
Meire Evelyn Freitas Fernandes	19125022	-	-	96,05
Nei Gomes Sandim	42895022	-	-	97,87
Rita de Cassia Mistieri Valentim	9078021	7	-	98,93
Rodrigo Varanauskas Kassar	38874021	-	-	97,79
Rosangela Quintana Alfonso Gonzaga	70147024	-	-	84,00
Roseli Martins Ferreira	435332021	-	-	92,07
Rubens José da Silva	92435021	-	-	97,33
Silvia Marques de Paiva	28168021	-	-	93,05
Sônia Barbosa Lopes	68291021	-	-	97,49
Thais Helena Kirchesch e Costa	15807021	365	C005	-
Valdecir Pereira Lima	19600021	-	-	100,00

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Domingo Ortiz	72157022	-	-	95,25
Paulo César da Silva Santos	435335021	-	-	95,25

Carreira: Gestão Organizacional

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista Contábil

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Gislene Freire de Almeida	33017027	-	-	95,90
Mara Rubia Bereta	122660022	-	-	97,89

Cargo: Técnico Organizacional

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Gustavo Pinheiro da Silva Filho	39123023	-	-	98,71
Maria Martins de Oliveira	93948025	-	-	95,52
Célia Ferreira Vieira	65344026	-	-	98,75
César Augusto de Andrade	122913027	-	-	96,21

Cargo: Agente Organizacional

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Maria José Alves da Silva	52043023	-	-	87,49

Carreira: Procurador de Entidades Públicas

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Gustavo Adolpho de Lima Tolentino	88625022	-	-	95,73
Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	117335022	-	-	99,38

ANEXO II DO EDITAL N. 02/2023

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Adriana Maria Puga de Campos	78899022	-	-	91,92
Amilton Candido de Oliveira	47925022	-	-	90,92
Ana Carolina Galindo de Oliveira Ovelar	337275023	41	C003	95,00
Antônio José van den Bosch Pardo	22887026	-	-	89,71
Aparecida Rodrigues de Almeida	38722022	-	-	100,00
Augusto Cury Braff	489435021	-	-	98,00
Carlos Augusto Marques	16471024	-	-	97,63
Cid Antunes da Costa Neto	481238021	-	-	88,76
Cleyoana Beatriz de Souza Matos	476754023	-	-	100,00
Dirnei Luiz Severo	470137022	-	-	85,75
Edson Seki Junior	493016021	-	-	99,80
Gilberto Maroso	25190023	-	-	98,01
Elena Lima de Souza	42006030	-	-	97,33
Helena Nicaretta	8331024	-	-	95,00
Heraldo de Moraes Rios	70992023	-	-	91,85
José Rodrigues Alves	1440023	-	-	98,40
Larissa Dornas Gonçalves	255250021	-	-	89,01
Lincoln Luz Lemes	396183022	-	-	83,88
Luiz Benedito da Costa	65514024	-	-	90,72
Madson Ramão	472602023	-	-	95,12
Maria Amélia Nantes	13037025	-	-	92,28
Maria do Carmo Avesani Lopez	30063026	-	-	97,26
Maria Luiza Ribeiro de Carvalho	47803023	-	-	92,01
Maria Teresa Rojas Soto Palermo	11093032	-	-	94,59
Marluce de Fátima Livrada Alves	475096021	-	-	97,20
Maysa Correia Oliveira	427561021	-	-	99,47
Milena de Oliveira Ortiz	385977021	-	-	92,43
Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	482384021	-	-	98,61
Nilma do Amaral Rezende Diniz	90725025	-	-	91,92
Nivaldo Belamoglie	49311023	-	-	97,52
Rebeca Braga Bezerra	489302021	-	-	87,32
Rosilene Candelária	61130023	-	-	96,59
Silvia Clessy de Souza Matos França	476107025	-	-	100,00
Silvia Wainberg	55190023	-	-	85,35
Suely Maria Lopes da Silva	22802022	-	-	99,47
Thais Ribeiro Rocha Maldonado	47945021	-	-	99,80
Ubiratan Rebouças Chaves	476026023	-	-	95,69

Wanilza Gomes Soares Vendas	427336021	-	-	92,16
William Richards de Castro	486434022	-	-	90,69

ANEXO III DO EDITAL N. 03/2023

Cedidos no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Claudio Nonato da Cruz	78041021	Agraer	-	-	90,61
Ana Claudia Malheiros Berigo	81701026	Seinfra	-	-	100,00
Carlos Eduardo Pinheiro	63851024	Sad	-	-	99,58

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 301, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA**, matrícula nº. 84071022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/04/2023 a 19/04/2023**, em substituição a titular **CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS**, matrícula nº. 89585022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 302, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula nº. 476871022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/04/2023 a 16/05/2023**, em substituição ao titular **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº. 468315022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 303, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GESIAN DOMINGOS PORTO**, matrícula nº. 129513022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, de "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **10/04/2023 a 19/04/2023**, em substituição ao titular **HEVERSON DA SILVA BASTOS**, matrícula nº 73499021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 304, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 472869023, Policial Penal, para desempenhar a função de Coordenadora Administrativa de Expedição da Carteira de Identidade Funcional dos servidores ativos e inativos integrantes da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, a contar da data da publicação.

Campo Grande MS, 11 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 305, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER gozo de Licença-Prêmio por assiduidade referente ao **período aquisitivo de 20/06/1988 a 19/06/93**, à servidora **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, matrícula nº 64281024, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, em exercício na Divisão de Estabelecimento Penal, **no período de 24 a 28/04/2023**, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1.997. (Processo nº 08005046/1997).

Campo Grande MS, 10 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002459/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JUAREZ DA SILVA ALENCAR, matrícula n. 77023022, reformado no cargo de 3º Sargento-PM, a contar de 17 de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.019/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0349, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à EUVALDA BENITES, na condição de Companheira de Ramão Benites, matrícula n. 92535022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe D, nível 6, código 90256, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0809721-93.2020.8.12.0110, com validade a contar de 1ª de março de 2023 (Processo n. 77/002601/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0350, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, sub judice, à DIOLINDA ZANOVELLI MARTINS, na condição de Genitora de Itamar Orlando Martins, matrícula n. 49212021, aposentado no cargo de 2º Sargento-PM, símbolo 231/2SG/2, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Autos n. 0804288-47.2020.8.12.0001, com validade a contar de 1ª de março de 2023 (Processo n. 77/002592/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0351, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SONIA MARIA DOS ANJOS CHAVES, matrícula n. 23868021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/005618/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0352, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JERUSA ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 77473021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/000394/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0353, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ROSANA JOSE MARTINS RIOS, matrícula n. 106910021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C2, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/074432/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0354, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM DAVID PESSOA RODRIGUES, matrícula n. 57668021, símbolo 644/1SG/1/4, código 40016, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/090065/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0355, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado-PM ADEMIR REIS DA SILVA, matrícula n. 72619023, símbolo 644/SD/1/2, código 40020, com fulcro no art. 7º, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação original (Processo n. 31/044936/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0356, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM SIDNEY LIMA DUARTE, matrícula n. 126096021, símbolo 644/CB/1/2, código 40019, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso III, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/043601/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0357, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM WAGNER VICTOR DA SILVA, matrícula n. 119182021, símbolo 644/CB/1/2, código 40019, com fulcro no art. 47, inciso XII, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/065722/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 11/037168/2009, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de KYANNY KENNY BRANQUINHO DA COSTA, matrícula n. 64788022, aposentada no cargo de Técnico Fazendário, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0316/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 13/501177/2014, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ARLENILDA SIMIOLI GARCIA, matrícula n. 1458022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0315/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/006646/2021, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de IVAR PACHE, matrícula n. 50686022, reformado "ex officio" no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0263/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

Matrícula n.	De	Para	Processo n.
4980823	Vilma Céspedes	Vilma Céspedes da Silva	77/001881/2023

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 0462/2023/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0359, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 19272023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe H, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/003769/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 152, de 10 de abril de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/005.942/2022**.

EDITAL: **CO 126/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **21009**
OBJETO: **REFORMA DO HEMOCENTRO DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, BLOCO 1 E IMPLANTAÇÃO: RECURSO EXCLUSIVO DO ESTADO (FONTE 100). BLOCO 2: CONTRATO DE REPASSE N. 839298/2016 – RECURSO FEDERAL (FONTE 281) E CONTRAPARTIDA ESTADUAL (FONTE 100).**

GESTOR DO CONTRATO: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS**
DIRETOR - MATRÍCULA: **489 428 024**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **18120/D** - MATRÍCULA: **493 275 022**

FISCAL SUBSTITUTO: **RENAN DA SILVA ANDRADE**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – **19471/D** - MATRÍCULA: **449 828 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 10 de abril de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 153, de 10 de abril de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.717/2019**.

Número GCONT: **13158**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPA, COZINHA, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER A AGESUL.**

Gestor do Contrato: **FELIPE MIYAHIRA**
GERENTE - Matrícula: **101 589 025**

Fiscal de Serviços: **CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL**
ASSESSOR - Matrícula: **493 736 022**

Fiscal Substituto: **KARINA SILVA BATISTA FERNANDES**
ASSISTENTE - Matrícula: **500 694 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 261, de 29 de junho de 2022.

Campo Grande, 10 de abril de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 165, 11 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato nº 21512 para Contratação e aquisição de Serviços Gráficos – **Processo n. 83/010.139/2023**, objetivando a aquisição para Confeção de Blocos de Fiscalização, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a **Empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793022	Gestão e Assistência
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Marina Lange Rubin	26186021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo	103195025	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO DOE N. 11.127 DE 11 DE ABRIL DE 2023, F. 168

PORTARIA "P" ESCOLAGOV n 18, de 10 de abril de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, referente aos meses de abril e maio, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

matricula	servidor	período aquisitivo	período ferias	dias
435807021	Anderson Canale	19/1/2021 a 18/1/2022	12/5/2023 a 26/5/2023	15
128756028	Victor Manuel Lopes Figueiras	09/04/2022 a 08/04/2023	10/4/2023 a 9/5/2023	30

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.127, DE 11 DE ABRIL DE 2023, PÁGINA 169.

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 030/23, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

CONCEDER 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, pelo período de 06/03/2023 a 06/03/2026, sem ônus, ao servidor FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, matrícula n. 98995021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002.(Processo n. 51/0001790/2023).

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2023.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU Nº 185 de 04 de abril de 2023

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Resolve:

Substituir membro da **COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO** do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Membro incluído	Matrícula
Cristiane Dias Takata	20525021

Membro desligado	Matrícula
Marco Roberto Cordoba de Freitas	480576023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente da FUNSAU

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
487867021	Simone De Cassia Sanches	Contrato Público	Técnico de Enfermagem	27/0017/85/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Laudo Técnico Pericial emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, por não trabalhar em condições insalubres.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 482, de 11 de abril de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CINTIA SANTOS DIALLO, matrícula nº. 11346024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Gênero, Raça e Etnia (CEPEGRE), código 60059, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 625, de 15/06/2022, pelo período de 12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS**PORTARIA "P"/UEMS nº. 483, de 11 de abril de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar CARLOS HENRIQUE PORTEZANI, matrícula nº. 13511021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, do Curso de Engenharia Física, código 60058, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 05 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS**PORTARIA "P"/UEMS nº. 484, de 11 de abril de 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CARLOS HENRIQUE PORTEZANI, matrícula nº. 13511021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Adjunto, código 60058, do Curso de Engenharia Física - Bacharelado, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 06 de abril de 2023 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 485, de 11 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº. / Data do processo	Afastamento funcional a partir de:
16830022	Eliotério Fachin Dias Professor de Ensino Superior	IV 60082	29/003619/2023 16/01/2023	10/04/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 486, de 11 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CIBELE DE MOURA SALES, matrícula nº. 105042022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Formação e Tutoria, da Diretoria de Educação a Distância (DED), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 11 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 487, de 11 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
95621021	Sirley Lizott Tedeschi	01/01/22 a 31/12/22	01/07/23 a 30/07/23

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 488, de 11 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberta pelo edital 16/2023-PRODHS/PROE/UEMS de 21/03/2023, publicado no D.O. nº 11.109 de 22 de março de 2023, páginas 256 a 265.

Área de Conhecimento: Dança

Profa. Dra. Dora de Andrade Silva (Presidente)

Prof. Dr. Marcos Antônio de Oliveira

Profa. Dra. Thaís Gonçalves

Prof. Dr. Fernandes Ferreira de Souza (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 489, de 11 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear LARISSA CAROLINE FOSCARINE WINCK, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, na Divisão de Administração (DAD), da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data de publicação (Processo nº. 29/032097/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 490, de 11 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 20 horas semanais, para 40 horas semanais para as atividades da Instituição, código 60073, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
José Carlos Rosa Pires de Souza 429128023	Professor de Ensino Superior IV/60030 29/025736/2023	11/04/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 491, de 11 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital Nº 10/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.805, de 14 de abril de 2022, páginas 237 a 254 e homologado pelo Edital Nº 38/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.845, de 30 de maio de 2022, pág. 100 e 101.

Edital de Abertura: 10/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.805, de 14/04/2022, págs. 237 a 254

Edital de Homologação: 38/2022-RTR/UEMS, D.O. nº. 10.845, de 30/05/2022, pág. 100 e 101

ÁREA DE CONHECIMENTO: **ENFERMAGEM GERAL**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral
Everton Ferreira Lemos	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 492, de 11 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos a seguir relacionados, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 21/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022 e homologado pelo Edital 34/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.842, de 26/05/2022, à página 164.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Atividade Universitária: **TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS**Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Lincon Ulian Tramontano	5º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**Atividade Universitária: **SECRETÁRIA ACADÊMICA**Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Bianca Cristina Bon Bornschelegell	11º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**Atividade Universitária: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Andréia Maria Antunes Steffen	6º
Lucas Soares Figueiredo	7º

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Mateus Mendes Merey	6º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N 043, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor abaixo relacionado, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período
51166023	Oswaldo Antonio Riedlinger dos Santos	INICIAL	15	03/04/2023 a 17/04/2023

CAMPO GRANDE 11 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 030/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
35080-021 MARIA BATISTA RODRIGUES LEÃO	ASSISTENTE DE ATIV. MERCANTIS	31/03/23 A 29/04/2023	30	AGEPREV

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2022**

Processo SEI n. 22.0.000003228-3

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e a empresa Concilie Online Intermediações de Acordos e Assessoria Administrativa e Tecnologia Ltda. Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 008/DPGE/2022.

Prorrogação Contratual: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2022, por mais 04 (quatro) meses, com início em 07/04/2023 e término em 06/08/2023.

Fundamentação Legal: O termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e, ainda, previsão do item 7.1, da Cláusula contratual Sétima.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0176000001 Naturezas de Despesas: 33904011; Notas de Empenho de Despesa: 2023NE000212.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante do Contrato n. 008/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, com ressalva ao pedido de reajuste realizado pela empresa que será oportunamente aplicado ao contrato em voga, por meio de apostila.

Data da Assinatura: 05 de abril de 2023.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, Mariana Galvão Simões e Guilherme Galvão Simões.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 213/2023

PROCESSO SEI Nº 23.0.000001629-2

PROCESSO SPF Nº 33/016292/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/DPGE/2023

FAVORECIDO: JOHNY FERNANDES GIFFONI

OBJETO: Despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização do evento "A atuação Institucional da Defensoria Pública como custos Vulnerabilis - GE Custos Vulnerabilis", que será realizado de forma híbrida no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de MS - Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS e ON-LINE, com transmissão ao vivo pelo canal no Youtube da ESDP, sendo composta por Defensores Públicos, assessores, funcionários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e demais membros da comunidade jurídica e da sociedade civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 733,76 (setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2023

ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 214/2023

PROCESSO SEI Nº 23.0.000001629-2

PROCESSO SPF Nº 33/016292/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/DPGE/2023

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com encargos patronais do INSS sobre o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização do evento "A atuação Institucional da Defensoria Pública como custos Vulnerabilis - GE Custos Vulnerabilis", que será realizado de forma híbrida no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de MS - Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS e ON-LINE, com transmissão ao vivo pelo canal no Youtube da ESDP, sendo composta por Defensores Públicos, assessores, funcionários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e demais membros da comunidade jurídica e da sociedade civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, VI, ambos da Lei Federal nº

8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 146,75 (cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33904702;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2023**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 215/2023****PROCESSO SEI Nº 23.0.000001475-3****PROCESSO SPF Nº 33/014753/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/DPGE/2023****FAVORECIDO:** ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

OBJETO: Despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização do evento "A atuação Institucional da Defensoria Pública como custos Vulnerabilis - GE Custos Vulnerabilis", que será realizado no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de MS - Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS e ON-LINE, com transmissão ao vivo pelo canal no YouTube da ESDP, sendo composta por Defensores Públicos, assessores, funcionários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e demais membros da comunidade jurídica e da sociedade civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 305,73 (trezentos e cinco reais e setenta e três centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2023**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 216/2023****PROCESSO SEI Nº 23.0.000001475-3****PROCESSO SPF Nº 33/014753/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/DPGE/2023****FAVORECIDO:** INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com encargos patronais de INSS, estimada em 20% sobre o valor total dos honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização do evento "A atuação Institucional da Defensoria Pública como custos Vulnerabilis - GE Custos Vulnerabilis", que será realizado no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de MS - Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS e ON-LINE, com transmissão ao vivo pelo canal no YouTube da ESDP, sendo composta por Defensores Públicos, assessores, funcionários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e demais membros da comunidade jurídica e da sociedade civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 61,14 (sessenta e um reais e quatorze centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33904702;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 10/04/2023**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 204/2023****PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7****PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022****FAVORECIDO:** ART ACRILICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. - Requisição n. 26/2023 de 29/03/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 7.797,18 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e dezoito centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903044;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 04/04/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 205/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7

PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022

FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 27/2023 de 29/03/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 8.678,80 (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 44905242;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 04/04/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 206/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000000665-7

PROCESSO SPF Nº 33/006657/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/DPGE/2022

FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em confecção de peças relacionadas à identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como aquisição de materiais congêneres para aplicação e implementação de novos padrões para a uniformização da identidade visual da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 28/2023 de 29/03/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 5.674,97 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 44905251;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 04/04/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EDITAL DPGE N. 012/2023 – NUCRIM
RELAÇÃO DAS DEFENSORAS PÚBLICAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS INSCRITOS PARA
ATUAR EM PLENÁRIO DO JÚRI

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, em atendimento ao Edital DPGE n. 011/2023 – NUCRIM, publicado no D.O.E n. 11.084, de 24 de fevereiro de 2023, páginas 170/171, **TORNA PÚBLICO** no Anexo I Edital, a relação nominal das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos, inscritos no **Cadastro de Defensoras Públicas e Defensores Públicos, para atuar de forma voluntária, em Plenários de Júri**, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I AO EDITAL N. 012/2023 – NUCRIM
Relação dos Inscritos no Cadastro de Voluntários – Plenário do Júri

DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS	LOTAÇÃO/COMARCA
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande/MS
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	3ª Defensoria Pública da comarca de Paranaíba/MS
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	14ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS
GUILHERME LUNELLI	Defensoria Pública da comarca de Eldorado/MS
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	15ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, Adido ao Gabinete do DPG
HUMBERTO BERNARDINO SENA	4ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS
MARITZA BRANDÃO	2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/MS
RONALD CALIXTO NUNES	17ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS
VANDIR ZULATO JORGE	2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS

RESOLUÇÃO DPGE Nº 311, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o valor nominal do subsídio das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 10 de março de 2023, Ata n. 1655, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n. 4.635, de 24 de dezembro de 2014, que fixou o subsídio da Defensora Pública e do Defensor Público integrantes da classe de Segunda Instância, em observância ao limite estabelecido no artigo 37, XI, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º O valor nominal do subsídio da Defensora Pública e do Defensor Público integrantes da classe de Segunda Instância, fixado pelo art. 1º da Lei Estadual n. 4.635, de 24 de dezembro de 2014, será de R\$ 41.845,48 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), implementado em parcelas sucessivas, não cumulativas, da seguinte forma:

I - R\$ 37.589,95 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

II - R\$ 39.717,68 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024;

III - R\$ 41.845,48 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, quarenta e oito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n 297/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia), **no período de 10 a 24 de abril de 2023**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 298/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH), acumulando com o Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas (NAE), para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul no evento **Formação em Proteção e Autoproteção no Estado de Mato Grosso do Sul**, do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a realizar-se nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2023, na cidade de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/001903/2023)

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 299/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 7º da Resolução DPGE n. 276/2022 e Edital DPGE n. 008/2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, inscritos no Edital DPGE n. 008, de 29 de julho de 2022, publicado no D.O.E n. 10.905, de 2 de agosto de 2022, que, **no dia 10 de fevereiro de 2023, (sexta-feira)**, realizaram inspeção no **Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro: Processo SEI n. 22.0.000000807-2)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	FUNÇÃO/COMARCA
8298031	Cahuê Duarte e Urdiales	Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN
55119601	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	3ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS
55116361	Rafael Duque de Freitas	1ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS

55076691	Thales Chalub Cerqueira	9ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande/MS
----------	-------------------------	--

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 300/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

ALTERAR a Portaria "D" DPGE n. 271/2023, de 3 de abril de 2023, publicada no D.O.E n. 11.123, de 4 de abril de 2023, página 198, que autorizou a folga compensatória à Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 671541-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/05/2022 à 01/06/2022	03, 14 e 17/04/2023	0

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 255/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MILENA GUEDES PROENÇA, matrícula n. 5528412-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 4 de abril de 2023. (Processo SEI n. 33/001855/2023)

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 256/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JÉSSICA MACIEL DE SOUZA, matrícula n. 5525334-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de abril de 2023. (Processo SEI n. 33/001845/2023)

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 257/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 5527422-3, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de abril de 2023.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 258/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JOSIANE BATISTA PRESTES, matrícula n. 5515434-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de abril de 2023. (Processo SEI n. 33/001907/2023)

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 259/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Jurídica, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de abril de 2023.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 260/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JOSIANE BATISTA PRESTES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de abril de 2023. (Processo SEI n. 33/001907/2023)

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 261/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro nos assentamentos funcionais da servidora e do servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que exerceram suas funções no dia 6 de abril de 2023, quinta-feira, ponto facultativo. (Processo SEI n. 33/001818/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	LOTAÇÃO/FUNÇÃO
5528394-3	Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli	ASSEJUR/Assessora Jurídica
5527422-3	André Luiz de Oliveira Costa	ASSEJUR/Assessor Jurídico

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 262/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram a Equipe de Inspeção Penitenciária, na inspeção realizada no **Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS**, no dia **10 de fevereiro de 2023**, (sexta-feira), às 9 horas, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000807-2)

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
5526036-3	Raphael de Almeida Silva	Assessoramento – Coordenadoria de Pesquisas e Estudos/DPGE
5517288-3	Guilherme Henrique da Silva	Assessoramento – Comunicação

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 083/2023. Pregão Eletrônico nº 031/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor sob a modalidade do sistema de registro de Preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de higienização, limpeza e material descartável em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 13:00 horas (horário local) – 14h00min (Brasília-DF) do dia 04 de maio de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 10 de abril de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 082/2023. Pregão Eletrônico nº 032/2023.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os pacientes e acompanhantes de Água Clara/MS, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 28 de abril 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 11 de Abril de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Aviso de Resultado de Habilitação. Processo Administrativo nº 023/2023. Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de pintura do Paço Municipal desta cidade, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima: Licitantes Habilitadas: FAG Engenharia e Construção Ltda – CNPJ 31.998.187/0001-98. Rafael Tognini Pereira Ltda – CNPJ 26.770.119/0001-37. JR Obras e Serviços e Construções EIRELLI – CNPJ 10.490.160/0001-10. Eliane Carla Gaidarji Ltda – CNPJ 37.545.389/0001-60. Atlas Solution Ltda – CNPJ 47.239.756/0001-51. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 25/04/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 25 de abril de 2023, às 08:00 horas. Água Clara/MS, 11 de abril de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos de cadeira e mesa escolar para atender os

alunos da Rede Municipal de Ensino de Anaurilândia-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 11/04/2023 às 07:30 horas (MS) do dia 26/04/2023.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas (MS) do dia 26/04/2023.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas (MS) do dia 26/04/2023.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bilcompras.com

Anaurilândia – MS, 11 de Abril de 2023.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.

CONTRATADA: V.B.C. ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital Sagrado Coração de Jesus para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas deste edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.002.04.122.0006.2084 – 449051.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 6.040.712,71 (Seis milhões, quarenta mil e setecentos e doze reais e setenta e um centavos)

PRAZO: Quatorze (14) meses.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Orestes Jorge Correa, da empresa: V.B.C. ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.

CONTRATADA: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de reforma e ampliação do prédio Lar dos Idosos "Vovô Mário Preto", na sede do município de Anaurilândia, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro e planilhas orçamentárias e demais anexos deste edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.002.04.122.0006.2084 – 449051.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 541.009,50 (Quinhentos e quarenta e um mil nove reais e cinquenta centavos)

PRAZO: Dez (10) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Rafael Tognini Pereira, da empresa: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA EPP.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 049/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **menor preço global**, para a **prestação de serviço de vigilância e monitoramento remoto de prédios públicos, mediante fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança), a fim de atender as necessidades da demanda da Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado-MS conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS,

ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas (horário de BR), do dia 27/04/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 11 de abril de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, vem por meio deste TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Termo de Anulação De Procedimento Licitatório (TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023-, publicado no Diário Oficial do Estado, Ano XLV, Edição nº 11.127, terça feira, 11 de abril de 2023, da pág. nº 179/180, onde por um lapso foi enviado erroneamente o arquivo para publicação.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2023.

Yuri Araújo Fernandes de Lima

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável e que após transcorrido o prazo recursal não houve interposição de recursos, vem por meio deste **revogar** a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2023** autorizada pelo **Processo Administrativo nº 09/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de reforma do Posto de Saúde do distrito de Piraputanga, do município de Aquidauana-MS, podendo a CPL encerrar o Processo. Aquidauana/MS, 03 de abril de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 017/2023. Objeto REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 02/2023, processo administrativo nº 036/2023. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a empresa DANTAS & WIZENFAD LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.551.197/0001-21, ficando assim um prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a contar da publicação da homologação. Batayporã-MS, 10 de abril de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 317/2023/SMS, processo administrativo nº 060/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 26/04/2023 às 08h00min.

Batayporã-MS, 11 de abril de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL
PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade “Tomada de Preços”, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Tapa Buraco com CBUQ em diversas vias urbanas do Município de Bonito/MS**. O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **28 de abril de 2023 às 08h00min**, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. Bonito/MS, 11 de abril de 2023.

Assinado na Autorização,
Edilberto Cruz Gonçalves,
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Brasilândia**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO**

Processo: Nº. 1201/2023; Modalidade: Tomada de Preço Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Centro Educacional Infantil do Bairro Novo Porto João André, no Município de Brasilândia - MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 03/05/2023, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 11/04/2023. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Camapuã**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 173/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP**, vencedora do item 1, no valor global de R\$ 74.894,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais). Camapuã-MS, 05 de abril de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY - Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 055/2022, destinado à AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de Habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação a compromitente fornecedora vencedora: **CIRENE MASCOLLI BENANTE EPP**, vencedora do item 1, no valor global de R\$ 74.894,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais). Camapuã-MS, 05 de abril de 2023.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO PEREIRA – Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o

Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 152/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento ao Convênio n. 31.001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **CASA DO ATLETA LTDA-EPP**, vencedora dos itens 3, 9, 16, 20, 21, 26 e 27, no valor global de R\$ 7.064,50 (sete mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 4, 10, 18, 22, 24 e 25, no valor global de R\$ 7.739,50 (sete mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **R.G. PINHEIRO EIRELI**, vencedora dos itens 2, 17, 19 e 23, no valor global de R\$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais); **FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA**, vencedora dos itens 7 e 15, no valor global de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); **ROCHA SPORTS LTDA**, vencedora dos itens 1, 8, 11, 12, 13 e 14, no valor global de R\$ 9.347,00 (nove mil e trezentos e quarenta e sete reais); e **F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, vencedora dos itens 5 e 6, no valor global de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Camapuã-MS, 05 de abril de 2023.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 046/2022, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento ao Convênio n. 31.001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de Habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação as comprometidas fornecedoras vencedoras: **CASA DO ATLETA LTDA-EPP**, vencedora dos itens 3, 9, 16, 20, 21, 26 e 27, no valor global de R\$ 7.064,50 (sete mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 4, 10, 18, 22, 24 e 25, no valor global de R\$ 7.739,50 (sete mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **R.G. PINHEIRO EIRELI**, vencedora dos itens 2, 17, 19 e 23, no valor global de R\$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais); **FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA**, vencedora dos itens 7 e 15, no valor global de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); **ROCHA SPORTS LTDA**, vencedora dos itens 1, 8, 11, 12, 13 e 14, no valor global de R\$ 9.347,00 (nove mil e trezentos e quarenta e sete reais); e **F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, vencedora dos itens 5 e 6, no valor global de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Camapuã-MS, 05 de abril de 2023.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO PEREIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.643/2009-22

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PÚBLICO DENOMINADO LOTE "G", RESULTANTE DO DESDOBRAMENTO DO TRECHO DA RUA MOACIR DO CARMO, ENTRE A RUA JORNALISTA MARCOS FERNANDO HUGO RODRIGUES E RUA WILSON DA LUZ DO BAIRRO DO DESBARRANCADO, EM CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Procuradoria Geral do Município - PGM

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 15 de maio de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no portal da transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&coddec=1&codtli=CP&numcom=1

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 11 de abril de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**RETIFICAÇÃO – SEGUE NA ÍNTEGRA O CORRETO****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais permanentes e de consumo, para o Hospital Municipal, Regulação, Centro de Apoio Especializado, ESF'S, CEM, CAPS e CAF, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, bem como à Emenda Impositiva 01/2022 - Lei nº 1.339/ 2022 – LOA 2023..

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **26 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de abril de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 135/2022, processo nº 22288/2022 tendo como objeto aquisição de materiais de endodontia (lima, condensador, espaçador e outros) para atender a rede municipal de saúde bucal. Empresas vencedoras: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34, valor total do item 28 de R\$401,60; MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOL - CNPJ: 43.352.606/0001-07, valor total dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26 e 27 de R\$21.151,95; INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALA - CNPJ: 47.810.738/0001-88, valor total dos itens 3, 9, 10, 11 e 12 de R\$39.497,40.

Data da assinatura 05/04/2023.

Corumbá, 11 de abril de 2023.

ASS Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 74/2022 SMS

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua Secretária, BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 18096/2022 fica suprimido do valor total do contrato o montante de R\$ 14,00 (quatorze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula terceira. Passando a constar na cláusula 3.1. o montante de R\$ 22.936,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e seis reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 30 de Março de 2023.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

AVISO DE RECURSO**CONCORRÊNCIA N.º: 11/2022.****P. ADMINISTRATIVO N.º: 30.406/2022 – GELIC.**

OBJETO: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA, ROÇADA E RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS

E LOGRADOUROS PÚBLICOS; ROÇADA MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: KAWWA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 19/04/2023, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO AO GELIC.

CORUMBÁ (MS), 11 de abril de 2023.

THAMÍRIS LEMOS FRANCO GONÇALVES – PRESIDENTE/COORDENADORA DO GELIC.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 009/2023

Processo nº 30.471/2021 – Empenho: 49/2023

Pregão Eletrônico: 09/2022 – Processo de Empenho nº 4.378/2023

Ata de Registro de Preço nº 02/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ 08.187.164/0001-81

OBJETO: Aquisição de insumo - gelo triturado - 10kg, para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.

VALOR: R\$ 235,95 (duzentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto contratado, será realizado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 – Material de Consumo

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 20 de março de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Carvalho & Imada Ltda.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2023 - Processo nº 145/2023.

Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: 13/04/2023, às 08h00 ao dia 26/04/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 26 de abril de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 11 de abril de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Extrato do Contrato Administrativo nº 02/2023 – Processo nº 4935/2.023.

Pregão Eletrônico nº 118/2022. Processo Adm. Nº 8.342/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa KAMPAI MOTORS LTDA

Objeto: Contratação de Aquisição de veículo, tipo passeio e utilitário, para atender a demanda da SEGEPLAN.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)

Dotação Orçamentária:

46.00 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

46.1004.122.01104-8679 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.52.48 – Veículos Diversos

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 05/04/2023.

Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa KAMPAI MOTORS LTDA

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº022/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 022/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem no município de Eldorado/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Prefeito Municipal em favor da seguinte Empresa:

Vencedor(es): HOTEL LAÇADOR EIRELI (CNPJ 42.475.190/0001-43), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais);

Eldorado/MS, 11 de abril de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira oficial

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº022/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 11 de abril de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº029/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 029/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Prefeito Municipal em favor da seguinte Empresa:

Vencedor (es): ECR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 41.595.263/0001-78), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais); ODORI ANTONIO DE CARLI MORAIS-ME (CNPJ 33.080.953/0001-66), no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R\$ 13.390,00 (treze mil e trezentos e noventa reais);

Eldorado/MS, 11 de abril de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira oficial

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº029/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 11 de abril de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº034/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 034/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos quem compõem a frota das Secretarias Municipais de Infraestrutura e

Desenvolvimento, Educação, Governo, Assistência Social e Saúde da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme quantitativos constantes no termo de referência e proposta de preço, parte integrante e complementar deste edital.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Prefeito Municipal em favor da seguinte Empresa:

Vencedor (es): CLAUDEMIR PAVIN ROLIN (CNPJ 33.512.589/0001-66), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 69.947,50 (sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

Eldorado/MS, 11 de abril de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira oficial

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº034/2023 e de parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 11 de abril de 2023.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 044/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2023

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para apoiar a realização da "13ª Expo Eldorado", com recursos provenientes do Convênio nº 32.711/2023 – Processo nº 71/051.080/2022 celebrado entre a FUNDTUR e Município de Eldorado.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 11 de abril de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº

029/2023.O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza para as Unidades de Saúde da Rede de Atenção Primária, Hospital Municipal, Casa de apoio em Barretos/SP, e Gestão Administrativa em Saúde Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, Anexo I – proposta de preços e do(s) Termo(s) de Referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: B A MARQUES LTDA ME**, vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 87, 89, 90, 92, 102, 106, 108, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 123, 126, 130, 131, 133, 134, 137, 138, 139, 145, 148, 150, 151, 152, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 195, 198, 201, 203, 213, 214, 215, 216, 225, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 281, 282, 290, 302, 303, 304, 306, 312, 313, 314, 315, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 338, 339, 340, 343, no valor total de R\$ 258.644,05 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). **C E G DE MATOS EIRELI ME**, vencedor dos itens: 02, 06, 07, 10, 20, 28, 47, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 88, 91, 93, 94, 95, 103, 104, 105, 118, 122, 124, 147, 169, 170, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 202, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 217, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 230, 246, 248, 251, 256, 278, 280, 285, 286, 287, 291, 294, 307, 308, 309, 310, 316,

319, 320, 337, no valor total de R\$ 218.130,64 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos). **D. DA SILVA DUARTE**, vencedor dos itens: 24, 107, 247, 249, 250, 289, no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais). **DU NONNI ALIMENTOS**, vencedor dos itens: 82, 86, 113, 136, 153, 155, 156, 166, 219, 220, 229, 267, no valor de R\$ 3.940,10 (três mil novecentos e quarenta reais e dez centavos). **POTENCIAL COMÉRCIO E**, vencedor dos itens: 15, 18, 19, 32, 64, 65, 67, 84, 97, 100, 101, 110, 128, 129, 132, 140, 142, 143, 144, 146, 165, 197, 199, 200, 204, 205, 206, 227, 231, 233, 243, 244, 245, 252, 274, 277, 283, 284, 292, 293, 295, 296, 298, 300, 301, 305, 311, 318, 330, 341, 342, no valor de R\$ 72.693,10 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 559.327,89 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). O item 109 foi **Deserto**. Os itens: 17, 22, 70, 96, 98, 99, 119, 125, 127, 135, 141, 149, 196, 218, 276, 279, 288, 297, 299, 317, 321, foram **Fracassados**. Ivinhema-MS, 11 de Abril de 2023. **Adrieli Morete de Carvalho** "Pregoeira". Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito"

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da Cláusula Segunda, que trata do valor da presente ata, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MATERIAIS BETUMINOSOS E EMULSÃO ASFÁLTICA, SENDO: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30, CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, INCLUINDO O TRANSPORTE DESTES MATERIAIS para uso da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 022/ 2022 - Processo Administrativo nº 110/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor da tonelada do item 03 na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Atual	Valor com reequilíbrio
03	EMULSÃO ASFÁLTICA (RL-1C) COM TRANSPORTE	R\$ 3.914,79	R\$ 3.551,15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da ata de registro de preço nº 40/2022, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 06 de março de 2023. **ASSINAM:** **Juliano Ferro Barros Donato** Prefeito Municipal, pela Contratante e Antonio Carlos Gaspar, pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 015/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.658.296/0001-09. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor dos itens: óleo diesel comum, óleo diesel S-10, gasolina comum e etanol nos limites permitidos por lei, em função da redução e aumento dos preços praticados no mercado, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. Com a recomposição do preço, houve aumento da gasolina comum em 16, 6008 % (dezesesseis inteiro seis mil e oito milésimo por cento), etanol em 3,3980% (três inteiro três mil novecentos e oitenta milésimo por cento) e a redução de preço do óleo diesel comum em - 4,4247% (menos quatro inteiro quatro mil duzentos e quarenta e sete milésimo por cento), óleo diesel S-10 em -5,9506% (menos cinco inteiro nove mil quinhentos e seis milésimo por cento). O realinhamento deve ser aplicado somente à quantidade remanescente, registrado na Ata de Registro de Preços. O preço da unidade da gasolina comum, objeto da ata suplementada, vinha sendo praticado ao valor de R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos), cujo preço de mercado sofreu alteração significativa. Assim, com o realinhamento, o preço da unidade passa a ser praticado no valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos). O preço da unidade do etanol, objeto da ata suplementada, vinha sendo praticado ao valor de R\$ 4,12 (quatro reais e dose centavos), cujo preço de mercado sofreu alteração significativa. Assim, com o realinhamento, o preço da unidade passa a ser praticado no valor de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos). Também houve a redução do preço da unidade do óleo diesel S-10, objeto da ata suplementada, vinha sendo praticado ao valor de R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos com a redução passa a ser praticado o valor de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) e o óleo diesel comum que vinha sendo praticado o preço a R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) com a redução passa a ser praticado o valor de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos). Com o reequilíbrio econômico houve uma redução no valor de R\$ 67.426,95 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) em relação ao saldo remanescente. O valor total do saldo remanescente da Ata de Registro de Preço com este termo aditivo passa a ser de R\$ 3.166.018,44 (três milhões cento e sessenta e seis mil e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). Data: 03/04/2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 7080/2022

Com base nas informações constantes no Processo n.º 7080/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 020/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, em favor das empresas, abaixo detalhadas, vencedoras do certame:

Empresa: CLAREAR COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 01.206.306/0001-61							
Cód.	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM EM GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LITRO (CX.C/ 12 UNIDADES) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1981	Caixa	BIO KRISS	R\$ 37,60	R\$ 74.485,60
73	2	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL ESPUMA/NYLON, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 115, LARGURA MÍNIMA 77, ESPESSURA MÍNIMA 21 (PACOTE C/ 04 UNIDADES)	516	Pacote	ALKLIN	R\$ 3,38	R\$ 1.744,08
533	3	SACO PARA LIXO, MICRA 10 PARA 100 LITROS (PACOTES C/ 100 UNIDADES), COR PRETA, MATERIAL DE 1ª QUALIDADE LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO.	2109	Pacote	DEBONI	R\$ 71,12	R\$ 149.992,08
534	4	Saco para lixo micra 10 para 30 litros, Largura 59, Altura 62, de polipropileno (pacote com 100 unidades) cor preta, material de 1ª qualidade.	1380	Pacote	DEBONI	R\$ 20,28	R\$ 27.986,40
1221	5	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA, GORFRADO, PLOTADO, (FARDO C/16 PACOTES DE 4 UNIDADES). UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL, SIMILAR A COTTON, MILI OU PERSONAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007.	666	FARDO	MILI	R\$ 80,60	R\$ 53.679,60
3570	7	Balde, material plástico, capacidade 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural, características adicionais pegador embutido	195	Unidade	ARQPLAST	R\$ 14,70	R\$ 2.866,50
3577	9	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (PAR). TAMANHO PEQUENO.	100	Unidade	MBLIFE - MEDIX	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
4049	10	DESODORANTE ROLL-ON com fórmula antitranspirante, sem álcool e com ingredientes naturais e Extratos Botânicos deixa sua pele hidratada e protegida por 24 horas. 50 ml	240	Unidade	ABOVE	R\$ 10,24	R\$ 2.457,60
5905	11	ALCOOL ETILICO NÃO SUPERIOR A 70,%, LÍQUIDO, USO DOMESTICO 1 LITRO (CAIXA COM 12 UNIDADES) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	259	Caixa	BARBAREX	R\$ 81,70	R\$ 21.160,30
6521	13	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA, CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS DE SUJIDADE EM GERAL, NEUTRO, COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE ISENTO DE INSOLÚVEIS E PRECIPITAÇÕES, SOLÚVEL EM ÁGUA (CX C/ 12 UNIDADES, CADA UNIDADE COM 02 LITROS).	522	Caixa	BIO KRISS	R\$ 55,00	R\$ 28.710,00
6523	15	Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos (fardo com 14 pacotes cada pacote c/ 8 unidades 60g)	164	FARDO	PROEZA	R\$ 36,39	R\$ 5.967,96
6540	16	Saco para lixo hospitalar, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em prolipropileno, contendo símbolo de material infectante. Pacote com 100 unidades cada, material de 1ª qualidades	96	Pacote	ARAKEN	R\$ 43,90	R\$ 4.214,40
10534	17	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 400 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	296	Unidade	BASTON	R\$ 9,15	R\$ 2.708,40

10536	18	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	36	Caixa	BARBAREX	R\$ 47,50	R\$ 1.710,00
10537	19	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE PAR. TAMANHO GRANDE.	136	Unidade	MBLIFE - MEDIX	R\$ 3,20	R\$ 435,20
10541	20	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA EM GERAL, DE 1ª QUALIDADE (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG), A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 12 PACOTES.	489	Caixa	CLARIN	R\$ 50,00	R\$ 24.450,00
10544	21	Saco para lixo micra 10 para 50 litros(pacote com 100 unidades) cor preta, material de 1ª qualidade Largura 63 Altura 80, de polipropileno .	1392	Pacote	DEBONI	R\$ 20,00	R\$ 27.840,00
10546	22	Saponáceo cremoso, frasco plástico de 300 ml. a embalagem deverá conter, externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministerio da saúde.	434	Unidade	AUDAX	R\$ 3,80	R\$ 1.649,20
10548	23	Vassoura de pelo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8 MM, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas, à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 M, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura,com perfeito acabamento.	260	Unidade	DP	R\$ 6,80	R\$ 1.768,00
10552	24	TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, GROFADA, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 X 23 CM, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	100	Pacote	PADRÃO	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
11141	25	PÁ COLETORA PARA LIXO, COM COLETOR EM METAL, SUPER RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM E CABO EM MADEIRA 80 CM.	291	Unidade	DP	R\$ 18,90	R\$ 5.499,90
11147	26	MANGUEIRA DE JARDIM, ALT DURABILIDADE, REFORÇADA, PVC FLEXÍVEL REFORÇO COM FIOS DE POLIESTER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 METROS.	7	Unidade	SUNFLEX	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00
11148	27	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA, COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE. VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/12 UNIDADES.	50	Pacote	MOTIVUS	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
11150	28	SACOLA E PLÁSTICO, COR BRANCA SUPER RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM X 20 CM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	500	Pacote	GP	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
12228	32	Fralda Descartável, tipo formato anatômico, tamanho GG, características adicionais c/ abas internas anti-vazamento, ind. Saturação, material manta absorção tecido anti-alérgico, tipo adesivo fixação dupla, tipop usuário infantil, tipo uso diurno e noturno, pacote com 48 unidaes	300	Pacote	LIPPY BABY	R\$ 45,20	R\$ 13.560,00
18021	34	Pano de Prato, confeccionado em tecido branco felpudo 100% algodão, medindo aproximadamente 48 x 85cm de 1ª qualidade	277	Unidade	BRULIMP	R\$ 5,00	R\$ 1.385,00
25845	36	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAÇA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	25	Unidade	DRAGÃO	R\$ 18,00	R\$ 450,00
25866	38	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelo. Composição: lauril éter sulfossucinato de sódio, laurato de sorbitan etoxilado, cocoil sarcosinato de sódio, cocoanfocarboxiglicinato de sódio. Deve ter ph balanceado. devendo ser isento de sabão e álcool. Embalagem de 350 ml .	200	Unidade	TRA LA LA	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
25867	39	CONDICIONADOR, INFANTIL, EXTRA SUAVE, PH BALANCEADO CONDICIONADOR INFANTIL, EXTRA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS (OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO); COMPOSTO POR AQUA, CETEARYL ALCOHOL, CETYL ALCOHOL, POLYQUATERNIUM - 7, STEARAMIDOPROPYRL DIMETHYLAMINE, CETEARETH - 20, PARFUM, LATIC ACID, BEHENTRIMONIUM CHLORIDE, DISODIUM EDTA, METHYLISOTHIAZOLINONE/METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, BENZYL SALICYLATE, CITRONELLOL, LIMONENE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA TIPO FLIP-TOP CONTENDO 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E OUTRAS INFORMAÇÕES VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES	190	Unidade	TRA LA LA	R\$ 14,80	R\$ 2.812,00

25875	40	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR VERDE CLARO, ODOR ERVA DOCE, ACIDEZ 6,50 A 7,50 PH, TEOR ATIVOS 10,50 A 11,50 PER, APLICAÇÃO TOUCADOR,. Embalagem de 1 litro	100	Unidade	BARBAREX	R\$ 8,80	R\$ 880,00
27419	42	Escova Sanitária - Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com cabo de plástico de no mínimo 17cm	371	Unidade	DP	R\$ 6,09	R\$ 2.259,39
27422	43	Flanela para limpeza, cor laranja, 100% algodão, tamanho mínimo 40 x 60 cm.	874	Unidade	BRULIMP	R\$ 3,00	R\$ 2.622,00
27427	44	Pano de chão (tipo saco) 100% algodão, isento de fiapos soltos, medidas aproximadas: 42cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Acabamento - Deverá seguir o modelo de sacaria, isto é, costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco.	1111	Unidade	BRULIMP	R\$ 5,00	R\$ 5.555,00
27430	45	RODO 60CM - Rodo de piso, cabo em madeira, medindo no mínimo 1,40m com 22mm de diâmetro, lixado ou plastificado, rosqueável ou com fixação reforçada, base em madeira, metal ou plástico: comprimento 60 cm, com borracha dupla (EVA).	370	Unidade	DP	R\$ 12,00	R\$ 4.440,00
27431	46	Sabão em barra Neutro, multiuso, biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, para limpeza em geral, pacote com 5 unidades de 200 gramas. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (CAIXA COM 20 PACOTES CONTENDO 5 UNIDADES)	958	Caixa	NOBRE	R\$ 170,00	R\$ 162.860,00
27433	47	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso perolado, com fragrâncias suaves, acidez 8 a 9,5. Teor ativo de 14% a 16%. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1846	Unidade	BARBAREX	R\$ 8,80	R\$ 16.244,80
27436	48	VASSOURA de nylon, doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo: 26 x 5 x 5 cm (comprimento x largura x espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno, macia, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.	256	Unidade	DP	R\$ 8,90	R\$ 2.278,40
27443	49	Papel toalha / interfolha com duas dobras branco fardo com 5.000 mil unidades, de boa qualidade.	917	FARDO	PADRÃO	R\$ 48,00	R\$ 44.016,00
27446	50	Pano de chão atalhado (felpudo) – tamanho do pano: 42 cm X 70 cm composição: 85% algodão e 15% poliéster.	534	Unidade	BRULIMP	R\$ 5,00	R\$ 2.670,00
30256	52	CESTO PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, COM ALÇAS EMBUTIDAS EM AMBOS OS LADOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, COR PRETA, REDONDO E COM TAMPA.	124	Unidade	PNW	R\$ 70,00	R\$ 8.680,00
30257	53	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO M INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOCCEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	400	Pacote	LIPPY BABY	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
30258	54	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO G INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOCCEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 9 A 12 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	400	Unidade	LIPPY BABY	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00

30259	55	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO: NÃO TECIDO, CONTENDO 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO DE FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO PARA MELHOR FIXAÇÃO, HIPOALÉRGICA, COR BRANCA, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	33	Pacote	MEDIX	R\$ 15,00	R\$ 495,00
30260	56	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA CONFECCIONADA EM TNT (100% POLIPROPILENO ATÓXICO) COR BRANCA - TAM. ÚNICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	67	Pacote	MEDIX	R\$ 12,90	R\$ 864,30
30261	57	AMACIANTE 2LTS - ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL ÁGUA, BASE NEUTRA, EMBALAGEM AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO, LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO CARACTERÍSTICAS PLÁSTICA COM 2 LTS.	172	Unidade	BIO KRISS	R\$ 5,50	R\$ 946,00
30268	64	BOBINA DE SACO PLÁSTICO EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, MATERIAL: POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL, CAPACIDADE MEDIDA: ROLO COM 500 SACOS.	212	Rolo	L. P.	R\$ 42,00	R\$ 8.904,00
30374	70	FRALDA DESCARTÁVEL - TAMANHO P INFANTIL (COM CAMADA DE FIBRA DE CELULOSE, SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL, COM SUBSTRATO, PAPEL ABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. O REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO IMPEDE VAZAMENTO. A COBERTURA FILTRANTE DO LADO SUPERIOR PERMITE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS E ISOLA A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO); COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, FRAGRÂNCIA FLOGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO). DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO O AJUSTE PERFEITO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS, OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. PARA CRIANÇAS DE 5 A 10 KG. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 20 FRALDAS.	100	Pacote	LIPPY BABY	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
30376	71	Shampoo para cabelos, 350ml (shampoo adulto neutro para uso diário, com ph balanceado fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre cabelos proporcionando uma hidratação profunda).	300	Unidade	DARLING	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
30377	72	Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade, embalagem com 350ml.	240	Unidade	DARLING	R\$ 13,00	R\$ 3.120,00
Empresa: +LIMPEZA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 46.348.457/0001-92							
2568	6	INSETICIDA AEROSOL MULTIUSO A BASE DE ÁGUA, MULTI INSETOS, MATA MOSQUITO, MOSCA PERNILONGO, BARATAS E FORMIGAS DE 300 ML.	555	Unidade	START	R\$ 15,13	R\$ 8.397,15
3576	8	LUVAS PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (PAR). TAMANHO MÉDIO.	164	Unidade	START	R\$ 9,10	R\$ 1.492,40
6522	14	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS. AROMA NATURAL. FRASCO 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CX COM 12 UNIDADES).	364	Caixa	START	R\$ 27,00	R\$ 9.828,00
11328	30	SODA CÁUSTICA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTE COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20	Unidade	START	R\$ 15,85	R\$ 317,00
27417	41	Pedra sanitária, desinfetante, desodorizante, higienizador sanitário. Haste com pedra de no mínimo 25g - Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência.	2629	Unidade	START	R\$ 2,32	R\$ 6.099,28
30266	62	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO C/ 500 ML - PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO. REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE. CONCENTRADO: BASE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NÃO CONTÉM METAIS PESADOS E SOLVENTES NOCIVOS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES PARA USO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	24	Unidade	START	R\$ 3,12	R\$ 74,88

Empresa: PERENHA E DIAS LTDA – CNPJ: 28.383.618/0001-05								
30284	69	LÂMPADA LED - BULBO, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 50 W, TIPO BASE E-27, TIPO SUPER LED (ALTA POTÊNCIA).	1185	Unidade	AVANT	R\$ 40,32	R\$ 47.779,20	

ITENS FRACASSADOS: 12, 29, 31, 33, 35, 37, 51, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67 e 68

DETERMINO que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Data: 10 de abril de 2023.

Assinam: Josiane Braga - Secretária Municipal de Saúde; Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação; Graciele Zório Franco - Secretária Municipal de Assistência Social; Luciano Cavalcante Jara - Secretária Municipal de Administração; Heliney Miranda Junior - Secretária Municipal Extraordinária de Habitação; Rubens Rojas Gimenes - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Elaine das Neves Barbosa - Fundação de Esportes de Ladário; Emerson Valle Petzold - Secretária Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico; Manoel Francisco de Jesus Filho - Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário; Raissa Basualdo Souza Mustafá - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento; Marcelino Macena Benevides Junior - Controladoria-Geral do Município; Luiz Eduardo da Costa Urt - Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural; Lucas Otavio Marques Navarro - Fundação Municipal de Cultura de Ladário; Alexandre Orichuela - Fundação Municipal de Turismo.

**EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO Nº 7080/2022**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, realizada em 16/02/2022 com início às 10h00min na plataforma de licitações <https://comprasbr.com.br/>, sagrando-se vencedoras dos itens do certame as empresas abaixo descritas:

CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CNPJ: 01.206.306/0001-61, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 64, 70, 71, 72 – VALOR TOTAL: R\$ 771.403,11 (setecentos e setenta e um mil e quatrocentos e três reais e onze centavos);

+LIMPEZA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 46.348.457/0001-92, ITENS: 6, 8, 14, 30, 41, 62 – VALOR TOTAL: R\$ 26.208,71 (vinte e seis mil e duzentos e oito reais e setenta e um centavos);

PERENHA E DIAS LTDA, CNPJ: 28.383.618/0001-05, ITEM: 69 – VALOR TOTAL: R\$ 47.779,20 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

ITENS FRACASSADOS: 12, 29, 31, 33, 35, 37, 51, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68.

Data: 10 de abril de 2023.

Assina: Marcio José Androlage Chaves - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 031/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 418.536,41 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). Fica a empresa acima citada convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 10 de abril de 2023.

Carlos Alberto Milani – Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer – Decreto Municipal nº 018/2023.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 032/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** em favor da empresa C3 CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R\$ 130.317,93 (cento e trinta mil, trezentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Fica a empresa acima citada convocada para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Laguna Carapã – MS, 11 de abril de 2023.

Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde – Decreto Municipal nº 018/2023.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE 1º. ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 068/2023 – Pregão Eletrônico nº. 068/2023.**

E PRORROGA A ABERTURA PARA 26/04/2023 ÀS 09:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

O Adendo está disponível na página eletrônica: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí/MS, 11 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 171/2022

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 2.125.339,18 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), resultando um valor atual de R\$ 2.646.000,10 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais e dez centavos),** representando um **acréscimo de (+24,50%), em valores de R\$ 520.660,92 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos),** referente a contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA – MS E DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE,** conforme CI nº **146/2022/SEMINFRA/DGOP** e Solicitação nº **1569/2022,** a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 05 de abril de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

JN CONSTRUTORA LTDA
Francisco Roberto S. Navarro
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Processo 111731/2023; b) Licitação: 17/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Homologação: 28/03/2023; e) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSIQUIÁTRICA – SEXO FEMININO (MENOR E MAIOR DE IDADE).**

Participante: CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES

Total do participante: R\$ 649.440,00

Total Geral: R\$ 649.440,00

Nova Andradina, 04/04/2023

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Processo 109530/2022; b) Licitação: 01/2022; c) Modalidade: Tomada de preços; d) Data da homologação 04/04/2023; e) Objeto: **REFORMA ESF VILA OPERÁRIA (OBRA NÃO DESONERADO), SINAPI - 11/2022 - MATO GROSSO DO SUL - SBC- 12/2022 - MATO GROSSO DO SUL – AGESUL 06/2022 - MATO GROSSO DO SUL B.D.I. 22,23**

Participante: V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI

Total do Participante: R\$ 112.174,70

Total Geral: R\$ 112.174,70

Nova Andradina, 04/04/2023

HERNANDES ORTIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e arquitetura, para realização de REMOÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS EXISTENTES E A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS POSTES ORNAMENTAIS, DO TIPO TELECÔNICO RETO COM PAR DE BRAÇOS MODELO ASA DE BORBOLETA, COMPOSTOS DE LUMINÁRIAS LED DE 150W NA AVENIDA JOÃO CAMARGO SOBRINHO COM LUMINÁRIAS LED 150W, neste Município de Novo Horizonte do Sul/MS, em conformidade com: Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, todos partes integrantes deste edital. EMPRESA CLASSIFICADA: CONSTRUTORA B & C LTDA, no valor global de R\$ 382.647,48 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Novo Horizonte do Sul - MS, 11 de abril de 2023. Maiara Perez Reginato. Presidente C. P. L.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 026/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor da empresa CONSTRUTORA B & C LTDA, no valor global de R\$ 382.647,48 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Novo Horizonte do Sul - MS, 11 abril de 2023. Edinei Rodrigues de Almeida. Gerente Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Ariane de Paula Sousa usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.691.899/0002-12, vencedora do item 01 (único) com o valor global de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais). Assim, por ter apresentado proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

Paraíso das Águas - MS, 11 de abril de 2023.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rochedo**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da Lei supra, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Concorrência nº. 003/2022, Processo nº. 111/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS PRÉDIOS DO PSF URBANO E PSF RURAL DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **2 R EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, CNPJ 32.164.285/0001-92, pelo valor total de **R\$ 745.012,13** (setecentos e quarenta e cinco mil, doze reais e treze centavos).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 11 de Abril de 2023.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE 2 (DUAS) PONTES DE MADEIRA NA REGIÃO DO CÓRREGO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: CONSTRUTORA BURITI LTDA - ME, no valor de R\$ 472.890,22 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

Rochedo/MS, 11 de Abril de 2023.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sonora

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 160/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa ER-X CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, é alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO. O valor do contrato terá um acréscimo de R\$ 689.238,17 (Seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), ou seja, passando o valor do referido contrato de R\$ 7.738.187,02 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e dois centavos), para R\$ 8.427.425,19 (oito milhões quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do inciso II do art. do art. 57 c/c inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes e Decreto Municipal nº 559/2018. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas. Data: 10 de Abril de 2023. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER - representante legal da empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 175/2022. Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa ER-X CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, é alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO. O valor do contrato terá um acréscimo de R\$ 618.710,24 (seiscentos e dezoito mil setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), ou seja, passando o valor do referido contrato de R\$ 8.190.430,89 (oito milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 8.809.141,13 (oito milhões oitocentos e nove mil cento e quarenta e um reais e treze centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas. Data: 10 de Abril de 2023. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER - representante legal da empresa.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 381/2022
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	PRO-I9 CONSTRUÇÕES EIRELI	14.373.587/0001-99	R\$ 10.083.360,64

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 10 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Ciência e Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de trator cortador de grama para manutenção dos campos de futebol utilizados para realização dos eventos esportivos e treinamento de atletas participantes dos Projetos de Escolinhas de futebol da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes do Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/04/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de ABRIL de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas - (REME), bem como os departamentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/04/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 11 de abril de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

GOMES & SANTOS LTDA torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Licença de Operação (LO) nº 06 de 2019 para atividade de Empresa Dedetizadora, Desinsetizadora, Desratizadora, Ignifugadoras e Similares, com área útil de 79,59 m², localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1121 no município de Nova Andradina/MS.

EDITAIS

SOL MS BACURI S.A., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade de CANTEIRO DE OBRAS. Localizada à RODOVIA PARANAÍBA PONTE DO GUILHERMÃO, KM 20, FAZENDA SANTA MARIA, Município de Paranaíba –MS.

SOL MS BARRO BRANCO S.A., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade de CANTEIRO DE OBRAS. Localizada à RODOVIA MS-240 , S/N – SENTIDO INOCÊNCIA KM 10, LADO DIREITO Município de Paranaíba –MS.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CRCMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

Processo Administrativo CRCMS Nº 2022/000923

(Chamamento Público para consulta de imóveis disponíveis para possível aquisição a ser destinado à instalação da sede do CRC/MS).

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRC/MS, torna público:

PRORROGAÇÃO DO EDITAL:

Prorroga-se o prazo para apresentação das propostas referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2022, até o dia 17/10/2023 às 16h30.

Ficam mantidas e ratificadas todos os demais itens e condições do Edital de Chamamento Público nº 02/2022. Demais informações sobre o Edital do Termo de Chamamento Público nº 02/2022 poderão ser obtidas através do e-mail: diretoria@crcms.org.br, site: www.crcms.org.br ou na sede do CRC/MS, Rua: Euclides da Cunha, 994 – Jardim dos Estados, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2023.

Contador **WALTER APARECIDO BERNEGOZZI**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público do CRCMS

EDITAL

Nutritech Indústria e Comércio de Rações LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI a Renovação de Licença de Operação nº 05/2019 sob o processo nº 73051/2019, para a Atividade de Fabricação de Rações para Animais, localizada na Avenida Walter Bellinato, nº 165, Distrito Industrial José Marques, Município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Válida até 02/05/2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO E INSTRUÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela CEFISP, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Representação – Sessão Instrução

QTDE	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO (A)	HORÁRIO	DATA DO JULGAMENTO
1	2021.14.2002.6909	ÊMILLI REGINA GONÇALVES DA SILVA	BRUNO EWERTON GOMES DE OLIVEIRA - CRECI 10245	08h10min	29.04.2023
2	2021.14.2002.7041	TATIANNY BENITES MENEZES	BRUNO EWERTON GOMES DE OLIVEIRA - CRECI 10245	08h20min	29.04.2023
3	2021.14.2002.6925	ROGER DE ARAUJO FIRMO	BRUNO EWERTON GOMES DE OLIVEIRA - CRECI 10245	08h30min	29.04.2023
4	2020.14.2002.2008	RONALD KANASHIRO DE ALEM	MURIEL MOREIRA MACHADO - CRECI 3219	08h40min	29.04.2023
5	2021.14.2002.6815	JOYCE DA SILVA NERY ANDRADE - CRECI 10057	EDIVALDO CANHETE COSTA - CRECI 10244	08h50min	29.04.2023
6	2022.14.2003.1339	LUCENI VINHA	JUSTINA VASCONCELOS DA SILVA FELICIANO - CRECI 10651	09h00min	29.04.2023
7	2022.14.2003.1454	HÉLIDA BARBOSA VIEIRA - CRECI 12275	KARINA DE LIMA LUCAS - CRECI 10418	09h10min	29.04.2023
8	2020.14.2002.1389	VALÉRIO SKOVROSKI	ALTINA VIANA DE MEDEIROS - CRECI 5318	09h20min	29.04.2023
9	2022.14.2003.2046	EUNICE NUNES FRANÇA DE CAMPOS	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA JERONIMO - CRECI 10182	09h30min	29.04.2023
10	2021.14.2002.6885	ANA BEATRIZ CARVALHO DO CARMO	INVISTA EM IMÓVEIS - CRECI 8927 J R.T: DULCINEIA FERNANDA VEIGA MEGAREJO - CRECI 9084	09h40min	29.04.2023
11	2022.14.2003.4339	CENI AQUINO	ADEMIR LOPES DA SILVA - CRECI 8410	09h50min	29.04.2023

Disciplinar: AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Dispositivo legal: art. 20, incisos VIII e X, da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 34,35 e 38, incisos IX e XI.

	Processo	Representante	Representado	Horário	Data do Julgamento
1	2022.14.2003.1869	CRECI/MS	LUCENIR GARCIA DE FREITAS ALMEIDA - CRECI 4683	16h:30min	25.04.2023
2	2022.14.2003.1874	CRECI/MS	ISANIRA MARIA MARCHEZI - CRECI 7077	16h:32min	25.04.2023
3	2022.14.2003.1934	CRECI/MS	OCA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - CRECI 257 J	16h:34min	25.04.2023
4	2022.14.2003.1871	CRECI/MS	DAVI PANIAGUA FERNANDES - CRECI 4496	16h:36min	25.04.2023
5	2022.14.2002.9411	CRECI/MS	MARISTELA DE LIMA CASTRO - CRECI 8509	16h:38min	25.04.2023
6	2022.14.2003.1947	CRECI/MS	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA MARQUES - CRECI 4591	16h:40min	25.04.2023
7	2022.14.2003.1942	CRECI/MS	JOSÉ WILSON DOS SANTOS FERREIRA - CRECI 7755	16h:42min	25.04.2023
8	2022.14.2003.1913	CRECI/MS	ALBUQUERQUE & PIRES IMÓVEIS LTDA - CRECI 9707	16h:44min	25.04.2023
9	2022.14.2003.1875	CRECI/MS	HERMINA DE ABREU CAMPOZANO - CRECI 8653	16h:46min	25.04.2023
10	2022.14.2003.1879	CRECI/MS	HENRIQUE DE ANDRADE - CRECI 11288	16h:48min	25.04.2023
11	2022.14.2003.1877	CRECI/MS	GIOVANI LEITE DE ARAUJO - CRECI 8468	16h:50min	25.04.2023
12	2022.14.2003.1946	CRECI/MS	ELIO MELO DE SOUZA - CRECI 7045	16h:52min	25.04.2023
13	2022.14.2003.1944	CRECI/MS	ROSELI MIRANDA BENTO - CRECI 8538	16h:54min	25.04.2023
14	2022.14.2003.1943	CRECI/MS	EDISON TAVARES SALLES NETO - CRECI 7038	16h:56min	25.04.2023
15	2022.14.2002.9412	CRECI/MS	TOMIYO ZUMILKA GOMES ISHIYAMA - CRECI 2279	16h:58min	25.04.2023

16	2022.14.2003.1945	CRECI/MS	CARLOS EDUARDO NONATO REZENDE VILLELA - CRECI 9397	17h:00min	25.04.2023
17	2022.14.2003.0104	CRECI/MS	JOICIMARA TELES IRALA - CRECI 8245	17h:02min	25.04.2023
18	2022.14.2003.1387	CRECI/MS	CLEUSION ALVES DOMINGOS - CRECI 3519	17h:04min	25.04.2023
19	2019.14.2002.0421	CRECI/MS	KASSIO HENRIQUE BARBOSA DE BRITO - CRECI 10005	15h42min	28.04.2023
20	2019.14.2002.0418	CRECI/MS	FABIANI MENEGARI MARTINEZ - CRECI 8647	15h44min	28.04.2023
21	2019.14.2002.0390	CRECI/MS	JOSÉ GARCIA DE SOUZA - CRECI 2290	15h46min	28.04.2023
22	2019.14.2002.0398	CRECI/MS	MARILEUZIS APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - CRECI 9261	15h48min	28.04.2023
23	2019.14.2001.9957	CRECI/MS	SANDRO KASUTOSHI SAFFRAN - CRECI 5747	15h50min	28.04.2023
24	2019.14.2001.8825	CRECI/MS	JOSÉ CARLOS SIQUEIRA - CRECI 7747	15h52min	28.04.2023
25	2019.14.2001.9813	CRECI/MS	ÉRICA PRADO - CRECI 8596	15h54min	28.04.2023
26	2019.14.2002.0403	CRECI/MS	EIDSON FERREIRA DE BRITO - CRECI 4583	15h56min	28.04.2023
27	2019.14.2002.0411	CRECI/MS	EDSON MARTINS SANCHES - CRECI 2583	15h58min	28.04.2023
28	2020.14.2002.0638	CRECI/MS	TADEU RODRIGUES MIUDO - CRECI 6490	16h00min	28.04.2023
29	2020.14.2002.0648	CRECI/MS	THALES DA SILVA DE OLIVEIRA ROSA - CRECI 7376	16h02min	28.04.2023
30	2020.14.2002.1428	CRECI/MS	VICTOR HUGO CANTARELLA CHERUBIM - CRECI 6962	16h04min	28.04.2023
31	2020.14.2002.0655	CRECI/MS	MARIA ALICE MARTINS SANTANA - CRECI 6760	16h06min	28.04.2023
32	2020.14.2002.0477	CRECI/MS	DANIEL MACHADO IFRAN ME - CRECI 813 J	16h08min	28.04.2023
33	2020.14.2002.0669	CRECI/MS	EDSON BENEDITO ROCHA - CRECI 5626	16h10min	28.04.2023
34	2020.14.2002.0659	CRECI/MS	EDER COSTA JARD - CRECI 7444	16h12min	28.04.2023
35	2020.14.2002.0984	CRECI/MS	GEISE LUCIA LOPES PANCHE - CRECI 5348	16h14min	28.04.2023
36	2020.14.2002.0723	CRECI/MS	EPAMINONDAS RODRIGUES BRITO - CRECI 4758	16h16min	28.04.2023
37	2020.14.2002.0473	CRECI/MS	EROFLIM TADEU ROTH - CRECI 591	16h18min	28.04.2023
38	2020.14.2002.0676	CRECI/MS	EVERSON SIRAVEGNA MOREIRA - CRECI 9204	16h20min	28.04.2023
39	2019.14.2001.9677	CRECI/MS	F. R NEGÓCIOS IMOB. LTDA ME - CRECI 5424 J	16h22min	28.04.2023
40	2019.14.2002.0388	CRECI/MS	FAUSTO CARNEIRO DA COSTA FILHO - CRECI 2024	16h24min	28.04.2023
41	2020.14.2002.1424	CRECI/MS	FELICIANO BOLIVAR DOS SANTOS AZUAGA - CRECI 3007	16h26min	28.04.2023
42	2020.14.2002.0646	CRECI/MS	FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO - CRECI 7464	16h28min	28.04.2023
43	2020.14.2002.1020	CRECI/MS	GILSON SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR - CRECI 10160	16h30min	28.04.2023

Dispositivo legal: art. 20, INCISO V da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38, INCISO VI.

	Processo	Representante	Representado	Horário	Data do Julgamento
1	2021.14.2002.7023	CRECI/MS	PATRICK HERNANY FERRO GALVÃO DE VASCONCELOS - CRECI 9508	15h:50min	25.04.2023
2	2021.14.2002.7351	CRECI/MS	CASAPART SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA ME - CRECI 8265 J	16h:00min	25.04.2023

Dispositivo legal: art. 20, INCISO II da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38, INCISO III.

	Processo	Representante	Representado	Horário	Data do Julgamento
1	2022.14.2003.1765	CRECI/MS	MARCIO CANDIDO BARRUECO - CRECI 3254	13h:10min	25.04.2023
2	2022.14.2003.1883	CRECI/MS	CMP CORRETAGEM LTDA - CRECI 8923	13h:20min	25.04.2023
3	2022.14.2002.9374	CRECI/MS	CLEISON QUINTILIANO MATOSO - CRECI 7956	13h:30min	25.04.2023

4	2022.14.2002.9370	CRECI/MS	FABIANI MENEGARI MARTINEZ	13h:40min	25.04.2023
5	2022.14.2003.1755	CRECI/MS	LEANDRO DA SILVA THIELE - CRECI 12103	13h:50min	25.04.2023
6	2022.14.2003.1919	CRECI/MS	WESLEI DA SILVA QUEIROZ - CRECI 9638	14h:00min	25.04.2023
7	2021.14.2002.6414	CRECI/MS	BRUNO EWERTON GOMES DE OLIVEIRA	14h:10min	25.04.2023
8	2022.14.2003.1809	CRECI/MS	IIMOV-BRASIL INTELIGENCIA IMOBILIARIA EIRELI - CRECI 11632	14h:20min	25.04.2023
9	2022.14.2003.1769	CRECI/MS	IIMOV-BRASIL INTELIGENCIA IMOBILIARIA EIRELI - CRECI 11632	14h:30min	25.04.2023
10	2022.14.2003.1821	CRECI/MS	LUIZ BUZETI FILHO - CRECI 7323	14h:40min	25.04.2023
11	2022.14.2003.1763	CRECI/MS	LUIZ BUZETI FILHO - CRECI 7323	14h:50min	25.04.2023
12	2022.14.2003.0240	CRECI/MS	FÁBIO CORREA CHAVES - CRECI 12301	15h:00min	25.04.2023
13	2022.14.2003.1895	CRECI/MS	GERSON SCHAUSTZ - CRECI 8844	15h:10min	25.04.2023
14	2022.14.2003.0242	CRECI/MS	PATRÍCIA TEZANI - CRECI 5393	13h10min	28.04.2023
15	2022.14.2003.1932	CRECI/MS	POLO IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI 12667 J	13h20min	28.04.2023
16	2022.14.2003.1922	CRECI/MS	JOSIMAR ALVES PEREIRA - CRECI 7108	13h30min	28.04.2023
17	2022.14.2003.1940	CRECI/MS	PINI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - CRECI 661 J	13h40min	28.04.2023
18	2022.14.2003.1783	CRECI/MS	TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - CRECI 6056 J	13h50min	28.04.2023
19	2022.14.2003.1781	CRECI/MS	TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - CRECI 6056 J	14h00min	28.04.2023
20	2021.14.2002.9072	CRECI/MS	TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - CRECI 6056 J	14h10min	28.04.2023
21	2022.14.2003.1782	CRECI/MS	TERRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - CRECI 6056 J	14h20min	28.04.2023
22	2022.14.2003.1436	CRECI/MS	JOÃO ROBERTO MELO - CRECI 4626	14h30min	28.04.2023
23	2021.14.2002.9222	CRECI/MS	BR HOUSE INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA - CRECI 5949 J	14h40min	28.04.2023
24	2022.14.2003.0072	CRECI/MS	ANDRÉ VICTOR SATO DE ASSIS - CRECI 10134	14h50min	28.04.2023
25	2022.14.2003.0136	CRECI/MS	EDUARDA VICENTE SCHLEY - CRECI 10769 J	15h00min	28.04.2023
26	2022.14.2003.0262	CRECI/MS	EXCLUSIVE IMOVEIS LTDA - CRECI 12056 J	15h10min	28.04.2023
27	2022.14.2003.1863	CRECI/MS	HENRIQUE CANGUSSU MAYMONE - CRECI 8903	15h20min	28.04.2023
28	2021.14.2002.6890	CRECI/MS	RENATA CRISTALDO VILALBA FERREIRA - CRECI 7538	15h30min	28.04.2023

Dispositivo legal: art. 20, INCISO VIII da Lei 6.530/78. Decreto 81.871/78, ART. 38, INCISO IX.

	Processo	Representante	Representado	Horário	Data do Julgamento
1	2021.14.2002.3661	CRECI/MS	CLEITON SANTOS DE SOUZA - CRECI 7957	15h:20min	25.04.2023
2	2021.14.2002.6251	CRECI/MS	ELENIR PARAGUAÇU DE OLIVEIRA - CRECI 5629	15h:30min	25.04.2023
3	2021.14.2002.7022	CRECI/MS	PATRICK HERNANY FERRO GALVÃO DE VASCONCELOS - CRECI 9508	15h:40min	25.04.2023
4	2021.14.2002.6241	CRECI/MS	VILLAS BOAS & TRINDADE LTDA ME - CRECI 6316 J	16h:10min	25.04.2023
5	2021.14.2002.6234	CRECI/MS	HUMBERTO SILVA DE JESUS - CRECI 8002	16h:20min	25.04.2023

10 de ABRIL de 2023, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

EDITAL

Altera-se a titularidade da Licença de Instalação e Operação (LIO) do IMASUL nº 5 / 2019 em nome de Gilberto Artero Ramos ME, inscrita no CNPJ nº 04.463.254/0001-05 para Humberto Antônio Fleitas Torres ME, inscrito no CNPJ nº 15.227.497/0002-33.